



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 73/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preço  
**Forma de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE

**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 100.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 100.000,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 100.000,00

Matos Costa, 16 de Outubro de 2023

  
Assinatura do Responsável



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, conforme especificações abaixo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção”, como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos**, partes integrantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para atender a demanda das atividades administrativas como divulgações dos trabalhos das Secretarias e Administração Municipal.

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**DESPESA: 9 RECURSOS: 1.500.0000.110000**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Matos Costa, 01 de setembro de 2023.

  
**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo  
Resp. Secretaria de Administração



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, torna público que, tendo em vista a futura deflagração de licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme determina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, para a prestação de serviços de publicidade.

1.2 - Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Para a inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá comparecer pessoalmente, e/ou via email, documentação e ficha de inscrição preenchida para [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br), de **16/08/2023 a 29/08/2023, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:15min às 17h:00min**, e/ou via email, na sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa, situado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I), contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa. Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo



empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 - Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.3 - O Município de Matos Costa-SC fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.4 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Matos Costa-SC.

3.2 - A escolha dos membros da subcomissão técnica, na sessão pública em que trata o subtópico anterior (3.1), ocorrerá entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Matos Costa-SC, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4 - Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.4.1 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.4.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.4.3 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

3.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.6 - O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, havendo, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.



3.7 - Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

3.8 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.9 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)).

4.0. A publicação da relação dos candidatos, a publicação da data do sorteio, bem como o sorteio, serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 - Somente a Comissão Permanente de Licitação (CPL) está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

4.3 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa.

4.5 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa (CPL), no telefone/fax (49) 3572-1121, das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min.

Matos Costa, 14 de agosto de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



- a) Nome:
- b) Nacionalidade:
- c) Estado Civil:
- d) Profissão:
- e) Documento de identidade:
- f) CPF:
- g) Endereço:
- h) Telefone:
- i) E-mail:

Solicito a minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica a que se refere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC;

mantenho o seguinte vínculo funcional/contratual direto ou indireto com o Município de Matos Costa-SC: \_\_\_\_\_, através da empresa

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas de acordo com o art. 10 da Lei Federal 12.232/2010 para compor a Comissão Técnica para o julgamento de Proposta Técnicas apresentada em licitação na modalidade de Tomada de Preço, promovida pelo MUNICÍPIO de MATOS COSTA, visando a "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para o meio digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Início para as inscrições: das 08:00 horas as 12:00 e das 13:15 as 17:00 horas do dia 16/08/2023.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 14 de agosto de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5056036 Status: Publicado  
Data de Publicação: 15/08/2023 Edição Nº: 4301

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas de acordo com o art. 10 da Lei Federal 12.232/2010 para compor a Comissão Técnica para o julgamento de Proposta Técnicas apresentada em licitação na modalidade de Tomada de Preço, promovida pelo MUNICÍPIO de MATOS COSTA, visando a "**Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para o meio digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.**

Início para as inscrições: das 08:00 horas as 12:00 e das 13:15 as 17:00 horas do dia 16/08/2023.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos, na internet através do site:

<http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 14 de agosto de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5056036, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5056036>



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



UNISUL

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão nº 4.50 de Comunicação Social, em 10 de dezembro de 2005, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

## Murilo Roso

portador da carteira de identidade nº 3.320.817, nascido em 6 de outubro de 1982, de nacionalidade brasileira natural de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.



Tubarão, 19 de abril de 2006

MURILLO ROSO  
Murilo Roso  
Diplomado

Bernadete Heald Maccari  
Secretaria Geral de Ensino

Elsy Simões  
Coordenadora

Gerson Luiz Zinner da Silveira  
Reitor



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



- a) Nome: MURILO ROSO  
b) Nacionalidade: BRASILEIRO  
c) Estado Civil: CASADO  
d) Profissão: JORNALISTA  
e) Documento de identidade: 3.320.817  
f) CPF: 036.009.259.46  
g) Endereço: R. SIO FRANCISCO DE ASSIS 320 AP 202  
h) Telefone: 49 988140731  
i) E-mail: murilorosos@gmail.com

Solicito a minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica a que se refere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 4º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

- não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC;  
 mantenho o seguinte vínculo funcional/contratual direto ou indireto com o Município de Matos Costa-SC: \_\_\_\_\_, através da empresa \_\_\_\_\_

Data: 29/08/23 Cidade: Caxador - SC

MURILOROS,  
(assinatura)



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Francine*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.470.991 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/2014

NOME FRANCIELE VOGEL

FILIAÇÃO CELSO VOGEL

JEANETTE VOGEL

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC

CERT. NASC. 771317 PAR FL 74  
CART. KOEHLER-PORTO UNIÃO SC

CPF 045.434.019-21

Dr. João Roberto de Almeida  
Diretor  
Préto Criminal ICPSP

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1984





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



- a) Nome: FRANCIELE VOGEL  
b) Nacionalidade: BRASILEIRA  
c) Estado Civil: SOLTEIRA  
d) Profissão: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO  
e) Documento de identidade: 4.470.991  
f) CPF: 045 434 019-21  
g) Endereço: DISTRITO SÃO MIGUEL DASERRA, 768, PORTO UNIÃO SC  
h) Telefone: (42) 99828-1867  
i) E-mail: FRANCIELEVOGELRP@GMAIL.COM

Solicito a minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica a que se refere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC;  
 mantenho o seguinte vínculo funcional/contratual direto ou indireto com o Município de Matos Costa-SC: \_\_\_\_\_ através da empresa \_\_\_\_\_

Data: 29/08/23 Cidade: PORTO UNIÃO

(assinatura)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

KARLA LLOSA MEDEIROS

FILIAÇÃO

MARCELINO JUAN LLOSA RODRIGUES  
MARIA MARLENE MEDEIROS DE LLOSA

MUNICÍPIO

VIDEIRA-SC

RG

1 683.947 - SSP SC

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM



DATA DE NASCIMENTO

04/10/1971

CPF

874 719 909-10

VIA EXPEDIDO EM

01 29.05.2019

*Rafael de Assis Horn*

RAFAEL DE ASSIS HORN  
PRESIDENTE

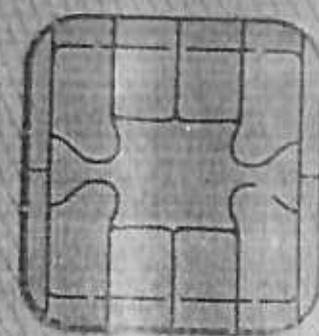
40097

12067309

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12067309

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Módulo da Lei nº 8.906/94)



Assinatura do Registrante

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

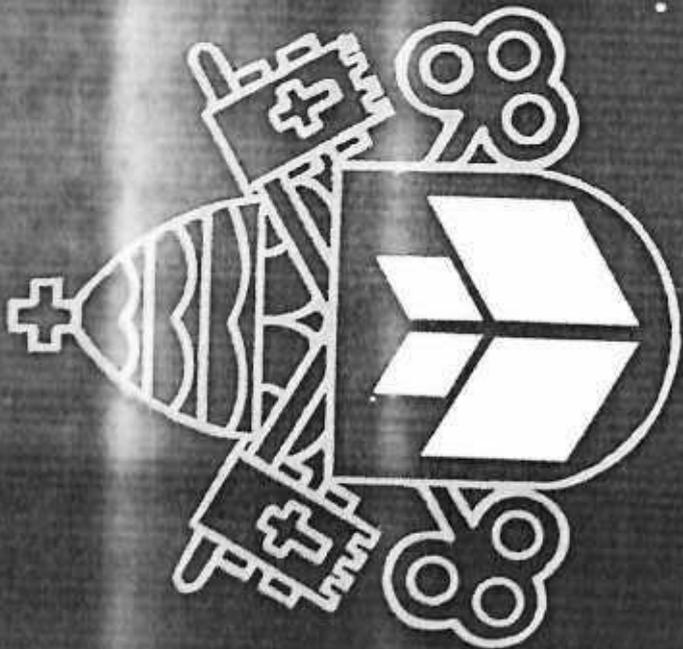
# CERTIFICADO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lafo Sensu*) em **COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL** nos termos da Resolução Nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 23/04/2010 a 15/12/2011, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a **KARLA LLOSA MEDEIROS**.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2012

*Clemente Ivo Juliatto*  
CLEMENTE IVO JULIATTO  
Reitor

*Eduardo Damiao da Silva*  
EDUARDO DAMIAO DA SILVA  
Pró-Reitor Acadêmico



Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Pró-Reitoria Acadêmica

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº 10.....  
à folha nº 13..... sob nº 236.....

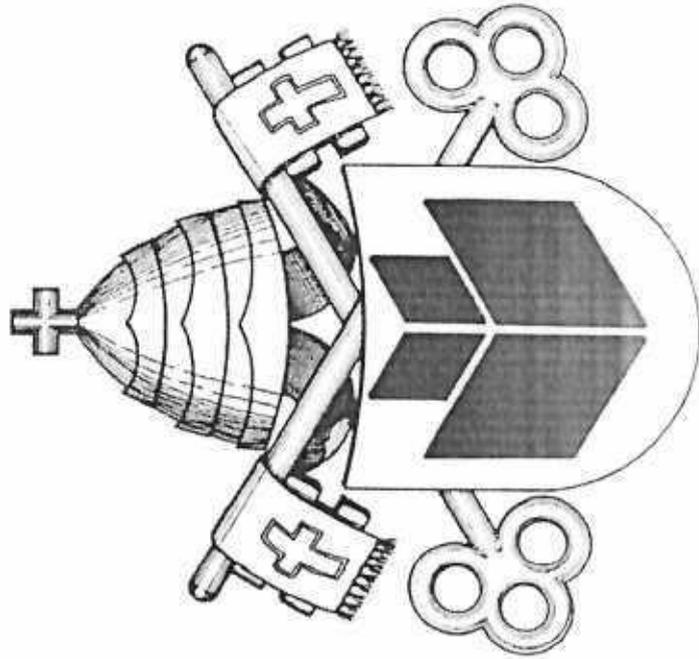
Curitiba, 17 de fevereiro de 2012.

*Sheila*

SHEILA DOS SANTOS REINEHR  
Diretora de Educação Continuada



# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 8 de janeiro de 1993, confere o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** a

*Karla Llosa Medeiros*

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 4 de outubro de 1971, portadora da Cédula de Identidade n.º 10R/1.683.947, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 8 de janeiro de 1993.

*Emo Naudon*  
Reitor

*Alcides L. de Mello*  
Vice-Reitor Acadêmico



*Luiz Carlos de Mello*

Diplomada:



MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Gabinete do Reitor - Divisao de Registro Geral  
Por delegacao de competencia do D.A.U., Portaria  
nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de  
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº  
726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 30098 no  
Livro U.C. 60, Fls. 13, Proc. 1369/93  
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo de  
registro.

Curitiba, 12 de 04 de 1993

*Emerson Carlos Della Moisés*

Emerson Carlos Della Moisés  
Chefe de Gabinete do Reitor/UFR

Por subdelegação de competência, de acordo com  
o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos  
da Portaria nº 65/90, do Reitor da UFR.

Foniticia Universidade Católica do Paraná,  
Vice-Reitoria Acadêmica  
Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico  
Setor de Emissão e Registro de Diplomas  
Registrado sob o nº 512 às  
folhas 35 do livro nº 19  
Curitiba, 08 de 01 de 1993  
Abilio  
Chefe do S.E.R.D.

CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL  
HABILITACAO: JORNALISMO  
Reconhecido pelo Decreto nº 45.341/59,  
D. O. U. de 05/02/1959, aliado ao Parecer  
nº 631/69, do CFE, Estatuto e Regimento  
Geral da PUC-PR

A P O S T I L A  
Declaro, para fins de exercicio  
profissional, que o(a) diplomado(a) está  
habilitado(s) em Jornalismo.  
Curitiba, 8 de janeiro de 1993.  
*Augusto*  
Vice-Reitor Acadêmico

REITOR EURO BRANDÃO  
VICE-REITOR ACADEMICO:  
IVETE CARDOSO DE ALMEIDA



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

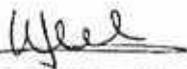
- a) Nome: Karla Llesca Medeiros  
b) Nacionalidade: Brasileira  
c) Estado Civil: Solteira  
d) Profissão: Jornalista (RP 3009 / PR)  
e) Documento de identidade: 1.683.947  
f) CPF: 874719909-10  
g) Endereço: Rua Visconde de Mauá, 47, Cacador.  
h) Telefone: (49) 9 98255306  
i) E-mail: karlasc\_jornal@hotmail.com

Solicito a minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica a que se refere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

- não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC;  
 mantenho o seguinte vínculo funcional/contratual direto ou indireto com o Município de Matos Costa-SC: \_\_\_\_\_, através da empresa

Data: 29/08/23 cidade: Cacador / SC

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**PRORROGA PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, torna público que, tendo em vista a futura deflagração de licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme determina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, para a prestação de serviços de publicidade.

1.2 - Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - Para a inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá comparecer pessoalmente, e/ou via email, documentação e ficha de inscrição preenchida para [licitacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@matoscosta.sc.gov.br), de **31/08/2023 a 09/09/2023, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:15min às 17h:00min**, e/ou via email, na sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa, situado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, munidos dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa. Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo



empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 - Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.3 - O Município de Matos Costa-SC fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.4 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Matos Costa-SC.

3.2 - A escolha dos membros da subcomissão técnica, na sessão pública em que trata o subtópico anterior (3.1), ocorrerá entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Matos Costa-SC, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4 - Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.4.1 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.4.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.4.3 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

3.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.6 - O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

a) Nome:

b) Nacionalidade:

c) Estado Civil:

d) Profissão:

e) Documento de identidade:

f) CPF:

g) Endereço:

h) Telefone:

i) E-mail:

Solicito a minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica a que se refere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Matos Costa-SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC;

mantenho o seguinte vínculo funcional/contratual direto ou indireto com o Município de Matos Costa-SC: \_\_\_\_\_, através da empresa

Data: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



3.7 - Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

3.8 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Matos Costa-SC, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.9 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)).

4.0 - A publicação da relação dos candidatos, a publicação da data do sorteio, bem como o sorteio, serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 - Somente a Comissão Permanente de Licitação (CPL) está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

4.3 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa.

4.5 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa (CPL), no telefone/fax (49) 3572-1121, das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min.

Matos Costa, 30 de agosto de 2023.



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023 às 08:09, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5108531: PRORROGAÇÃO AVISO CHAMAMENTO 001/2023  
- PUBLICIDADE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5108531>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**PRORROGAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas de acordo com o art. 10 da Lei Federal 12.232/2010 para compor a Comissão Técnica para o julgamento de Proposta Técnica apresentada em licitação na modalidade de Tomada de Preço, promovida pelo MUNICÍPIO de MATOS COSTA, visando a "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para o meio digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Início para as inscrições: das 08:00 horas as 12:00 e das 13:15 as 17:00 horas do dia 31/08/2023 a 09/09/2023.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 30 de agosto de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**73/2023

**Modalidade:**Tomada de Preço

**Data do Processo:**14/09/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

**Total: R\$ 100.000,00**

**Total Geral: R\$ 100.000,00**

  
 \_\_\_\_\_  
 OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 16 de Outubro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

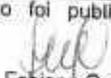
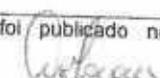
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
**Paulo Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 73/2023  
**Modalidade:** Tomada de Preço  
**Forma de Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Duração:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total Entidade:			R\$ 100.000,00
Total Geral:			R\$ 100.000,00

Matos Costa, 16 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023  
TÉCNICA E PREÇOS

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, torna público que, a Comissão Permanente de Licitações, designada através do Decreto Municipal n.º 001/2023, torna pública **A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para a contratação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 12.232/10, Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, do Decreto nº 4.799, de 04.08.03, e disposições deste Edital.

### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

2.1. Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preço serão recebidos como segue:

Dia: 18 de Outubro de 2023.

Hora: até 08:30 (Horário de Brasília); Abertura: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura situado à Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137, Centro, Matos Costa-SC.

2.1.1. Os envelopes "A"(Plano de Comunicação Publicitária via NÃO identificada), "B"(Plano de Comunicação Publicitária via Identificada), "C"(Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e "D" (Proposta de Preço), deverão ser devidamente protocolados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado no endereço acima indicado.

2.2. Os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão de Licitação.

### 3.OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos**, partes integrantes deste edital.

3.2. O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do CONTRATO,



podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, na forma previstos no Art. 57º do inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

3.3. O valor máximo estimado para esta Licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que tal estimativa constitui em mera previsão dimensionada, não estando a Contratante obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total daverba.

3.4. Para a prestação dos serviços de publicidade será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada LICITANTE.

#### 4. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

4.2. Maiores informações podem ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, fone: (49) 3572-1111, e através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

#### 5. DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão ou interessado, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, respeitado o prazo estabelecido no Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

5.2. A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma protocolada diretamente junto ao **Setor de Licitações, localizado no endereço acima indicado e/ou email.**

5.3. Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

5.4. A resposta à impugnação ao edital será proferida **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, na forma do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

##### 6.1. CONDIÇÕES GERAIS:



- 6.1.1. Somente poderão participar deste procedimento seletivo as empresas legalmente constituídas no Brasil que atenderem a todas as condições de habilitação estabelecidas no item 07 deste Edital e que estiverem operando nos termos da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e do Decreto nº 57.690, de 1.02.66.
- a) Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a exigência quando presente o representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado, na formado item 6.2.2 deste Edital.
- b) O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.
- 6.1.2. Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma Licitante.
- 6.1.3. Não poderão participar desta Licitação empresas que estejam impedidas legalmente de licitar e contratar com a Administração Pública Direta de qualquer esfera de governo ou com quaisquer outros órgãos ou entidades públicas em âmbito nacional, estadual e/ou municipal.
- 6.1.4. O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela Licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.
- 6.1.5. Os proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos desta licitação, por procuração com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá acompanhar externamente os documentos constantes.
- 6.1.6. Fica assegurada às Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 6.1.7. Não poderão participar empresas reunidas em forma de consórcio.
- 6.1.8. Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação, bem como darem garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Matos Costa-SC.
- 6.1.9. Não serão aceitas pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".
- 6.1.10. Os documentos apresentados sob a forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.1.11. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.
- 6.1.12. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fac-Símile ou Internet.



## 6.2. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.2.1. Na data indicada no Preâmbulo deste Edital, as Licitantes interessadas entregarão o credenciamento e as propostas em 04 (Quatro) envelopes fechados contendo cada um, além do nome, razão social da Licitante (exceto envelope "A"). A designação de seu conteúdo deverá ser conforme adiante especificado:

6.2.1.1. Envelope "A" - Plano de Comunicação Publicitaria - item 9.2

6.2.1.2. Envelope "B" - Plano de Comunicação - Identificado - item 9.2.3

Tomada de Preço nº 1/2023

Razão Social da Licitante

6.2.1.3. Envelope "C" - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - Proposta Técnica - item 9.4.

Tomada de Preço nº 1/2023

Razão Social da Licitante

6.2.1.4. Envelope "D" - Proposta de Preço - item 10.1

Tomada de Preço nº 1/2023

Razão Social da Licitante

6.2.2. O credenciamento de que trata o subitem 6.2.1. deverá ser apresentado externamente, na forma prevista no subitem 6.1 do presente Edital, em uma das seguintes formas:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
- c) Contrato social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

6.2.2.1. A Licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou uma cópia autenticada, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade com verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

6.2.2.2. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado;

6.3. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação, quando ela for exigida. A exceção a essa regra é o Envelope "A" - "Proposta Técnica Apócrifa", que não deverá ser



identificado;

6.4. A "Proposta Técnica Apócrifa" será apresentada no Envelope "A", sem a identificação da empresa, sob pena dedesclassificação;

6.5. O conteúdo da "Proposta Técnica Apócrifa", indicado no subitem 6.2.1.1, deverá ser acondicionado em Envelope - obrigatoriamente fornecido pelo Município de Matos Costa/SC a pedido da Licitante, padronizado de forma a impedir a identificação doslicitantes.

6.6. É vedada a aposição, neste Envelope e em todo o seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da Licitante, inclusive etiquetas.

6.7. Havendo qualquer sinal de identificação no Envelope "A", nenhum Envelope será recebido e a Licitante ficará impedida de participar do certame, registrando-se em Ata.

6.8. O Envelope a ser fornecido pelo Município de Matos Costa/SC deverá ser retirado pela licitante, no Departamento de Licitações, mediante preenchimento de recibo em 02 (duas) vias, fornecidas pelo Departamento, contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail, onde ficará retida no Departamento de Licitações.

6.8.1. Os envelopes serão disponibilizados pelo Departamento de Licitação a partir da publicação do edital, podendo ser retirado até 02 dias úteis antes da licitação. Não serão fornecidos envelopes no dia da licitação.

6.9. Apenas o Envelope "A" - "Proposta Técnica Apócrifa" será fornecido pelo Município de MatosCosta/SC, devendo a Licitante providenciar os demais envelopes necessários.

6.10. Os conteúdos dos envelopes (exceto o envelope "A") deverão ser apresentados em uma (01) via, com todas as folhas legíveis e numeradas sequencialmente, rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.11. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação exigidos nesta Tomada de Preços, e o Município de Matos Costa/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Em atendimento ao previsto Lei nº 12.232/10 (art. 11, XI), a fase de habilitação somente será exigida dos licitantes classificados. Por essa razão, os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO não serão protocolados na ABERTURA da licitação, mas tão somente exigidos em prazo definido após o encerramento das fases anteriores (JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS), os quais deverão ser apresentados em envelopes fechados, devidamente protocolados no Departamento de Licitações, com identificação do licitante, da Tomada de Preço e do objeto, exigindo-se a apresentação dos seguintes documentos:



**7.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor - devidamente registrado no órgão competente, tendo dentre seus objetivos sociais as atividades típicas e exclusivas da propaganda e como tal definidas na Lei 4.480/65, no seu Decreto Regulamentador Nº 57.690/66. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- b) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou serem apresentados de forma consolidada;
- c) Comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos para atender ao item anterior, quando se tratar de sociedade por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Prova de certificação de qualificação técnica, nos termos do artigo 4º da Lei 12.232/10.

**7.1.2. Regularidade Fiscal:**

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade.

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

7.1.2.3. Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

- a) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).
- b) Estadual - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente.
- c) Municipal - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.1.2.3.1. Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.

7.1.2.4. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito denegativa.

7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.2.6. Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

7.1.2.7. Somente será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da assinatura da avença contratual, conforme estipula o artigo 42 da Lei



Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Comprovação de capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimativo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da entrega dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo de validade constante na certidão. Caso não houver prazo fixado, será observado o que couber no item 7.3.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) A Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à situação financeira (LG - Liquidez Geral; LC - Liquidez Corrente; SG - Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimativo, calculado por meio da fórmula abaixo:

$$\text{Patrimônio Líquido} = \frac{\text{Ativo Total} - \text{Passivo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

e) A Licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar



demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante}}$$

f) A Licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

7.1.3.1. Os índices de que tratam as alíneas "c", "d" e "e" deste item, serão Calculados pela Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2. Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano anterior.

#### **7.1.4. Qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, atestando a realização de trabalhos pertinentes e compatíveis às características do objeto desta presente licitação;

b) Declaração de que a empresa dispõe e manterá durante toda a vigência do contrato, recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento de uma agência de publicidade e propaganda, entendidas como: atendimento, criação, mídia, produção gráfica, design gráfico, administrativo, etc;

c) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII (não utilização de trabalho de menor de idade), do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VI**.

d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

7.3. Os documentos e ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade.

7.4. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que, apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Seguridade Social - INSS.

7.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas implicará na



automática inabilitação da Licitante.

## 8. DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas deverão ser apresentadas nos envelopes "A", "B", "C" e "D", na forma prevista no item 6.2. e deverão atender aos seguintes requisitos:
- 8.2. Serem redigidas em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e fax, quando existente;
- 8.3. Serem apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta Licitação, exceto no envelope "A";
- 8.4. Serem entregues no local e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 8.5. Terem as páginas numeradas sequencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da Licitante;
- 8.6. Terem indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo;
- 8.7. Deverão ser indicados na proposta de preços os nomes e cargos dos representantes legais que assinarão o Contrato, em obediência à disposição contida em seus documentos constitutivos, endereço completo e telefona da sede da Licitante;
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão e ainda cuja proposta técnica do Envelope A apresentem quaisquer sinais ou marcas que permitam sua identificação.

## 9. DA PROPOSTA TÉCNICA

- 9.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada nos Envelopes "A", "B", "C" e "D", na forma prevista no item 6.2. e deverá atender os seguintes requisitos:
- 9.2. **Envelope "A" - Plano de Comunicação:**
  - 9.2.1. Para efeito de avaliação a Licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Briefing descrito no Anexo I, com verba de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias. Para esta simulação deverá ser apresentado, além da projeção de veiculação e produção dos materiais que supostamente serão utilizados, valores simulados de criação das peças sem desconto sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina-SINAPRO-SC.
  - 9.2.2. O "Plano de Comunicação - Apócrifo" deverá ser apresentado em invólucro que NÃO IDENTIFIQUE a Licitante na forma do item 6.2 e seus subitens deste Edital, ter suas páginas



numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras. As peças que integram o "Plano de Comunicação" deverão estar acondicionadas e adequadas às características do Envelope "A", desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope, observando-se na elaboração o seguinte:

- a) Em papel A4, sulfite, 75g, branco;
- b) Espaçamento extremamente próximo de 03 cm nas margens esquerda e superior; 02 cm nas margens direita e inferior, a partir da borda;
- c) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- d) Alinhamento justificado;
- e) Espaçamento de "1,5" entre as linhas;
- f) Fonte "Arial", normal, tamanho 12 pontos, vedada a utilização quaisquer efeitos como negrito, itálico, versaleta, sublinhado e outros;
- g) Numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos no canto inferior direito da página, com fonte "Arial", normal, tamanho 12 pontos;
- h) Em caderno único, encadernado com capa e contra capa plástica preta e espiral plástica preta, não podendo conter impressões especiais ou qualquer outro sinal anômalo;

9.2.2.1. Os exemplos de peças mencionados na ideia criativa, sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do Envelope "A" dispensada a necessidade de atender às alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem 9.2.2. As tabelas, gráficos e planilhas poderão ter fontes e tamanhos de fonte livres, habitualmente utilizados nesses documentos.

9.2.3. O Envelope "A" deverá ser desenvolvido pela Licitante com base no Anexo I deste Edital -Briefing, que deverá compreender os seguintes quesitos, a saber:

**I. Raciocínio Básico:** texto em até 02 (duas) laudas, em que a Licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing;

**II. Estratégia de Comunicação Publicitária:** texto em até 04 (quatro) laudas, em que a Licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação e defenderá essa opção;

**III. Ideia Criativa:**

- a) Como parte do quesito Ideia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 03 (três) peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, storyboard impresso, ou "monstro" de peça de internet ou "monstro" de peça de rádio, limitados a uma peça para cada meio -



convencional ou não convencional, de veiculação proposto pelo licitante;

**IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia** - constituída de:

- a) Texto com até 04 (quatro) laudas escritas em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha, definindo as peças de mídia e/ou não mídia que julgar necessário para atingir o objetivo, permitida a inclusão de tabelas, gráficos e planilhas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;
- b) Simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária com a explicitação das propostas adotadas, valores de produção e de veiculação e suas justificativas;

**9.3. Envelope "B" - Plano de Comunicação identificado:**

O Envelope "B" (sem os exemplos de peças referentes à Ideia Criativa) deverá constituir-se de uma cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e devendo estar datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**9.4. Envelope "C" - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.**

9.4.1. A Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser apresentados na forma do item 9.4 e seus subitens deste Edital, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

**9.4.2. Capacidade de Atendimento:** será feita mediante a apresentação dos seguintes textos:

- I. Relação de clientes regulares, de âmbito nacional, estadual e/ou local, com indicação da data do período do atendimento, bem como os respectivos ramos de atividades, produtos e serviços a cargo da agência;
- II. A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, produção gráfica, mídia e atendimento. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;
- III. As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;
- IV. A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

**9.4.3. Repertório:** apresentação de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela Licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá indicação sucinta do problema que a peça se propõe a resolver.

- I. Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou



característica da peça, todas veiculadas ou expostas;

II. Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que adivulgou, se for o caso;

III. As mídias de vídeo, spots e jingles deverão ser apresentados em pendrive; e as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura;

IV. As peças apresentadas NÃO podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pelo Município de Matos Costa/SC.

**9.4.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:** deverão ser apresentados até dois "Cases" veiculados ou expostos, em no máximo 02 (duas) laudas cada, relatando soluções de problemas de comunicação, e estar formalmente referendados pelos respectivos anunciantes. Os relatos apresentados NÃO podem referir-se a soluções de problemas do Município de Matos Costa/SC.

9.5. A critério do Município de Matos Costa/SC, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras poderão ou não vir a ser produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços - Envelope "D" deverá ser apresentada com:

a) O percentual de desconto a ser concedido ao Município de Matos Costa/SC, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SC; de acordo com estabelecido no item 12.9 do edital.

b) O percentual de Honorários relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Município, sendo o percentual máximo de 15% (Quinze por cento), nos termos das Normas-Padrão da Atividade Publicitária publicada pelo CENP.

10.2. A Contratada fará jus ao desconto-padrão de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 4.680/65, artigo 11 do decreto 57.690/66, o artigo 19 da Lei 12.232/10 e demais normas do CENP.

10.3. Deverá constar, também, da referida declaração, que não será repassado ao Município de Matos Costa/SC o pagamento de tributos e outros encargos sociais e fiscais.

10.4. Informar os percentuais máximos a serem pagos pelo Município de Matos Costa/SC para os seguintes itens:

10.4.1. Os atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.



10.4.2. Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.4.3. Esclareça que o item 10.3 é de apresentação obrigatória, todavia, não será objeto de pontuação.

10.5. Indicar nome ou razão social do Licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como nome do representante, profissão, CPF, identidade, domicílio e cargo na empresa.

10.6. Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa.

10.7. Constar nome do banco, agência e número de conta corrente onde deseja receber seus créditos.

10.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços. Não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos ao Município de Matos Costa/SC sem ônus adicionais.

10.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.10. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do respectivo proponente.

## 11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. As propostas técnicas serão apreciadas pela Subcomissão Técnica, devidamente nomeada e constituída com base no § 1º do art. 10 da Lei 12.323/10, ficando o processamento e o julgamento da licitação mediante observância do seguinte procedimento:

11.2. Os integrantes da Subcomissão Técnica não participarão da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

11.2.1. Abertura dos Envelopes A e C:

Envelope A - Plano de Comunicação Apócrifo só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentar marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

11.2.1.1. A desconformidade ao subitem 11.2.1 implicará no impedimento e desclassificação da licitante em continuar a participar do certame.

11.2.2. Aceitos e recepcionados os Envelopes A - Plano de Comunicação Apócrifo, a Comissão



Permanente de Licitação os devassará em sessão pública. Na mesma ocasião, a Comissão Permanente de Licitação recepcionará os Envelopes C - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

11.2.2.1. O conteúdo dos Envelopes A não será rubricado pela Comissão ou pelas licitantes.

11.2.2.2. Os Envelopes C serão abertos, vistos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais licitantes, sendo que a Comissão os manterá sob sua guarda e responsabilidade até o momento adequado a ser repassado à Subcomissão Técnica.

11.2.2.3. Será desclassificada e ficará impedida de participar do restante do certame a concorrente que desrespeitar o disposto no subitem anterior.

11.2.3.0 Plano de Comunicação objeto do Envelope "A" será encaminhado à Subcomissão Técnica para análise e julgamento (em sessão reservada).

11.2.4. A Subcomissão técnica fará a análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei 12.232/10.

11.2.5. A Subcomissão Técnica ficará encarregada da elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

11.2.6. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o item 9 e seus subitens, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório.

11.2.7. Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 11.2.5 deste Edital e encaminhamento à Comissão Permanente, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

11.2.7.1. A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório.

11.2.7.2. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, conforme referido no subitem anterior, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da subcomissão e juntada ao processo.

11.2.7.3. Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento a disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação em seus quesitos, a ser lançada em



planilhas idênticas às referidas no item 12.2. Essas planilhas serão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho por todos os membros da subcomissão técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a esta fase do certame.

11.2.7.4. Não se aplica o disposto no subitem anterior aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da proponente antes da abertura do Envelope "B" - Plano de Comunicação - via identificada.

11.2.7.5. Se a Subcomissão Técnica verificar a existência de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria da proposta técnica em momento anterior à abertura do Envelope B, e que não tenha sido constatado antes pela Comissão Permanente de Licitação e/ou pelos licitantes que a rubricaram, deverá registrar o fato em ata, a fim de que a CPL adote as providências.

### **11.3. Análise Técnica do Envelope C:**

Recebidos os documentos referidos no subitem 11.2, a Comissão Permanente de Licitação os manterá sob sua guarda e responsabilidade, até a entrega da planilha de julgamento dos Planos de Comunicação - Apócrifos (11.2.4). Entregues os julgamentos pela Subcomissão Técnica à Comissão Permanente de Licitação, será aberta e os Envelopes C, com seus conteúdos, serão repassados à Subcomissão Técnica, cabendo-lhes:

11.3.1. Analisar de forma individualizada e julgar o conteúdo das propostas técnicas (demais documentos das propostas técnicas), desclassificando aquelas que desatenderem à lei ou ao presente instrumento convocatório;

11.3.2. Elaborar planilhas com as pontuações de cada membro da subcomissão para os quesitos de cada proposta e planilha totalizadora da pontuação de quesitos e sub-quesitos;

11.3.3. Elaborar ata de julgamento das propostas e encaminhá-la à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as planilhas, os Envelopes C com seus conteúdos e a justificativa escrita das razões que fundamentaram as pontuações em cada caso;

11.3.4. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

11.3.5. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, conforme referido no subitem anterior, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da subcomissão e juntada ao processo;

11.3.6. Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do



instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação em seus quesitos, a ser lançada em planilhas idênticas às referidas no subitem 11.3.2.

11.3.7. Não se aplica o disposto no subitem anterior aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da proponente antes da abertura do Envelope B.

11.3.7.1. Se a subcomissão técnica verificar a existência de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria da proposta técnica apócrifa em momento anterior à abertura do Envelope B, e que não tenha sido constatado antes pela Comissão Permanente de Licitação e/ou pelos licitantes que a rubricaram, deverá registrar o fato em ata, a fim de que a CPL adote as providências.

#### **11.4. Abertura do Envelope B:**

Realização de sessão pública, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, para apuração e divulgação do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) Divulgação, se for o caso, das desclassificações das propostas;
- b) Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária (Envelope B);
- c) Cotejo entre as vias identificadas (Envelope B) e não identificadas (Envelope A) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- e) Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;
- f) Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

11.5. Decorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos invólucros com as propostas de preços (ENVELOPE "D"), em sessão pública, obedecendo-se ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo "técnica e preço";

11.6. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

11.7. Convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

11.7.1. As licitantes classificadas ficam desde já advertidas de que deverão preencher todas as condições de habilitação e que deverão estar com os documentos separados previamente, vez que a convocação para apresentação dos documentos da habilitação será realizada logo após o vencimento



do prazo recursal da fase antecedente (julgamento das propostas).

11.7.2.Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação das licitantes classificadas, nos termos do item 11 e seus subitens, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

11.7.3.Decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993;

11.7.4.Reconhecida a habilitação das licitantes, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado.

11.8.Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços que deveriam constar na Proposta Técnica.

a) Os Envelopes de Documentação, de Propostas Técnicas e de Preços das Licitantes que não forem habilitadas ou classificadas, ficarão sob a guarda da Comissão, até a assinatura do Contrato, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades;

b) Na apreciação das Propostas Técnicas será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de 100 (cem) pontos distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, conforme critérios constantes do item seguinte.

11.9.Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem à Comissão fora do horário estabelecido.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1.Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou sub-quesito:

### **12.1.1.Plano de Comunicação**

#### **I. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:**

a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos;

c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político e econômico.

#### **II. Estratégia de Comunicação Publicitária**

a) Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação do Município de Matos Costa/SC e a sua comunicação e/ou em seu problema específico de comunicação;

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;



- c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos;
- d) A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de MatosCosta/SC;
- e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

### **III. Ideia Criativa**

Sua adequação ao problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC;

- a) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- b) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- c) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- d) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- e) Sua pertinência às atividades do Município de Matos Costa/SC e à sua inserção na sociedade;
- f) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- g) A exequibilidade das peças;
- h) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

### **IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia**

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
- d) A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação do Município de MatosCosta/SC;
- e) A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

#### **12.1.2. Capacidade de Atendimento**

- I. A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II. A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- III. A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição do



Município de Matos Costa/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;  
IV. A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, esquematizado na proposta.

### 12.1.3. Repertório

- I. A idéia criativa e sua pertinência;
- II. A clareza da exposição do problema publicitário;
- III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV. A relevância dos resultados apresentados;
- V. A qualidade da execução e do acabamento.

### 12.1.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- I. A concatenação lógica da exposição;
- II. A evidência de planejamento publicitário;
- III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV. A relevância dos resultados apresentados.

12.2. A nota da Proposta Técnica será apurada segundo a metodologia a seguir:

#### ENVELOPE A

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 75 PONTOS)
<b>1) Raciocínio Básico- PONTOS (máximo 10)</b>		
Texto de até 02 laudas em que a Licitante explicita seu conhecimento geral sobre do Município de Matos Costa/SC e entendimento.	a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	
	c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político econômico.	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2) Estratégia de Comunicação Publicitária - PONTOS (máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação do Município de Matos Costa/SC.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas do Município de Matos Costa/SC, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	d) Adequação da estratégia de Comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC.	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>3) Ideia Criativa-PONTOS(máximo 15)</b>		
Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob a forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta: Sua pertinência à atividade desenvolvida pelo Município de Matos Costa/SC e sua inserção na sociedade. Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	
	f) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>4) Estratégia de Mídia e Não Mídia -PONTOS(máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios do Município de Matos Costa/SC.	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	
	f) Otimização da mídia segmentada,	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	alternativa e de massa.	
<b>SUBTOTAL</b>		

**ENVELOPE B**

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 20 PONTOS)
<b>1) Capacidade de Atendimento -PONTOS (máximo 05)</b>		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; Infraestrutura, recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à Estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da do Município de Matos Costa/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	
	d) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2) Repertório -PONTOS (máximo 10)</b>		
Relação de peças com apresentação do problema que se propôs a resolver, com fichas técnicas.	a) Ideia criativa e sua pertinência	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
	e) Qualidade da execução do acabamento.	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação -PONTOS (máximo 05)</b>		
Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	a) Concatenação lógica da exposição.	
	b) Evidência de planejamento publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados	
<b>SUBTOTAL</b>		

1012 75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



12.2.1.A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica totalizando os valores máximos de **75 (setenta e cinco pontos)**.

12.2.2.A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

12.3.Será desclassificada a Proposta que:

- I. Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- II. Não alcançar, no total, a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- III. Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4;
- IV. Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

12.4.Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

12.5.Em caso de empate, a decisão será feita por sorteio em ato público, marcado pela Comissão de Licitações, cuja data será divulgada na imprensa oficial.

12.6.A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas na imprensa oficial, abrindo-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

12.7.Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão, para abertura do

Envelope "D" - "Proposta de Preço".

12.8.Na sessão pública designada serão abertos os Envelopes "D" - "Proposta de Preço", que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas Licitantes presentes.

12.9.A classificação das Propostas de Preços será feita mediante a atribuição de notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Proposta Menor Preço	(Pontuação máxima 25 pontos)			
Percentual de desconto a ser concedido ao Município de Matos Costa/SC, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SC;	Para fins de valoração da proposta o percentual de descontos será considerado como Número Natural (N) e será multiplicado pelo Coeficiente (0,1), conforme exemplo:			
	Desconto %	N	Coeficiente	Pontuação
	100%	100	0,1	10,00
	75%	75	0,1	7,50
	50%	50	0,1	5,00
25%	25	0,1	2,50	
<b>A pontuação máxima será de 10 pontos nesse quesito</b>				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



O percentual de Honorários relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência, sendo, o percentual máximo de 15% (Quinze por cento), nos termos das Normas- Padrão da Atividade Publicitária publicada pelo CENP.

Para fins de valoração da proposta serão atribuídas a seguintes pontuações conforme percentual de Honorários a serem cobrados relativos aos serviços e suprimentos.

15% = 01 ponto	10% = 06 pontos	5% = 11 pontos
14% = 02 pontos	9% = 07 pontos	4% = 12 pontos
13% = 03 pontos	8% = 08 pontos	3% = 13 pontos
12% = 04 pontos	7% = 09 pontos	2% = 14 pontos
11% = 05 pontos	6% = 10 pontos	1% = 15 pontos

A pontuação máxima será de 15 pontos nesse quesito

Total da pontuação apurada:

12.10. A pontuação final de cada Proposta de Preço será de no máximo **25 (vinte e cinco) pontos**.

12.11. Serão desclassificadas as Licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

12.12. Não será considerado, como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

12.13. A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na **Nota Final (NF)**, calculada através da soma das médias ponderadas das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

$$NF = \text{Nota Técnica} \times (0,75) + \text{Nota de Preços} \times (0,25)$$

*Handwritten calculation: 66,05(0,75) + (22 x 0,25) = 50,54*

### 13. RECURSOS:

13.1. Das decisões da Comissão Especial de Licitação e da Subcomissão Técnica, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

13.2. O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contra-arrazoa-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes da Lei 8.666/93, notadamente quanto à habilitação e inabilitação, julgamento das propostas, revogação e anulação do certame.

13.4. Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa, escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão que realiza a licitação, mediante protocolo perante o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

13.4.1. Os recursos deverão também ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de



acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

14.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

14.4. Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

14.5. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

14.7. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

14.8. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

14.9. Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

14.10. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

14.11. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

14.12. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.



- 14.13. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
- 14.14. A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.
- 14.15. Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato. Neste caso, caberá ao licitante contratado apresentar à Administração sempre 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. Para o fornecimento de bens e serviços superior ao limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, deverá ser obedecido o trâmite previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/10.
- 14.16. Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado - estará condicionada a contratação de serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.
- 14.17. Caso o CONTRATANTE opte pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, deverá a contratada fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
- 14.17.1. Explícitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;
- 14.17.2. Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- 14.18. Fazer constar, com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- 14.19. Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de



peças publicitárias do CONTRATANTE.

14.20. Transferir ao CONTRATANTE toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

14.21. Estabelecer honorários de agência incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

### **15. CONTRATAÇÃO:**

15.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.

15.1.1. A intimação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

15.1.2. Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

15.2. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

15.3. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

15.4. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, conforme prevê a lei 8.666/93.

15.5. O prazo de execução é o constante do edital, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a assinatura do contrato.

15.5.1. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº. 8666/93.



15.6. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

15.6.1. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

15.6.2. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

15.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas.

15.8. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

15.9. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

15.10. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei 8.666/93.

#### **16. SANÇÕES:**

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

16.2.1. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

16.2.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

16.2.3. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 16.3.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da



ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

16.3.1. Advertência.

16.3.2. Multa.

16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3.5. Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

16.4. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

16.5. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.3.1, 16.3.3 e 16.3.4.

16.5.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 16.3.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.6. A multa prevista no subitem 16.3.2 será:

16.6.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

16.6.2. De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

16.6.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.

16.6.3.1. O Presidente após a análise do motivo do desatendimento das condições habilitatórias caso constatare que a licitante esteja agindo com má fé ou retardando a continuidade do presente processo, poderá aplicar a sanção a que alude o subitem 16.6.3 do Edital. Tal sanção caberá também no caso de recursos meramente protelatórios.

16.6.4. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.



- 16.6.5. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 16.6.6. Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 16.3.3.
- 16.7.0 valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 16.7.1. Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 16.7.2. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 16.7.3. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.
- 16.7. As sanções previstas nos subitens 16.3.3, 16.3.4 e 16.3.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 16.8. A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidência.
- 16.9. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.
- 16.10. Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei nº. 8666/93.
- 16.11. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.



### **17. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1.0 pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual, conforme realização dos serviços.

17.1. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:

17.1.1. Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.

17.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

17.3.0 pagamento será efetuado após a necessária aceitação dos serviços pelo setor de Compras, devendo a agência contratada apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura quando solicitado as Certidões de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, FTGS, Trabalhista e INSS.

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**DESPESA: 9 RECURSOS: 1.500.0000.110000**

17.4. Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### **18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

18.1.0 preço contratado poderá ser reajustado quando visar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos supervenientes, mediante comum acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

### **19. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS**

19.1. A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.



- 20.2. Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 20.3. Às licitantes interessadas que retirarem edital serão expressamente comunicada toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.
- 20.4. As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- 20.5. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 20.6. À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 20.7. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 20.8. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.9. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.
- 20.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº8.666/93.
- 20.11. A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.
- 20.12. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.
- 20.13. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.
- 20.14. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina,



com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21. ANEXOS A ESTE EDITAL OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DOMESMO:**

ANEXO I - Condições Gerais e Especificações;

ANEXO II - Briefing;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Procuração;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de Declaração/Cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IX - Modelo da Minuta de Contrato.

Matos Costa, 14 de setembro de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



"ANEXO I"

**1. OBJETO:**

Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral.

**2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS:**

Os serviços de publicidade e propaganda terão caráter educativo, informativo, de promoção do município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento socioeconômico de Matos Costa. A política de comunicação social do Município tem como princípios: a informação e a transparência dos procedimentos administrativos; a aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados. Os serviços serão executados conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

**3. A REMUNERAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Pela percepção de honorários correspondentes a percentual, que será definido na proposta, a incidir sobre os custos da produção de peças e materiais realizados por terceiros com a efetiva intermediação da licitante vencedora - comprovados e previamente autorizados pela Administração - cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
- b) Pela percepção de honorários correspondentes ao percentual fixado na proposta, a incidir sobre os custos comprovados e previamente autorizados, de outros serviços realizados por terceiros com a efetiva intermediação da CONTRATADA, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual.
- c) Pela percepção ao desconto-padrão de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n.º 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei n.º 4.680/65, aprovado pelo Decreto n.º 57.690/66.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



A CONTRATADA não fará jus aos honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros, referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

É vedada a subcontratação de outra agência de publicidade e propaganda pela CONTRATADA. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

As formas de remuneração estabelecidas poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório.



"ANEXO II"

BRIEFING

**INTRODUÇÃO**

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos". (Constituição Federal, Art. 37:1º).

O presente briefing tem como objetivo orientar a elaboração das propostas das agências de Publicidade e Propaganda que manifestem interesse em participar do processo licitatório promovido pelo Município de MatosCosta-SC.

**ESPECIFICAÇÕES**

São serviços de publicidade, para fins deste briefing, aqueles com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços de publicidade legal, institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo município à população, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção, execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público. Os serviços prestados devem se pautar pelos princípios constitucionais, orientando-se pela divulgação dos atos, programas, serviços e campanha do município que estiverem em consonância com o caráter: EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL:

- Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de interesse público e desenvolvimento de ações institucionais da prefeitura, por meio da utilização de recursos audiovisuais e materiais impressos;
- Realização de pesquisas de perfil social e opinião pública para referencial no desenvolvimento dos projetos e campanhas;
- Planejamento, estudo, concepção de campanhas e peças publicitárias;
- Criação produção, e execução de jingles elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Estudo pesquisa e desenvolvimento de projeto para veiculação, visando o melhor aproveitamento e aplicabilidade dos recursos disponibilizados para promoção das ações e campanhas desenvolvidas;
- Execução distribuição e veiculação dos materiais publicitários nos meios diversos de comunicação;



- Serviços relacionados à veiculação e outras ações de comunicação, necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração direta do município;
- Planejamento, produção, organização e execução geral de eventos relacionados a campanhas educativas e/ou ações sociais de interesse público e demais serviços correlacionados;
- Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;
- Demais serviços relacionados a endomarketing, marketing e outras ações de comunicação necessárias à execução da política de comunicação social de órgãos da Administração Municipal.
- Produção de peças de comunicação on-line (web);
- Os serviços de publicidade e propaganda terão caráter educativo, informativo, de promoção do município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento socioeconômico de Matos Costa. A política de comunicação social do Município tem como princípios: a informação e a transparência dos procedimentos administrativos; a aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados.

### **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO**

Numa administração democrático-popular, a Comunicação Social, mais que visibilidade, é estratégia, no sentido de manter abertos todos os canais entre a população e a administração, tendo por eixo a comunicação como política pública, que mais que um dever do município, seja um direito do cidadão. Daí se impor uma Comunicação centrada nas pessoas da cidade, de forma pluralista e horizontal, simples e profissional, que se utilize de todos os instrumentos técnicos e tecnológicos disponíveis, sejam midiáticos ou de relações comunitárias; comerciais e/ou alternativos. Disso decorre a necessidade de uma Comunicação Integrada, cujo pilar seja o marketing governamental permanente, que tenha como linha transversal a transparência na divulgação dos atos e realizações do Executivo, a austeridade com os recursos públicos, a ausência de privilégios a qualquer veículo de comunicação, a clareza e a objetividade nas informações, sem prejuízo da estética e da alegria. Assim, deve-se aliar respeito à cultura local e ousadia, austeridade nos gastos e criatividade, simplicidade e beleza, linguagem simples e correta.

A Prefeitura busca não apenas a consolidação dos objetivos até agora alcançados, mas também procura ampliar ainda mais o diâmetro de sua eficiência, voltados exclusivamente à prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios basilares da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Historicamente o Município apresenta insuficiência de canais de comunicação com a sociedade, o que provoca falta de conhecimento por parte da população das atribuições e dos serviços realizados, as ações voltadas para o desenvolvimento de ações administrativas.



A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações do Poder Executivo e dar visibilidade ao trabalho realizado sendo primordial para que a população acompanhe as ações que esta sendo executada e a forma de execução.

Em função disto, é necessária uma campanha institucional que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda. O objetivo principal da política de comunicação do município de Matos Costa, portanto, é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Executivo. Tal comunicação tem a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e o Executivo.

### **OBJETIVOS INSTITUCIONAIS**

- Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes que a garantem através da interação com o cidadão.
- Estimular a participação popular no debate e na definição de políticas públicas e prioridades sociais.
- Contribuir para o conhecimento e a compreensão da legislação municipal.
- Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais, serviços e direitos dos cidadãos.
- Contribuir para a transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do Executivo Municipal.

### **CAMPANHA PROPOSTA**

Propomos a elaboração e apresentação de uma campanha publicitária visando atingir os objetivos propostos, como critério de julgamento da capacidade criativa das agências participantes da licitação para a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda para o município de Matos Costa/SC.

A materialização da campanha deverá abranger os meios de comunicação adequados a este tipo de demanda, e ficará a critério da licitante escolher a concepção, distribuição e quantitativos necessários, observados os limites do edital. É importante ressaltar que, além da utilização das chamadas mídias "tradicionais", que são o rádio, os jornais impressos e a televisão, a presente licitação também pretende usufruir dos novos elementos de comunicação trazidos pela modernidade, não só apenas pelo uso da internet, mas também pela interface com outros meios por ela disponibilizados.



#### VERBA E PRAZO

A campanha simulada a ser desenvolvida com base neste Briefing deve considerar um valor referencial equivalente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), estando incluídos todos os custos da campanha e a remuneração legal da agência. O prazo para execução da campanha simulada será de 30 dias, a critério da licitante.



"ANEXO III"

**Modelo de Proposta de Preço**

A Empresa (XXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede em (.....), CEP (.....), cidade de (.....), neste ato representada por seu (sócio gerente, (.....), .....), portador da cédula de identidade RG nº N.º ...../....., inscrito no CPF sob o nº ....., nos termos do(a) (xx Alteração do Contrato Social), DECLARA, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a. Percentual de **DESCONTO** a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado De Santa Catarina-SINAPRO:.....%(..... por cento).

b. Percentual de **HONORÁRIOS** relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência, sendo o percentual máximo de.....%(..... por cento); nos termos da norma padrão da atividade Publicitária publicada pelo CENP.

**Prazo de validade da Proposta: 60 dias.**

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



"ANEXO IV"

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede na ....., CEP ....., cidade de ....., neste ato representada por seu ....., portadora de cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente na ....., CEP ....., cidade de ..... nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**

**OUTORGADO:** XXXXXXXXXXXXXXXX, ....., portador da cédula de identidade RG nº ...../....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente na ....., CEP ....., na cidade de .....

**PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de ....., no que se refere ao Procedimento Licitatório nº **(INDICAR O Nº DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



"ANEXO V"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de \_\_\_\_\_  
Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual ....., com sede na ....., CEP ....., na cidade de ....., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente na ....., CEP ....., na cidade de (XXXXXXXX), declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



"ANEXO VI"



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE  
(CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF)**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de \_\_\_\_\_  
Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente na ( ), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



"ANEXO VII"



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO  
AMBIENTAL

(documento obrigatório)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de \_\_\_\_\_ Com referência à  
(MODALIDADE E N.º DA LICITAÇÃO)

A Empresa (XXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., com sede na....., neste ato representada por seu.....,  
....., portador da cédula de identidade RG n.º ...../.....), inscrito no CPF sob o n.º  
(.....), residente na ....., declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do  
procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e  
sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, **conforme  
estabelece a legislação vigente.**

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



"ANEXO VIII"



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Com referência à (MODALIDADE E N.º DA LICITAÇÃO)

A Empresa (XXXXXXXXXXXX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... , inscrição estadual ..... , com sede na ..... , ..... , CEP ..... , na cidade de xxxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente, ..... , Portador da cédula de identidade RG nº ..... , inscrito no CPF sob o nº ..... , residente na ..... , CEP ..... na cidade de (xxxxxxxx), DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



"ANEXO IX"

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2013  
CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº X/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC;

**CONTRATADA:** A empresa xxxxxxxx

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº X/2023, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos**, partes integrantes deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, na forma previstos no Art. 57º do inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em especial no caso de constatação de dias improdutivo, inerentes a precipitações pluviométricas que impossibilitem a regular execução dos serviços.



**CLAUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**



- 3.1. A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica desde já, notificada.
- 3.2. A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no Edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 3.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas na Lei.
- 3.4. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 3.5. A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital.
- 3.6. O recebimento do objeto se dará conforme a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.
- 3.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.
- 3.8. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto ficam a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.
- 3.9. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.
- 3.10. O início da execução, começará a partir do 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, ciente.

**CLÁUSULA QUARTA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O Município de Matos Costapoderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aí incluídos quaisquer custos, internos



- ou externos, honorários e outros.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. Pelos serviços prestados, constantes neste Edital, a Contratada será remunerada na forma prevista e especificada na Proposta de Preços, por ela oferecida, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o entrega da Nota Fiscal na Prefeitura de Matos Costa acompanhada dos comprovantes de veiculação.
- 4.4. Para efeito de processamento dos pagamentos devido à Contratada, a Contratante exigirá apresentação de:
- 4.5. Nota fiscal emitida pela Contratada em nome da Prefeitura de Matos Costa, discriminando os serviços prestados, quando referir-se a custos internos e honorários sendo que os impostos que incidirem sobre a contratação serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, e deverá acompanhar os seguintes documentos:
- 4.5.1. Relatório contendo a relação dos conteúdos de criação, com os respectivos materiais criados.
- 4.5.2. Nota Fiscal dos veículos de comunicação em nome da Prefeitura de Matos Costa, constando o valor líquido, ou seja, deduzido da comissão da agência;
- 4.5.3. Tabela de Preços dos Veículos de Comunicação;
- 4.5.4. Comprovante de exibição de emissora;
- 4.5.5. Páginas inteiras, originais dos jornais, exemplares das revistas com a devida publicação e data;
- 4.5.6. Cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes.
- 4.6. A fatura/nota fiscal quando solicitada deverá vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, demonstrada através das respectivas certidões negativas/de regularidade da contratada e dos fornecedores contratados.
- 4.7. A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do orçamento e listagem dos serviços executados por terceiros, e que venham a implicar em aumento das despesas ou perda dos descontos;
- 4.8. A contratada deverá guardar sigilo sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que deve executar, lhe forem confiados.
- 4.9. Fica vedada ainda a utilização do material produzido para o Município de Matos Costa, seja parcial ou total, para outras finalidades sem que sejam as expostas neste edital.
- 17.3.0 pagamento será efetuado após a necessária aceitação dos serviços pelo setor de Compras, devendo a agência contratada apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura quando solicitado as Certidões de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, FTGS, Trabalhista e INSS.



17.4. Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**DESPESA: 9 RECURSOS: 1.500.0000.110000**

5.2. As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### São obrigações da Contratada:

- 6.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.
- 6.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 6.3 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 6.4 - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 6.5 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.
- 6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.
- 6.7 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 6.8 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 6.9 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 6.10 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 6.11 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- 6.12 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 6.13 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
- 6.14 - A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.
- 6.15 - Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato. Neste caso, caberá ao licitante contratado apresentar à Administração sempre 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. Para o fornecimento de bens e serviços superior ao limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, deverá ser obedecido o trâmite previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/10.
- 6.16 - Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – estará condicionada a contratação de



serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

6.17 - Caso o CONTRATANTE opte pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, deverá a contratada fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.17.1 - Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.17.2 - Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.18 - Fazer constar, com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

6.19 - Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

6.20 - Transferir ao CONTRATANTE toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

6.21 - Estabelecer honorários de agência incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

#### CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES

7.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, será balizada pelas normas estabelecidas neste Contrato e no Edital da Licitação.

7.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza



pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

7.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

7.3.1. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a Contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

7.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.3.3. Da decisão caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 4.3., cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.4. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a licitante/contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a licitante/contratada à aplicação das seguintes sanções:

7.4.1. Advertência.

7.4.2. Multa.

7.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.4.5. Descredenciamentos do sistema de registro cadastral.

7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a Contratada descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 7.4.1., 7.4.3. e 7.4.4.

7.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 4.3. deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A multa prevista no subitem 7.2. será:



- 7.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada.
- 7.2. De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 7.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.
- 7.4. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.
- 7.5. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega ao objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 7.6. Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 7.3.
- 7.7. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 7.8. Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 7.9. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 7.10. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicarão na inscrição em dívida ativa.
- 7.11. As sanções previstas nos subitens 7.3., 7.4. e 7.5. poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 7.12. A aplicação de sanções às licitantes/contratadas deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências.



7.13. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

7.14. Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei nº 8.666/93.

7.15. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

8.2. Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

8.3. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a Contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9. Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições constantes do edital de licitação, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.232/10, e ainda pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis a espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 . Ficam fazendo parte integrada deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC),... de..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTAS

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 03/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do conteúdo no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Rua Marechal Deodoro de Almeida, 177 - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 89132-000  
CNPJ: 83.102.500/0001-11 - Inscrição Estadual: 140917000 - IPI: 19.721.1121  
www.prefeitura.matoscostas.sc.gov.br



MATOS COSTAS - SANTA CATARINA



Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 22, inciso II, § 2º e 23, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, como segue:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I -*

*II - tomada de preços;*

*III -*

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*I -*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*I -*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

O procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade tem legislação específica, Lei 12.232/10, além da própria Lei de Licitações. O certame que trata esse tipo particular de licitação possui normas e procedimentos particulares, que diferem da norma geral aplicada às demais modalidades.

É importante destacar que a lei especial trata de serviços de publicidade complexos, realizados por agências, com exceção da assessoria de imprensa, relações públicas e realização de eventos festivos, que terão outro procedimento.

Outro fator que vale o destaque é que o procedimento licitatório se dará sempre nos critérios de melhor técnica ou técnica e preço, conforme previsto no art. 5º da Lei 12.232/2010, sendo descartado o critério exclusivo de menor preço e por consequência, a utilização da modalidade pregão, podendo optar a Administração ainda pelas modalidades de convite, concorrência, concurso ou tomada de preços.

Ademais, a fundamentação para a contratação pretendida, bem como modalidade, tem sua previsão esculpida na lei 12.232/2010, e, constatamos que o presente licitatório obedeceu a essa legislação em específico.

No caso em epígrafe, é possível concluir, pois, que a tomada de preços para a eventual contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços publicitários, encontra-se em consonância com aquelas situações previstas no normativo legal acima transcrito.

Rua Manoel Lourenço de Almeida nº 147 Centro CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.569/0001-71 Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



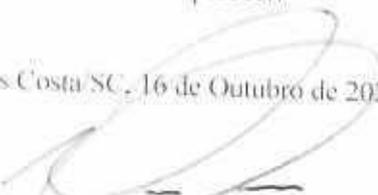
No que tange à licitação destinada a instituir o sistema de tomada de preços em comento, verifica-se também que foram observadas as normas gerais ditadas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 12.232/2010.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Outubro de 2023.

  
Vinícius José Besciak  
Procurador do Município  
OAB/PR 17.886  
OAB/SC 55.217-A



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5144101 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/09/2023 Edição Nº: 4330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4540392A626FAC2F722B9385A62677D858047667

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023**

Código registro TCE: 4540392A626FAC2F722B9385A62677D858047667



A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **18 de outubro de 2023** realizará licitação do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **“Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção”**, como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos**, partes integrantes deste edital.

**Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 18/10/2023.****Abertura dos envelopes as 09:00 horas do mesmo dia.**

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos, na internet através do site:

<http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.**Matos Costa, 14 de setembro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5144101, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5144101>



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 14:29, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5206427: DECRETO Nº 110/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5206427>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**DECRETO N.º 110/2023 – de 11 de outubro de 2023.**

SÚMULA: Designa Subcomissão Técnica de Julgamento da Tomada de Preços nº 3/2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) Senhores(as) abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica da Tomada de Preços nº 03/2023, para contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que possibilitem o atendimento das políticas públicas dos setores relativos às campanhas institucionais, educativas, informativas e de utilidade pública:

Membros da Subcomissão Técnica:

I – Karla Llosa Medeiros - Jornalista

II – Murilo Roso - Jornalista.

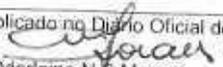
III – Franciele Vogel – Analista de Comunicação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 11 de outubro de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Odelaine N. S. Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

RECIBO DO ENVELOPE "A"

Eu, **THIARLES REGINALDO DE SOUZA**, portador do CPF SOB Nº 016.899.039-37, declaro que retirei nesta data no Departamento de Compras e Licitações o Envelope "A", conforme consta no item 6.8 do Edital, em nome da Empresa **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, localizada na Rua Brasil, 370, sala 403, Centro, Videira/SC, telefone (49) 3533-2000, email [thiarles@temperopropaganda.com.br](mailto:thiarles@temperopropaganda.com.br).

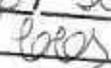
E por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.

Matos Costa, 16 de outubro de 2023.

  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA

RECEBIDO EM

16/10/2023

ASS: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
B - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**THIARLES REGINALDO DE SOUZA**

FUNÇÃO  
REGINALDO DE SOUZA  
Terezinha de Fátima Souza

DATA NASCIMENTO: 21/10/1979  
LOCAL NASCIMENTO: VIDEIRA SC

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 1.119 DE 23 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 016.899.039-37  
NÚMERO DE CNH: 3.246.187  
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2020

CERT. CAS. 7445 LV B-33 PL 103  
CART. RCPMT - VIDEIRA SC

F. ELETRON. C.F.P.S. GENE. SE. FRENTE C/OM

GRUPO PROFISSIONAL: ASSISTENTE PROFISSIONAL

PROFISSIONAL: 20.74945606

*[Signature]*  
FERNANDO LUZ DE SOUZA  
ASSINATURA DO EMITENTE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

003643537

Proibido Falsificar

003643537



Prefeitura Municipal  
Matos Coeta - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 / 10 / 2023



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 19.786.204/0001-28



**THIARLES REGINALDO DE SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em 21/10/1979, Divorciado, Empresário, CPF nº 016.899.039-37, Carteira de Identidade RG nº 3.246.187, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

**LUANA FREISLEBEM** nacionalidade Brasileira, nascida em 13/03/1989, Solteira, maior, Empresária, CPF nº 051.996.839-50, Carteira de Identidade RG nº 4.517.004, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205148195, com sede Rua Brasil, 370, Sala 403, Centro, na cidade de Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.786.204/0001-28, pelo presente instrumento, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Capital social da empresa, atualmente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é elevado a partir desta data para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma:

- mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pelo sócio **THIARLES REGINALDO DE SOUZA** na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional;
- mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pela sócia **LUANA FREISLEBEM** na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional.

Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído entre os sócios-cotistas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	40.000	40.000,00	50
LUANA FREISLEBEM	40.000	40.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100</b>

Req: 81800001241969



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

*Henry Goy Petry Neto*

28/11/2018

Página 1

*Handwritten signatures and initials: PGP, GOS, ZS*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**

**TEMPERO PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

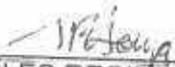


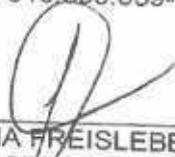
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA-SC, 20 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
CPF: 016.899.039-37

  
\_\_\_\_\_  
LUANA FREISLEBEM  
CPF: 051.996.839-50

Req: 81800001241969

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018

  
  
25



187698236



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERO PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	187698236 - 27/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ:

NIRE 42205148195  
CNPJ 19.786.204/0001-28  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018  
SOB N. 20187698236



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

28/11/2018



JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCESC, referente ao processo.

Protocolo: 187698236

Nome da empresa: TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ da empresa: 19786204000128

NIRE: 42205148195

Chancela: 289381569755045

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o número do protocolo e o número da chancela

<http://regin.JUCESC.SC.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

CONTRATO SOCIAL

TEMPERO PROPAGANDA LTDA



RID ELOI ZATTA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 20 de agosto de 1956, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Alberto Grandi, 154, bairro São Cristóvão, portador da cédula de identidade 3.627.836, SSP-SC e CPF 386.114.069-15, e THARLES REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, divorciado, nascido no dia 21 de outubro de 1979, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Jacob Gaio, 102, bairro Dois Pinheiros, portador da cédula de identidade 3.246.187, SSP-SC e CPF 016.899.039-37, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TEMPERO PROPAGANDA LTDA.
- 2ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2014, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sua sede em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Veneriano dos Passos, 178, sala 202, centro, podendo abrir filiais.
- 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração de:
  - 73.11-4/00 Agência de publicidade e propaganda
  - 73.19-0/04 Consultoria em publicidade
  - 73.19-0/03 Marketing direto

4ª - O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal R\$ 1,00 ( um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIO COTISTA	N.º COTAS	VR. COTAS	%
RID ELOI ZATTA	5.000	5.000,00	50,0
THARLES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00	50,0
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0

Parágrafo Único - O capital social é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

5ª - As cotas são indivisíveis não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia e expressa autorização dos demais sócios a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista THARLES REGINALDO DE SOUZA que terá poderes e atribuições conferidas por lei e por este contrato social, sendo vedado, o ato praticado pelo sócio, procurador ou funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações e operações estranhas ao objeto social.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a outro sócio.

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Videira, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Videira, 03 de janeiro de 2014

Testemunhas:

  
MARCO ANTONIO PRESTES  
CPF 486.351.14-15  
CT 10/R 1.337.945 SSP-SC

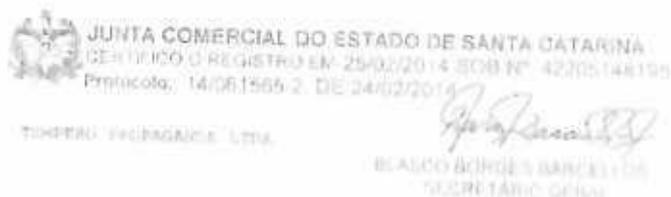
  
VINICIUS PRESTES  
CPF 007.409.959-01  
CT 10/C 3.701.267 SSP-SC

  
RIDELIO ZATTA

  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA

FIRMA  
VIDEIRA - SC  
RECONHECIDA

FIRMA  
VIDEIRA - SC  
RECONHECIDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO  
PROPAGANDA LTDA ME

CNPJ nº 19.786.204/0001-28



RID ELOI ZATTA, brasileiro, nascido em 30 de agosto de 1956, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 386.114.069-15, carteira de identidade nº 3.627.836, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Grandi, 154, bairro São Cristóvão, Videira, SC, CEP 89.560-000.

THARLES REGINALDO DE SOUZA brasileiro, nascido em 21 de outubro de 1979, divorciado, empresário, CPF nº 016.899.039-37, carteira de identidade nº 3.246.187, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jacob Guio, 102, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205148195, com sede Rua Veneriano dos Passos, 178, Sula 202, Centro, Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 19.786.204/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA, LUANA FREISLEBEM admitida neste ato, brasileira, nascida em 13 de março de 1989, solteira, empresária, CPF 051.996.839-50, carteira de identidade nº 4.517.004, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Saul Brandalise, 1300, apto 302, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000, adquiri por compra 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do sócio retirante RID ELOI ZATTA.

Retira-se da sociedade o sócio RID ELOI ZATTA, nada mais havendo a reclamar da mesma em qualquer época a qualquer título dando e recebendo pelo presente plena e geral quitação.

Em decorrência da alteração acima, o capital social fica assim distribuído:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like 'Luana', 'Rido', and 'Tz'.

DUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO  
PROPAGANDA LTDA ME



CNPJ nº 19.786.204/0001-28

SOCIOS COTISTA	COTAS	VALOR
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00
LUANA FREISLEBEM	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá isoladamente a THIARLES REGINALDO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

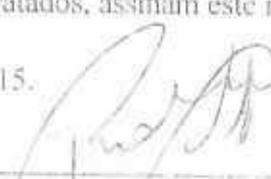
ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Brasil, 370, sala 403, centro Videira, SC CEP 89.560-000.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA, SC., 5 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
RID ELOI ZATTA  
CPF: 386.114.089-15

  
\_\_\_\_\_  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
CPF: 016.899.039-37

  
\_\_\_\_\_  
LUANA FREISLEBEM  
CPF: 051.966.839-50



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 08/04/2015 SOB Nº 20157317030  
Protocolo: 150731703-0 DE 08/04/2015

Empresário: 42.2.051.9819-5  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME

  
ANOM LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023.

DATA: 18/10/2023 - HORA DE INÍCIO: 09:00min horas.

OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos**, partes integrantes deste edital. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2023, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 3/2023. Efetuo credenciamento e entrega dos envelopes A, B, C, e D, por meio de protocolo a empresa: **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, sendo representada por seu sócio administrador Sr. Thiarles Reginaldo de Souza. Em observância ao Edital, iniciou-se a etapa do Credenciamento da empresa presente ao certame licitatório, sendo declarado habilitado o participante. Dando prosseguimento a Comissão iniciou a conferência o Envelope "A", quanto a regularidade dos invólucros, de acordo com as disposições do Edital, sendo verificado que não houve irregularidade quanto a apresentação do envelope "A". Após o envelope "A" foi aberto para averiguar o seu conteúdo, sendo analisado pela Comissão, conforme previsto no item 11 e seus subitens do Edital. Indagou-se aos presentes se observaram fato irregular que venha a desclassificar o participante, não houve manifestação a respeito. Ressalta-se que o conteúdo do "A" não consta rubricas em decorrência do item 11.2.2.1 do Edital. Dando prosseguimento e depois de aceito e recepcionado o envelope e conteúdos do Envelope "A" foi dado prosseguimento com rubrica para conferir a inviolabilidade do Envelope "C", e seu conteúdo foi verificado e rubricado pelos presentes, estando em conformidade com o Edital. Estando em concordância de todos os presentes, os envelopes "A" e C serão encaminhados a Subcomissão Técnica para análise e julgamento em sessão reservada conforme previsto no item 11.2.3 do Edital, que dará prosseguimento observado o disposto no Inciso 14 do artigo VI da Lei 12.232/2010. A Comissão de Licitação dará prosseguimento após entrega do julgamento pela Subcomissão Técnica em sessão a ser realizada em data a ser marcada.

DALTON FAGUNDES: *Dalton Fagundes* Presidente

FABIANA GRANEMANN: *Fabiana Granemann* Membro

CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* Membro

THIARLES REGINALDO DE SOUZA - Sócio Administrador: *Thiarles*  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA





## Raciocínio básico

Com 61 anos de fundação e população de 2.761 pessoas (Censo 2022), Matos Costa nasceu com o nome de São João dos Pobres. Cresceu a partir de 1910 com a chegada da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, cuja Estação Ferroviária local, São João, foi destruída por um incêndio durante a Guerra do Contestado. O nome atual (dado à estação em 1938) é uma referência ao capitão João Teixeira de Matos Costa, trucidado na repressão aos rebeldes que abraçaram a causa do Contestado. Com natureza exuberante, variados pontos turísticos e muita história, Matos Costa possui um relevo bastante acidentado, o que propicia a formação de inúmeras cachoeiras, dentre elas a cachoeira do Rio dos Pardos, uma das maiores do estado, na divisa com o município de Porto União.

A economia do município se baseia na agricultura e extrativismo. O turismo é um segmento em desenvolvimento que integra harmoniosamente homem e natureza, valorizando a cultura e a história local.

Os conflitos e batalhas do Contestado marcaram profundamente os moradores da época e seus descendentes, bem como a passagem dos monges. Os colonizadores europeus e eslavos também contribuíram na formação dos hábitos e costumes, principalmente na região limítrofe com o município de Porto União, onde anualmente são realizadas Caminhadas na Natureza, valorizando a culinária e a beleza cênica da região.

Matos Costa enfrenta diariamente a realidade dos pequenos municípios, com infraestrutura mais tímida e pouca arrecadação, porém com um espírito trabalhador e guerreiro dos moradores e da Administração Municipal, que não medem esforços para fazer o município ser expressivo e ter seu espaço dentro do estado de Santa Catarina. Em uma administração democrático-popular, o ato de comunicar deve ser feito não apenas com o intuito de gerar visibilidade, mas sim pelo dever de dar publicidade dos fatos à população e permitir a ela o direito de saber o que acontece em seu município. Daí a importância de a Administração Municipal fazer uma comunicação centrada nas pessoas, de forma simples, pluralista e horizontal, que se utilize de todos os instrumentos disponíveis, sejam meios de comunicação ou relações comunitárias, comerciais e/ou alternativos. Disso decorre a necessidade de uma Comunicação Integrada, cujo pilar seja o marketing governamental permanente, que tenha como linha transversal a transparência na divulgação dos atos e realizações do Executivo. A Prefeitura de Matos Costa tem buscado não apenas a consolidação dos objetivos

Mato



até agora alcançados, mas também ampliar ainda mais o diâmetro de sua eficiência, que tem por principal objetivo a prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios basilares da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Seja através de infraestrutura, educação, saúde, segurança ou outros fatores que impactem a população, a Prefeitura tem buscado deixar a população ciente e participativa de todos os setores.

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, esse setor assume um papel ainda maior de informar ao cidadão as ações do Poder Executivo e dar visibilidade ao trabalho realizado, sendo essencial para que a população acompanhe as ações que estão sendo executadas e a forma de execução.

A Administração Municipal de Matos Costa tem feito um importante trabalho na captação e apoio para a instalação de novas empresas, além da busca de recursos para melhorar o desenvolvimento, aumentando a arrecadação e criando condições melhores para a população.

A realização de uma campanha publicitária que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda, é essencial para o momento, levando à população informações transparentes através dos canais disponíveis para atingir o grande público.

O objetivo principal de comunicação do município de Matos Costa é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Executivo, de forma clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre a população e o Executivo.

Com uma comunicação simples, objetiva e convidativa, as ações de divulgação nos canais devem se pautar em argumentos racionais e ao mesmo tempo estimulantes para mostrar a todos que Matos Costa é uma cidade muito boa para se viver e investir. A campanha simulada em questão apresenta um grande desafio por necessitar mostrar tudo isso ao cidadão e, principalmente, estimular na população o sentimento de confiança, instalando assim um clima positivo, de generalizado orgulho e de segurança.

MRL

Acordo



## Estratégia de comunicação publicitária

Conforme exposto no raciocínio básico, o plano de comunicação refere-se a uma campanha institucional que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda. Em termos práticos, a campanha precisa mostrar que Matos Costa é um município ativo, que se preocupa com sua população, realiza investimentos com os pés no chão e administra com muito respeito o dinheiro público, investindo em diversos setores para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, visualizamos que temos dois públicos definidos: empresários e investidores que estejam dispostos a enxergar o potencial do município e abertos a levar novas empresas para Matos Costa; e temos a população, que precisa perceber esses esforços feitos pelo Executivo Municipal.

Tendo o público-alvo muito bem definido, partimos para o tom a ser adotado pela campanha. A comunicação será baseada na metodologia dos arquétipos de Carl Jung, que é responsável por criar traços de personalidade, valores, visão de mundo e crenças de uma organização. A partir dos 12 tipos é possível categorizar as marcas e entender como elas se posicionam no mercado onde estão inseridas. Por isso, definimos que a comunicação da Prefeitura de Matos Costa se baseia em três arquétipos: cuidador, criador e o cara comum, que irão traduzir o seu posicionamento, o seu diferencial e a forma que ela se aproxima do seu público, tendo como principais características na campanha a empatia, a comunicação, a escuta ativa, a coerência, a clareza, a segurança e a confiança.

Pensando e assimilando, sintetizou-se tudo isso e o conceito está traduzido na frase: "Matos Costa e você: construindo um futuro juntos!". Essa chamada será utilizada em toda a campanha, trazendo nas peças complementos do mote principal.

Apostamos na força das palavras "construindo" e "juntos" para traduzir o desafio do briefing, afinal de contas quando se constrói algo junto, cria-se um senso de participação e cumplicidade. Para a população em geral, ver uma campanha com uma mensagem de construir juntos faz acreditar ainda mais em Matos Costa e traz um sentimento de confiança e futuro, saindo do cenário de incerteza. Para os empresários e investidores, ao perceberem que a Administração Pública veicula uma campanha com esse peso, com o mote "construindo um futuro juntos", instaura-se um sentimento

MKro

Aranch

X



de confiança e segurança tanto para investir no município, como para aumentar os investimentos, sabendo que o Governo Municipal está do seu lado.

Tanto o cidadão como a classe empresarial só farão investimentos em determinado local se sentirem que têm apoio, ou seja, um empresário construirá um barracão, alugará uma sala ou contratará pessoas se sentir que tem ferramentas para isso, tanto mão-de-obra como apoio do governo local. Já o cidadão terá filhos, manterá seus filhos já criados no município e investirá em construção e criação de empresas se sentir que pode apostar na cidade e tem chances de crescimento.

Por isso a campanha "Matos Costa e você: construindo um futuro juntos" terá um efeito tão positivo quando veiculada, pois traduzirá todo esse desafio apresentado no briefing.

A campanha terá como cor predominante o verde já utilizado nas campanhas da Prefeitura, criando conexão com o branding atual e uma continuidade ao trabalho já feito, porém trazendo um novo padrão de fontes e estilo de comunicação. Um pouco menor, teremos os ícones das principais redes sociais utilizadas pela Prefeitura: Facebook, Youtube e Instagram, além do endereço do site.

Nas mídias que permitirem um complemento com um texto maior, como o jornal, por exemplo, teremos ainda um texto de apoio que complementa a chamada.

Tanto na estratégia de comunicação como nas peças da ideia criativa, a campanha retratará Matos Costa como um local muito bom de se viver, investir, morar, estudar e entreter, apresentando o município de uma forma simpática.

Quando uma campanha publicitária consegue criar essa conexão e fazer as pessoas se sentirem parte, tornamos a mensagem muito mais efetiva e assertiva, permitindo inclusive que campanhas como essa viralizem nas redes sociais e sejam utilizadas pelo comércio, como uma espécie de posicionamento do município: "construindo um futuro juntos".

A campanha terá duração de 1 mês, utilizando as mídias próprias da Prefeitura para otimização de custos e os veículos de comunicação locais/regionais que chegam até Matos Costa e falam com a população, além de usar a força dos meios digitais para fazer uma divulgação mais moderna e que atinja variados públicos, principalmente o mais jovem e de meia idade. Serão utilizadas as redes sociais Facebook e Instagram do município para fazer publicações impulsionadas (patrocinadas), utilizando o tráfego pago para chegar até os celulares dos moradores, visto que atualmente todas as faixas etárias, tanto da cidade como do interior, estão com acesso à internet e

*mlc*

*André*

utilizando diariamente as redes sociais.

Para atingir o público-alvo desta campanha publicitária e cumprir o desafio proposto no briefing, optou-se por utilizar mídias online e off-line, com um ótimo custo-benefício, incluindo outdoor, jornal e rádios que atingem a cidade de Matos Costa, e mídia programática para o meio digital, com o Facebook e o Instagram. Dentro do Instagram será explorado ainda o recurso do Instagram Stories, muito em alta atualmente por todos os públicos que utilizam a rede social.

Completando a estratégia digital e levando em conta o custo/benefício da campanha, foi escolhido um portal de notícias expressivo com alcance no município, que veiculará banner da campanha, já que possui bastante credibilidade e público fiel, além de servir como canal de informações e notícias.

Como material impresso serão feitos flyers para serem deixados em importantes locais de acesso da população, como escolas municipais, postos de saúde, secretarias e outros setores pertencentes ou parceiros da Prefeitura. Esses materiais possuem ótimo alcance, funcionando muito bem na campanha por terem baixo custo se comparado com outras mídias. Além disso, como esses materiais permitem o uso de mais texto, terá a mesma arte da campanha, dando união entre as peças, com textos de apoio explicando e defendendo melhor o conceito da peça.

Para o meio rádio haverá a circulação de spots de 30 segundos, sendo que o spot terá um jeito diferenciado para chamar mais atenção do ouvinte, sendo produzido por uma produtora de áudio para se diferenciar.

Através deste conceito criativo, acompanhado de ações e materiais diferenciados, a campanha conseguirá atingir o público pretendido, cumprindo o desafio proposto e alcançando o seu objetivo principal.

*Araken*  
*niko*



Ideia criativa

Peça 1 - roteiro para spot de rádio de 30 segundos

Estilo institucional, com trilha sonora e efeitos complementares.

Voz feminina, suave, representando uma jovem empresária/autônoma:

-Como é bom quando alguém acredita na gente, entende nossos sonhos e nos dá apoio.

-Como é bom quando temos um lugar bom para viver, onde podemos empreender e ter crescimento.

-Esse lugar eu encontrei em Matos Costa, uma cidade que se preocupa com sua população e pensa no futuro.

Finalização: voz masculina institucional:

-Matos Costa e você: construindo um futuro juntos!

-Prefeitura de Matos Costa.



# Matos Costa e você: construindo um futuro juntos!

**Matos Costa** trabalha incansavelmente para levar as melhores condições para setores como a **saúde, educação, segurança e desenvolvimento econômico.**

Acreditamos que, juntos, podemos moldar um futuro melhor. Venha se juntar a nós nesta jornada de **crescimento e progresso.** Estamos construindo o futuro, e você faz parte disso!



[matoscosta.sc.gov.br](http://matoscosta.sc.gov.br)



*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*



# Matos Costa e você: construindo um futuro juntos!

Acreditamos que, juntos,  
podemos moldar um futuro  
melhor. Venha se juntar a  
nós nesta jornada de  
**crescimento e progresso.**  
Estamos construindo  
o futuro, e você faz  
parte disso!



[matoscosta.sc.gov.br](https://matoscosta.sc.gov.br)



M. Costa  
*[Handwritten signature]*



## Estratégia de mídia e não mídia

Para a escolha da estratégia mais adequada a ser utilizada para as mídias da campanha da Prefeitura de Matos Costa, foram seguidos critérios básicos de segmentação de mídia, organização prioritária, alcance e frequência destas, levando em consideração fatores como o público-alvo a ser alcançado, custo-benefício, eficiência e nível de confiabilidade de cada meio selecionado.

**Abrangência:** considerando as necessidades de comunicação, buscamos com as mídias apresentadas atingir todas as regiões do município de Matos Costa, com veículos de comunicação de alta performance com vasta abrangência e audiência. A estratégia apresentada foi pensada em sintonia com a estratégia de comunicação publicitária e a ideia criativa, visando solidificar entre os cidadãos o mote da campanha proposto, de forma que através disso a campanha gere entendimento, reconhecimento e engajamento na comunicação.

**Estratégia empregada:** com base em pesquisas, adequação do meio à mensagem, análise de consumo/penetração das mídias, perfil dos veículos de comunicação e hábitos de consumo do público-alvo da campanha, foi possível montar uma estratégia capaz de entender a jornada de consumo da população, ampliando a mensagem de forma ampla, garantindo o pleno alcance dos objetivos.

**Período:** foi definido um período de 30 dias para execução da campanha, escolhendo para efeito de simulação o mês de novembro de 2023.

A seguir será apresentada a estratégia e tática de mídia e não mídia que justifiquem as opções escolhidas, que irão potencializar a forma e o alcance da campanha, atendendo aos objetivos de levar à população de Matos Costa uma campanha publicitária da Prefeitura, sendo que o público-alvo prioritário, conforme solicitado no briefing, é toda a população do município.

## Rádio

O meio rádio é um veículo publicitário com grande potencial, pois é uma mídia bastante popular e presente na grande maioria das residências, sendo ouvido também por outros meios como celulares, tablets, internet e principalmente nos carros e no comércio. O rádio é uma mídia capaz de alcançar lugares que outros meios não chegam com a alta eficácia, além disso, ela possui maior efetividade quando queremos nos comunicar com a população de forma geral. O meio rádio estará presente em todo o período da campanha, sendo escolhidas as rádios mais populares na cidade, sendo as rádios Colmeia e Kairós. A Rádio Colmeia, situada em Porto

*Mel*



União, é a mais tradicional da região, com cobertura em Matos Costas, Porto União, Calmon, Caçador, Irineópolis e algumas cidades no Paraná. A rádio apresenta uma programação diversificada, levando informação através do jornalismo, músicas entretenimento e interação com os ouvintes. A rádio Kairós abrange as cidades de Matos Costa, General Carneiro, Calmon e Porto União, tendo um alcance importante em algumas regiões de Matos Costa onde somente ela tem alcance, justamente pela proximidade com General Carneiro, onde a rádio está sediada. Haverá durante a campanha um total de 400 inserções nas duas rádios.

#### Jornal

Mesmo com a chegada de novas tecnologias, o meio jornal continua sendo uma mídia de credibilidade, além de ainda fazer parte do hábito de muitos brasileiros que dedicam parte do seu dia para acompanhá-lo. O meio impresso está presente nessa estratégia, com anúncio de 1 página, por transmitir credibilidade e exercer um forte papel social, além de possibilitar uma comunicação consistente, tendo a campanha divulgada nesta mídia através de anúncio de página inteira no jornal Extra, situado em Caçador. Com circulação bissemanal, o jornal conta com uma tiragem de mais de 4 mil exemplares, com forte alcance em Matos Costa e atingindo mais cinco municípios: Caçador, Rio das Antas, Macieira, Calmon e Lebon Régis. O jornal conta com uma linguagem acessível e esclarecedora com conteúdos relacionados a saúde, serviços, educação, política, conscientização e cadernos especiais.

#### Sonorização

A veiculação em carro de som serve como um complemento das outras estratégias de mídia, amplificando a mensagem e alcançado um público ainda maior. Carros de som possuem grande alcance, forte impacto visual e sonoro, alcançam públicos específicos e possui grande relevância em municípios pequeno, como no caso de Matos Costa. Haverá dessa forma 15 inserções em carro de som local, circulando pelas principais ruas da cidade, bairros e acessos ao interior.

#### Redes sociais

Com bilhões de usuários ativos, a rede social Facebook ocupa cada vez mais um espaço importante dentro da estratégia de comunicação e marketing das empresas de todos os tamanhos. Por concentrar um número expressivo de usuários, o grande diferencial destas redes sociais para os demais meios de comunicação de massa é a sua capacidade de segmentação. Outro fator atraente é a sua flexibilidade de investimentos quando se trata de anúncios pagos, pois é permitido investir quantias

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



elevadas em publicidade ou então quantias bem mais modestas. No caso da campanha em questão será utilizada a página existente do município como canal de comunicação para a campanha, com anúncios pagos para atingir a população da cidade. Para o Instagram, outra importante ferramenta que tem tido um crescimento muito grande, principalmente entre os empresários e pessoas mais jovens, o post será veiculado também para gerar mais alcance e utilizar os recursos do município. Será utilizado o perfil já existente da Prefeitura de forma massiva, com o mesmo post, utilizando principalmente os stories. Para as redes sociais foi feita a estratégia de impulsionamento dos posts e stories através de mídia programática, definindo os seguintes critérios para o público-alvo: masculino e feminino; classes A/B/C e D; idade acima de 18 anos; população em geral; objetivo da campanha alcance; posicionamento automático; dispositivos desktop e mobile.

#### Portal de notícias

Completando a estratégia digital e levando em conta o custo/benefício da campanha, foi escolhido um importante portal de notícias que faz cobertura do que acontece no município e nos arredores. Esse portal veiculará banner na página principal com a mesma mensagem da campanha, já que possui bastante credibilidade e público fiel. Foi escolhido o portal da Rádio Colmeia para isso, veiculando a campanha em um banner na página inicial. O portal possui uma média mensal de 31 mil acessos, sendo 86% por dispositivos móveis, 13% por computador e 1% por tablets.

#### Site da Prefeitura

O mesmo banner da campanha será veiculado no site da Prefeitura de Matos Costa, como forma de reforçar a mensagem e usar os recursos que o órgão já possui, não gerando custo de veiculação. Ao entrar, haverá o banner da campanha no espaço que já existe para isso, podendo ser inserido pelo setor de comunicação.

#### Flyer

Como mídia impressa foi escolhido o flyer para dar suporte à comunicação por ser um meio que apresenta ótimo custo/benefício, possuindo baixo custo de produção e impressão se comparado com outros meios. O formato usado será de 10 cm de largura por 20 cm de altura. Para esse material será impresso uma tiragem de 2 mil unidades, em papel couchê 180g, lembrando que ele não será distribuído ou panfletado, ficará apenas disponível como material de apoio entre os setores da Prefeitura, além de escolas, postos de saúde e outros setores ligados.

11/11/21

*Handwritten signature and initials.*





### TERCEIROS/PRODUÇÃO

Produção	Valor	Honorários de 15%	Qtidade	Total
Produtora de áudio - spot rádio	230,00	34,50	1	264,50
Produtora de áudio - sonorização	175,00	26,25	1	201,25
Flyer	560,00	84,00	2000	644,00
Fotos	1.250,00	187,50	1	1.437,50
<b>Total</b>				<b>2.547,25</b>

### CUSTOS INTERNOS

Peça	Valor Unitário	Qtidade	Total
Spot (texto com enredo) - até 60"	2.748,39	1	2.748,39
Anúncio jornal 1 página	2.735,46	1	2.735,46
Post/Card Redes Sociais	1.004,16	1	1.004,16
Stories Redes Sociais - Adaptação	502,08	1	502,08
Flyer	1.223,57	1	1.223,57
Banners padrões IAB	1.882,80	1	1.882,80
Banners padrões IAB - Adaptação	941,40	1	941,40
<b>Total</b>			<b>11.037,86</b>

### RESUMO

Item	Valor total
Veiculação	36.066,80
Terceiros/Produção	2.547,25
Custos Internos	11.037,86
<b>Total Geral</b>	<b>49.651,91</b>

Mr. 



**Envelope "C" – Capacidade de /  
Soluções de Problemas de Com  
Tomada de Preço nº 3/2023  
Tempero Propaganda Ltda**



# CAPA CIDADE DE ATENDI MENTO

*Handwritten signatures and initials:*  
Mun. Rouben  
K  
K  
B  
1  
F



## I) RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES ATUAIS

### **PREFEITURA DE JOAÇABA**

Ramo: Órgão Público

Atendimento: Desde junho/2019

Produtos e serviços a cargo da agência: produção de campanhas, distribuição de mídia aos veículos, contratação de terceiros (comunicação visual, produtoras de áudio e vídeo, impressões, personalização de frota, sinalização, etc)

### **VIDEPLAST**

Ramo: Indústria de Embalagens Plásticas

Atendimento: Desde abril/2018

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

### **PREVEMAX**

Ramo: Indústria de EPIs, uniformes impermeáveis e descartáveis

Atendimento: Desde novembro/2020

Produtos e serviços a cargo da agência: produção de embalagens e informativo/revistas

### **SICOOB VALE DO VINHO**

Ramo: Cooperativa de Crédito

Atendimento: Desde outubro/2020

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

Ramo: Órgão Público

Atendimento: Desde dezembro/2019

Produtos e serviços a cargo da agência: produção de campanhas e distribuição de mídia aos veículos

### **BEBIDAS RANDON**

Ramo: Industrial

Atendimento: Desde junho/2023

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

### **CDL VIDEIRA**

Ramo: Entidade - Câmara de Dirigente Lojistas

Atendimento: Desde dezembro/2015

Produtos e serviços a cargo da agência: organização das campanhas de Natal e produção de materiais gráficos impressos e digitais

### **VIDEFRIGO**

Ramo: Industrial

Atendimento: Desde junho/2023

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing



**CRIATIVA PUXADORES**

Ramo: Industrial

Atendimento: Desde abril/2022

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**FAZENDA SONHO E REALIDADE**

Ramo: Agronegócios

Atendimento: Desde março/2022

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**COOTAN**

Ramo: Agronegócios

Atendimento: Desde março/2022

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

Ramo: Entidade

Atendimento: Desde janeiro/2021

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**ESTOFAMA**

Ramo: Indústria de Estofados e Colchões

Atendimento: Desde outubro/2019

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**PLADISA PLANO DE SAÚDE**

Ramo: Operadora de Plano de Saúde

Atendimento: Desde junho/2019

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**CONGELADOS PINHEIRO PRETO**

Ramo: Indústria de Alimentos

Atendimento: Desde abril/2019

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**PERFECT ESQUADRIAS EM PVC**

Ramo: Indústria

Atendimento: Desde novembro/2018

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**INCOTRIL**

Ramo: Indústria de Alimentos

Atendimento: Desde julho/2017

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**PCN PAPEL E EMBALAGEM**

Ramo: Indústria de Papel e Embalagem

Atendimento: Desde fevereiro/2015

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Muller" (top right)  
- "L" (middle right)  
- "3" (bottom right)  
- "TS" (bottom right)



Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**VALPASA**

Ramo: Indústria de Papel

Atendimento: Desde fevereiro/2014

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

**LABORATÓRIOS AMIGOVIDA**

Ramo: Saúde

Atendimento: Desde fevereiro/2014

Produtos e serviços a cargo da agência: assessoria completa de marketing

*Handwritten signatures and initials:*  
Ranieri, Man, K, F, 4, E, C, G, S

## II) QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A seguir apresentamos currículo resumido dos profissionais que serão postos à disposição da Prefeitura de Matos Costa. Destacamos ainda que possuímos um grande banco de talentos, onde cada vez que aumenta o número de clientes, há um planejamento muito organizado para fazer a contratação de novo colaborador para a função exigida. A agência também conta com muitos parceiros como freelancers, ilustradores, soluções digitais, produtoras de vídeo, entre outros.

### 1) THIARLES REGINALDO DE SOUZA

Formação: Graduado em Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós-Graduado em Criação e Produção Publicitária.

Experiência na área: mais de 25 anos

Tempo de função: 17 anos

Área: atendimento/estudo e planejamento

Informações adicionais:

- Atual Diretor Regional Meio-Oeste do Sinapro/SC.
- Consultor do Sebrae/SC.
- Foi Coordenador do Núcleo de Jovens Empreendedores de Videira por 2 anos e meio.
- Foi professor do Senac nas disciplinas de Marketing.
- Atual Coordenador de Promoções e Eventos da CDL Videira.
- Membro da comissão de fundação do Centro de Inovação de Videira.
- Atuou por 11 anos como instrutor de informática, com ênfase em programas gráficos (CorelDraw, Photoshop, InDesign).
- Revista Êxito: Sócio fundador e diretor por 11 anos, editor, diretor de arte e revisor.
- Participou do Curso de Licitações em Porto Alegre.
- Participou do curso de Planejamento de Campanha Eleitoral - Desenvolvendo Estratégias de Marketing Político.
- Participou do Curso Direção de Arte na Cuca Escola de Criativos em São Paulo.
- Participou do Empretec, curso de empreendedorismo do Sebrae.

### 2) LUANA FREISLEBEM

Formação: Graduada em Comunicação Social - Rádio e TV; e Pós-Graduada em Criação e Produção Publicitária.

Experiência na área: 12 anos

Tempo de função: 8 anos

Área: estudo e planejamento/produção de rádio

Informações adicionais:

- Trabalhou por 2 anos na Opec (Operações Comerciais) e como Locutora na Rádio Videira AM e Transamérica FM (Grupo Barriga Verde de Rádios).
- Promotora de Show's pela On The Rock's Show's.
- Locutora, Gerente Administrativa e Promotora de Shows pela Rádio Comunitária Liberdade FM por 6 anos.
- Participou do XVI Prêmio Expocom 2009 em Blumenau, com exposição da Pesquisa Experimental em Comunicação, sendo vencedora com o programa de rádio "Cinemusic". Classificado para etapa nacional.
- Participou da Visita técnica à Rede Globo/RJ, Programa Altas Horas e visita às instalações da cidade cenográfica - Projac.

-Participou do Curso de Criação Gráfica (Photoshop, Corel Draw e Adobe InDesign).

### 3) SILIANE BET

Formação: Graduada em Design e Pós-Graduada em Criação e Produção Publicitária

Experiência na área: 13 anos

Tempo de função: 10 anos

Área: criação

Informações adicionais:

-Especialização em Carreiras Públicas de Assistentes e Técnicos, Anhangüera Educacional. Participou do Workshop de Criação Publicitária na Redhook. Workshop de Estudo de Costume e Etnias - Redhook. Curso de Entendimento de Cenário da Comunicação. Redhook. Curso de Planejamento. Curso de Gerenciamento de Tempo na High Stakes Academy. Workshop de Reaprendizagem Criativa Brasil na Keep Learning School Brasil. Capacitação Profissional e Técnica de Operação de CNC com Ênfase em Corte a Laser na Comunicação Visual. Trabalhou por dois anos como Designer Gráfico para a Nume Produções, sendo responsável pela identidade Visual de Shows como (Thiago Ventura - Isso é Tudo que Eu Tenho) e (Rafael Cortez - O Problema Sou Eu Não Você). Foi responsável técnica do Canal Comedy Central na Gravação do Especial da banda Pedra Leticia para o canal Comedy Central. Membro da banca de questionamento e discussão do Festival Risadaria de São Paulo em 2017, mediado por Rafinha Bastos - Cenário do Humor no Brasil. Participou da Conferência Semana D - Festival de Design Curitiba. Participou do Workshop de Neuromarketing em Florianópolis.



### 4) JULIA PANCERI

Formação: Graduada em Design

Experiência na área: 6 anos

Tempo de função: 6 anos

Área: produção

Informações adicionais:

-Revista Êxito: trabalhou por 1 ano e 7 meses nas áreas de produção gráfica.  
-Agência Neocom: trabalhou por 1 ano nas áreas de produção gráfica.

### 5) LUIS FELIPE GOETTEN

Formação: Graduado em Design.

Experiência na área: 6 anos

Tempo de função: 6 anos

Área: Produção gráfica/Arte/Ilustrador

Informações adicionais:

-Curso de marketing de guerrilha; curso de marketing orgânico;  
-Curso de design estratégico: posicionamento e arquitetura da marca.  
-Participou do treinamento marketing para o Instagram.

### 6) GRACIELE CRESTANI FRANCO

Formação: Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

Experiência na área: 5 anos

Tempo de função: 5 anos

Área: redação/atendimento

Informações adicionais:

*Handwritten signatures and initials:*  
Michele  
Bianchi  
6  
ZE



- Rádio Vitória: trabalhou por 02 anos nas áreas de Auxiliar Administrativo e Operações Comerciais
- Participou do Curso de Redação Publicitária na Escola Cuca
- Participou do Curso Intensivo em Social Media – Portal Publicitário
- Participou do Curso Estratégia em Social Media – Erickson Monteiro e Ramon Campos
- Participou do Curso Rota da Criação de Conteúdo – Ramon Campos

**7) ELTON BARONCELLO**

Formação: Ensino Médio Completo

Experiência na área: 20 anos

Tempo de função: 15 anos

Área: Programação/Desenvolvimento Web

Informações adicionais:

Experiência nas áreas de Programação Web e Mobile, com foco em Projetos, prototipação, landing pages, inbound marketing, front end e back end. Trabalhou em agências em Curitiba por 5 anos e na Beal Media por 4 anos.

**8) JEAN CARLOS DALAGNOL**

Formação: Graduado em Design

Experiência na área: 5 anos

Tempo de função: 5 anos

Área: Produção gráfica

Experiência avançada em softwares gráficos;

Conhecimentos avançados de fechamento de arquivos e finalização gráfica. Trabalhou na Jango Gráfica e Clicheria Blumenau.

**9) IGOR CAUS**

Formação: Ensino Superior em Design (Em andamento);

Experiência na área: 4 anos

Tempo de função: 3 anos

Área: Produção gráfica

Informações adicionais:

-Trabalhou na Rádio Tangará;

-Trabalhou na agência Motriz Digital.

-Participou do Photoshop Conference em 2018.

**10) CAMILA MOREIRA QUADROS**

Formação: Ensino Superior em Publicidade e Propaganda (Em andamento)

Experiência na área: 1 ano

Tempo de função: 1 ano

Área: Mídia / Redação

Informações adicionais:

-Participou do curso de marketing no Instagram.

-Participou do curso de mídia.

-Participou do workshop de comunicação para órgãos públicos.

**11) LUANA CAON**

Formação: Ensino Superior em Design (Em andamento).



Experiência na área: 1 ano  
Tempo de função: 1 ano  
Área: Produção gráfica  
Informações adicionais:  
-Curso de Design;  
-Curso de Social Media.  
-Participou do curso de marketing no Instagram.

**12) DEBORA RODRIGUES DA VEIGA**

Formação: Ensino Superior em Design (Em andamento).  
Experiência na área: 2 anos  
Tempo de função: 2 anos  
Área: Produção / Criação

**13) ALENCAR BALDISSERA**

Formação: Ensino Superior em Design (Incompleto).  
Experiência na área: 1 ano  
Tempo de função: 1 ano  
Área: Redação / Copywriting  
Informações adicionais: Experiência com ferramentas de TI.

**14) LUIZA TORCATTO MIOZZO**

Formação: Ensino Superior em Publicidade e Propaganda.  
Experiência na área: 4 anos  
Tempo de função: 4 anos  
Área: Copywriting / Social Media  
Informações adicionais:  
Trabalhou na Jango Gráfica e como Social Media na Calliari Musical. Curso de tráfego pago e mídia performance Ads na prática; Curso sobre Metaverso; Curso design para social media.

**15) REGIANE SOUZA**

Formação: Graduada em Tecnologia em Processos Gerenciais.  
Experiência na área: mais de 5 anos  
Tempo de função: 5 anos  
Área: Financeiro

**16) ALICE DE OLIVEIRA**

Formação: Ensino Superior em Design (Em andamento).  
Experiência na área: 2 anos  
Tempo de função: 2 anos  
Área: Produção gráfica

*Archer* *Mull:*  
*L* *Ad* *Prop* *100*  
8 *TL*

### III) INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

Com sua sede localizada em Videira (SC), a Tempero Propaganda conta em sua sede com sala de 110m<sup>2</sup> divididos entre banheiro masculino/feminino, cozinha, ampla sala de reunião, ar-condicionado e TV para apresentação dos projetos e campanhas, área de descontração, recepção e espaçoso setor de criação, contando com equipamentos modernos que oferecem suporte completo ao desenvolvimento dos trabalhos oferecidos, totalizando 16 computadores adaptados para cada função da agência, impressora colorida multifuncional, frigobar, celulares iPhone e Samsung, tablet, câmera Nikon D3200 com lente 18-55mm e 50mm, notebooks e mesas digitalizadoras.

Os computadores estão conectados a uma rede de compartilhamento com todos os arquivos da agência, tendo ainda servidor com backup espelhado e em nuvem. Além disso possui avançados softwares para edição e criação de imagens, áudio e vídeo.

Dispõe de rede de fibra ótica para conexão de internet. Possui também em seu espaço interno local para produção de protótipos e testes, com mesa e ferramentas para execução de tais funções. Há espaço físico disponível para expansão da agência em mais 30% do seu quadro atual.

Segue a discriminação das informações de comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocaremos regularmente à disposição da licitada, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

A Tempero Propaganda é filiada/certificada pelos seguintes órgãos:

**Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira (Aciav):** acesso constante a cursos, palestras, eventos e informações pertinentes, além de grande rede de contato.

**Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):** acesso constante a cursos, palestras, eventos e informações pertinentes, além de grande rede de contato.

**CENP (Conselho Executivo das Normas Padrão):** além da exigência de tal certificação para atender órgãos públicos, têm-se acesso a pesquisas em âmbito local, estadual e nacional sobre mídias e mercado publicitário.

**Sinapro (Sindicato das Agências de Propaganda):** acesso a cursos, eventos e pesquisas em âmbito local, estadual e nacional sobre mídias e mercado publicitário.

**GMSC (Grupo de Mídia de Santa Catarina):** acesso a cursos, eventos, pesquisas e busca de soluções que fortaleçam e valorizem o mercado publicitário.

Além disso será colocado à disposição do cliente o material humano disponível, formado por profissionais com amplo conhecimento da área e forte envolvimento junto ao cliente, buscando soluções criativas e inovadoras.

O cliente também terá acesso sem custo às seguintes informações, órgãos e pesquisas:

**ISTOCK (GETTY IMAGES):** acesso a banco de imagens, com imagens em alta resolução

liberadas para uso e sem problemas com direitos autorais.

**KANTAR IBOPE MEDIA:** líder de pesquisa de mídia e uma das maiores empresas de pesquisa de mercado da América Latina, fornece um amplo conjunto de informações e estudos sobre opinião pública, intenção de voto, consumo, marca, comportamento e mercado, no Brasil e em mais 14 países. A empresa auxilia veículos, agências de publicidade e anunciantes na tomada de decisão sobre seus investimentos.

**INFORMAÇÕES DE MÍDIA:** filiada ao CENP e SINAPRO, a agência tem acesso a informações de mídia através das principais ferramentas como Kantar Ibope Media, Ipsos, Metamídia e ComScore, além de pesquisas de audiências fornecidas por veículos e parcerias de softwares como iClips, Operand, além do Sinapro e Fenapro.

**IVC - INSTITUTO VERIFICADOR DE CIRCULAÇÃO:** é uma entidade do Brasil, sem fins lucrativos, que conta com serviço de auditoria multiplataforma, que contemplam circulação e distribuição de jornais e revistas, publicações digitais, eventos, audiência na web, incluindo devices móveis, aplicativos e web radio. Seu objetivo é fornecer ao mercado dados isentos e detalhados sobre comunicação, incluindo tráfego web, tanto de desktops quanto de smartphones, tablets e aplicativos, bem como circulação e distribuição de publicações, eventos e mídia out of home.

**DASHGOO:** métricas de Redes Sociais são essenciais para entender o quão efetiva é a sua estratégia. A Tempero Propaganda assina mensalmente o aplicativo DashGoo, que fornece métricas das principais redes sociais e relatórios e análises de dados.

**OPERAND:** trabalhamos com o software de gestão para equipes criativas que permite integrar todos os setores da agência, apontar horas no timesheet, acompanhar à distância o andamento de todos os projetos, ter um histórico de todo o andamento de cada job e das pessoas envolvidas, além de outros recursos para aumento da produtividade e qualidade criativa.

**MÍDIA DADOS:** publicação referência na área de mídia que possui dados de parceiros de pesquisa tradicionais como IBGE, Kantar Ibope Media, Nielsen, Comscore, IVC, Pointlogic, Ipsos Connect e Datafolha e GFK. O anuário traz ainda histórico de 27 anos de informações de mídia.

**IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA:** produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica, e geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

**ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (IFDM):** estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego e Renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

**GOOGLE ANALYTICS:** serviço oferecido pela Google que permite acesso a estatísticas



de visitação a sites usados para entender melhor o público e mensurar os resultados de marketing. Ela permite acompanhar o volume de visitas, o tempo que o usuário gasta nas páginas e, inclusive, a quantidade de conversões ou de faturamento de serviços online.

**GOOGLE TRENDS:** reúne uma gigantesca base de dados para mostrar quais temas estão sendo pesquisados no momento, quais foram pesquisados nos últimos 30 dias (ou no último ano, ou nos últimos 5 anos, ou em qualquer data pré-definida desde 2004). Além disso, a ferramenta permite que o usuário filtre os resultados com base em fatores demográficos (país e estado), período de tempo, fontes de busca (Google News, Google Shopping, Google Imagens e YouTube) e categoria.

**POSTGRAIN:** ferramenta de agendamento de publicações no Instagram para postar no Feed, Stories ou Reels e responder mensagens diretas.

Além de todos esses recursos, a agência oferece:

- Experiência com órgãos públicos: parte da equipe já atendeu e/ou atende as prefeituras de Joaçaba, Arroio Trinta, Anita Garibaldi, Rio das Antas, Treze Tílias e Matos Costa, as Câmaras de Vereadores de Blumenau, Caçador e Timbó, além da ADR - Agência de Desenvolvimento Regional de Videira.
- Equipe qualificada para atendimento a órgãos públicos com:
  - Controle especial e gerencial de empenhos.
  - Controle especial e gerencial de PIs, OCs e Comprovantes de Veiculação/Irradiação.
  - Atenção e orientação de proteção ao órgão público quanto a lei de Auto-Promoção e Publicidade Pública.
- Experiência com setor industrial: equipe com grande experiência nesse setor por atender ou estar atendendo indústrias do setor de alimentos, de estofados, de colchões, de plástico, de ração e de papel.



## IV) SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

A sistemática de atendimento da Tempero Propaganda é organizada de forma que as solicitações de trabalhos possam ser recebidas, analisadas e encaminhadas para o tráfego de maneira otimizada. O setor de atendimento recebe a demanda e faz o briefing com o solicitante, em seguida ele é verificado pela equipe de planejamento e classificado como campanha de pequeno, médio ou grande porte.

O processo de brainstorming acontece em seguida com o setor encarregado para iniciar a realização do trabalho (planejamento, criação, redação, produção, mídia, revisão, etc). Após desenvolvido, o trabalho volta para o setor de atendimento, que retorna o material para a aprovação do cliente e após volta para a agência para a finalização. Todo o fluxo dentro da agência é controlado pelo sistema Operand, que faz o controle de timesheet (gerenciamento de tempo) para controle de prazos e eficiência da produção, além de integrar todos os setores da agência.

Especificamente para a Prefeitura de Matos Costa a Tempero Propaganda pretende trabalhar da seguinte forma:

- Reuniões conforme necessidade para definição de um panorama macro, com planejamento em conjunto das ações dos próximos meses, discussão de datas importantes e assuntos que mereçam atenção especial e devam ser levados a conhecimento da população.
- Reuniões realizadas por um dos sócios da agência, em conjunto com mais pessoas do setor quando necessário (planejamento, criação, mídia, produção, etc).
- Após coletado o briefing com o cliente e entendido o problema a ser resolvido, essa demanda é repassada à agência envolvendo os setores necessários e aplicando as técnicas 5W2H para definição de quem cuidará de cada setor.
- Desenvolvimento da demanda e envio ao cliente, sendo a campanha ou plano de mídia apresentado pessoalmente se for necessário para melhor compreensão e defesa do conceito criativo.

Referente aos prazos de criação de campanhas, a Tempero Propaganda organiza-se da seguinte forma para fazer entrega de material com a qualidade e planejamento necessário, além de testes, aplicações e revisões antes de envio ao cliente:

Criação de peça avulsa ou campanha.....Até 3 dias  
Elaboração de plano de mídia.....Até 4 dias

Esses prazos podem ser ajustados conforme necessidade do cliente, podendo ser reduzidos ou estendidos. A Tempero Propaganda se compromete em prestar atendimento conforme a necessidade do cliente, sempre colocando sua equipe à disposição, sendo possível realizar quantas reuniões forem necessárias por semana para definição das estratégias e aprovação de peças e outros materiais. O setor Administrativo/Financeiro presta atendimento em tempo integral. Emissão de faturas, notas fiscais dentre outras solicitações previstas podem ser solicitadas conforme necessário.

*Handwritten notes and signatures:*  
Archer  
K  
12  
IF  
LCS



# RE PER TÓRIO

*Handwritten signatures and initials:*  
Anônimo  
K  
13  
E



## PEÇA 1 - PREFEITURA DE JOAÇABA

Licitante: Tempero Propaganda

Título: Pra frente Joaçaba

Data de produção: Julho de 2022

Período de veiculação: Agosto de 2022

Veículos: Rádio Catarinense, NSC TV, Jornal Expresso

**Problema que se propôs a resolver:** O município de Joaçaba completou 105 anos em 2022, e para comemorar importante data era necessário produzir uma que valorizasse as obras feitas no município, o povo trabalhador, a cultura, a educação, o fato de ser polo regional de saúde e outros fatores que fazem o município ser destaque. Era necessário trazer novamente na população o sentimento de orgulho por morar em Joaçaba, e ressaltar a quantidade de diferenciais que o município possui, mesmo estando distante dos grandes centros.

**Solução:** Como forma de atingir a grande massa da população e mostrar de forma visual todos os diferenciais, foi desenvolvida uma campanha contando com diversas peças que entre mídias online e off-line traziam movimento, grandiosidade e expressividade para Joaçaba.

Durante as captações para produção do VT e durante a produção fotográfica, foi mostrado Joaçaba de uma forma humanizada, moderna e atualizada, trazendo cenas de importantes pontos da cidade e de diversos locais como instituições de ensino, hospitais, postos de saúde, centro tecnológico de inovação, entre outros.

Através dos áudios, vídeos e peças gráficas, foram destacados dados expressivos do município como 44º lugar em população, 14º economia do Estado, 3º melhor cidade do Estado de Santa Catarina e a 8ª melhor do Brasil para se viver, entre outros fatores importantes.

A campanha foi um sucesso entre a população por viralizar de forma positiva, rendendo comentários nas redes sociais e portais, além de enorme índice de compartilhamento e engajamento.

*Handwritten signatures and initials:*  
M. B. (with a circle around the name)  
R. B.  
15  
TC  
P. G.



#prafrentesparaiba  
PREFEITURA DE  
**Joaçaba**

A inovação está em nosso DNA! Temos a Zona Franca de Inovação – aqui o empreendedor pode começar seu negócio em qualquer lugar. Com o Programa Contribuinte Incentivador, as empresas podem destinar até 40 mil reais do seu IPTU para incentivar startups. Contamos com o Polo Inovale, onde está a Incubadora Joaçaba que conta com startups e empresas sediadas que geram milhões de reais em negócios todos os anos. Essa é Joaçaba!

# Joaçaba uma cidade pra frente!

Uma homenagem pelos 105 anos do nosso município.

## PEÇA 2 - PREFEITURA DE ARROIO TRINTA

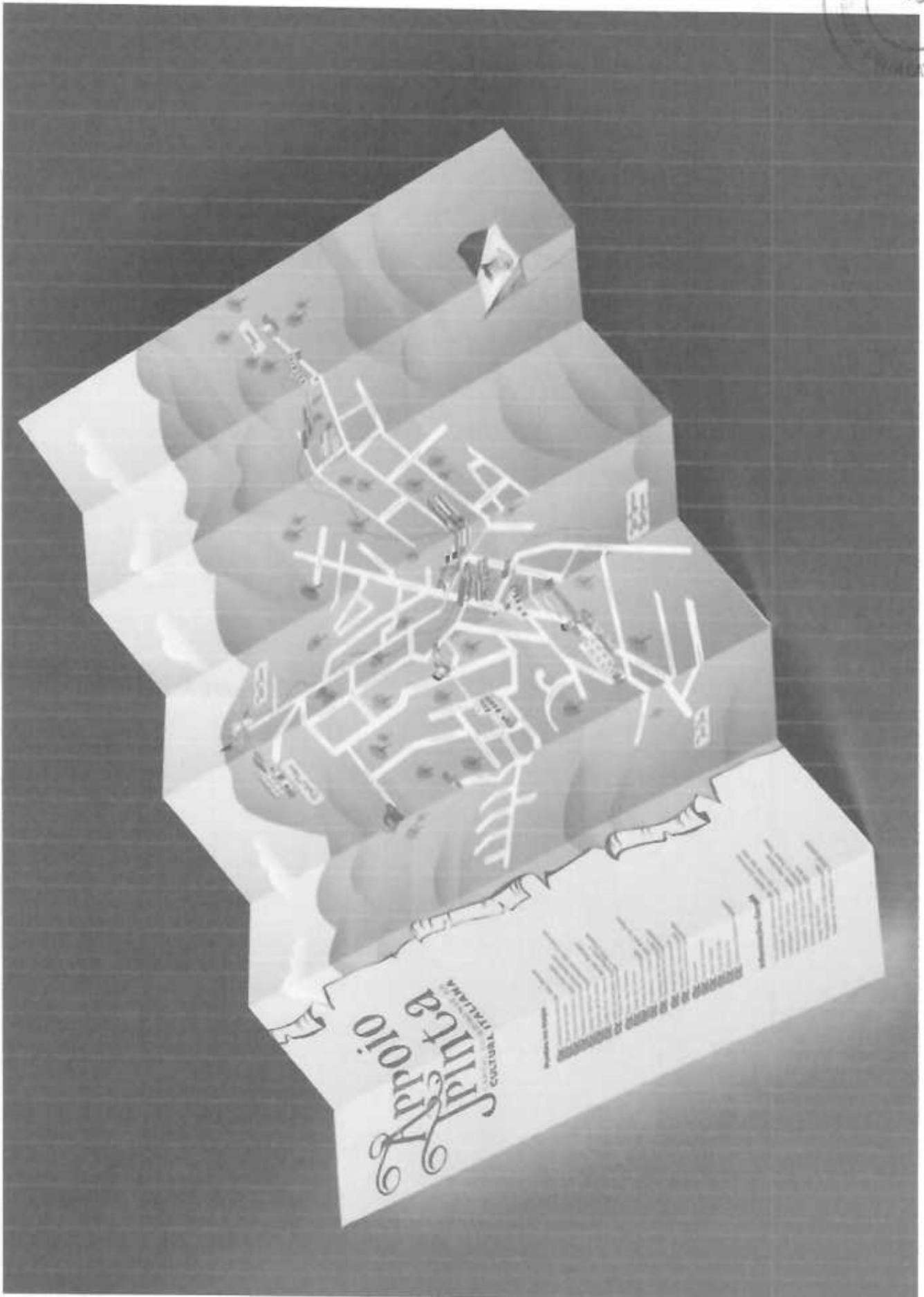
Licitante: Tempero Propaganda  
Título: Capital Catarinense da Cultura Italiana  
Data de produção: Novembro de 2020  
Período de veiculação: Dezembro de 2020

**Problema que se propôs a resolver:** Arroio Trinta é conhecido como a Capital Catarinense da Cultura Italiana por preservar a tradição italiana através da culinária, da música, da dança e do intercâmbio cultural com a Itália. A Secretaria de Turismo do Município tinha a necessidade de criar um mapa turístico que representasse tudo isso, contendo réplicas fiéis dos principais pontos turísticos através de ilustrações para guiar os turistas que visitam o município. Esse mapa turístico precisava retratar os principais pontos turísticos, trazendo um senso de localização, fácil manuseio e armazenamento do mapa.

**Solução:** Através das seguintes etapas foi possível chegar a um material que resolvesse o problema: reunião de briefing/entendimento do problema, coleta das fotos digitais para representação por ilustração, mapeamento dos pontos através de réplica do mapa com ruas e trajetos entregues pelo cliente, mapeamento dos locais através do Google Maps, desenvolvimento das ilustrações e produção do layout.

O resultado foi um mapa turístico muito colorido e chamativo, valorizando o município, sua cultura e suas rotas, funcionando com um importante atrativo de turistas e movimentação da economia. Na parte interna é possível visualizar os pontos turísticos principais de Arroio Trinta, contendo ruas, rios, municípios limítrofes e todos os pontos turísticos numerados para maior localização do turista, além de informações gerais do município.

O mapa foi ilustrado por designer da própria agência.



**PEÇA 3 - PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS**

Licitante: Tempero Propaganda

Título: Tirol Brasileiro

Data de produção: outubro de 2017

Período de distribuição: dezembro de 2017

**Problema que se propôs a resolver:** Divulgar o calendário de eventos do município de Treze Tílias, a nível estadual e nacional, reforçando o forte apelo turístico que a cidade possui, por ser considerada o Tirol Brasileiro. O município precisava de um material muito chamativo visualmente, mantendo os traços que remetem à história, origens e cultura austriaca e do município, com elementos que trouxessem um tom moderno para atingir a grande maioria dos públicos. Como grande destaque deveriam prevalecer as fotos da Miss Turismo e da Rainha, sendo que o material serviria para divulgar as principais atividades do município com foco em todo o estado de Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul e Paraná, além de ir para outras partes do Brasil e fora dele.

**Solução:** Foi feito um estudo sobre a história de Treze Tílias, do Brasão e identidade da prefeitura, e trouxe esses elementos compondo a parte visual do folder, que foi impresso em papel de qualidade e com laminação fosca para aumentar a durabilidade e servir como apoio durante todo o ano. Foram realizadas antes da impressão principal protótipos do mesmo e apresentado ao cliente, para que pudesse verificar com os setores e pessoas envolvidas a funcionalidade do material e das informações.

Foram preservadas as cores relacionadas ao município, trazendo isso inclusive nas tonalidades das fotos, além de elementos, contornos e traços que remetem a detalhes da colonização e história do município.





## PEÇA 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Licitante: Tempero Propaganda  
Cliente: Câmara Municipal de Caçador  
Título: "Você sabia?"  
Data de produção: outubro de 2021  
Período de veiculação: outubro de 2021  
Dimensões originais: 26x35 cm  
Veículo: Jornal Informe

**Problema que se propôs a resolver:** A Câmara Municipal de Caçador solicitou uma campanha que reforçasse o papel da Câmara e dos Vereadores à população, pois segundo a mesa diretora, ainda existia muita confusão entre as funções do executivo e do legislativo, sendo que as pessoas tinham dificuldade de entender o que cada poder executava.

**Solução:** Analisando os materiais disponibilizados pelo cliente, como cartilhas, manuais e site, e após conversas, chegamos à conclusão que o ideal seria explicar isso nas peças, em forma de textos e com a pergunta "Você sabia?" para instigar a curiosidade. Nos textos disponibilizados em jornais foram explicadas algumas das funções da Câmara, como as Funções Legislativa, Fiscalizadora, Julgadora e Deliberativa. Nos demais materiais de apoio, como redes sociais, foram desmembrados esses textos e gerados conteúdos fragmentados.

*Handwritten signatures and initials:*  
Arck...  
R...  
P...  
B...  
20  
35



# VOCÊ SABIA?

*O Poder Legislativo Municipal é representado pela Câmara de Vereadores, e entre as funções da Câmara Municipal podemos destacar:*

## **FUNÇÃO LEGISLATIVA**

É a função preponderante da Câmara e resume-se na atividade de legislar, ou seja, os Vereadores elaboram, discutem e analisam projetos que, após aprovados, se tornam leis municipais, que regulam a administração do Município e a conduta dos munícipes no que se refere aos interesses locais. Esta função é exercida com a participação do Prefeito, que detém da competência para elaborar a maioria dos projetos de lei e os envia para a Câmara discutir e analisar.

## **FUNÇÃO FISCALIZADORA**

A Câmara deve investigar se foram observados os princípios da legalidade, moralidade e conveniência, bem como os aspectos da economicidade, operacionalidade e legitimidade, a fim de garantir um governo íntegro, honesto e eficiente, que é o que a sociedade espera. Basicamente os Vereadores fiscalizam o trabalho do Poder Executivo acompanhando a execução e a observância das leis. Já os aspectos financeiros, contábeis e orçamentários são controlados e fiscalizados com o auxílio do Tribunal de Contas.

## **FUNÇÃO JULGADORA**

A Câmara julga as contas do Município, observando se o Executivo está gastando corretamente o dinheiro que é arrecadado.

## **FUNÇÃO DELIBERATIVA**

A Câmara organiza seus serviços administrativos, elabora seu Regimento Interno, além de empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal.

*CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, LEGISLANDO COM O POVO E PARA O POVO!*

[www.camaracacador.sc.gov.br](http://www.camaracacador.sc.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAÇADOR

## PEÇA 5 - CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Licitante: Tempero Propaganda

Título: Toda violência deixa marcas. Nem sempre aparece, mas sempre machuca.

Data de produção: Abril de 2022

Período de veiculação: Maio de 2022

Veículos: Rádio Atlântida, Revista Guarani, TV Galega

**Problema que se propôs a resolver:** A Câmara Municipal lançou o desafio para a agência produzir uma campanha para a Procuradoria Especial da Mulher, programa institucional dedicado a ações de enfrentamento e redução da violência contra a mulher. A necessidade era divulgar esse canal disponível para as pessoas fazerem denúncias, buscarem ajuda ou tirarem dúvidas sobre o tema.

**Solução:** Inicialmente foi colocado o time feminino da agência para pensar na campanha, trazendo um olhar de mulheres reais e conectadas com os novos tempos. Em reunião a equipe detectou que praticamente todas as campanhas focadas no tema retratam as mulheres de forma vitimizada, sofrida, geralmente com sequelas, chorando e acudadas, sendo que para a campanha atual a ideia era reverter isso, mostrando as mulheres de forma diferente.

O que percebemos é que uma mulher que está passando por isso já está sofrendo o suficiente para ter uma campanha a retratando de forma dolorida e sofrida, sendo que a resposta era trazer na campanha uma mulher decidida a dar um basta a essa situação.

Diante disso a campanha trouxe uma mulher com traços bem brasileiros, afrodescendente, já que a maioria dos casos de violência ainda acontece com pessoas negras, tanto femininas quanto masculinas, sendo que negros têm mais do que o dobro de chance de serem assassinados no Brasil, segundo Atlas - grupo que representa 77% das vítimas de homicídio.

Essa mulher foi retratada na campanha de forma séria e de braços cruzados, em uma pose de empoderamento e tratando o assunto com muita seriedade, com um olhar de quem não tolera mais violência e ao mesmo tempo não está vitimizada, e sim pronta para sair dessa situação e continuar sua vida.



*Handwritten signatures and initials:*  
Muller  
Rocha  
R  
R  
W  
23  
TE

# RELA TOS DE SOLU ÇÕES DE PRO BLEMAS DE COMU NICAÇÃO

**RELATO 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

**Problema:** Em um município como Blumenau, com números expressivos e uma grande participação turística para a economia do país, a participação popular é de grande importância. Para isso, existe a Câmara Municipal, que teve sua primeira sessão realizada no dia 10 de janeiro de 1883. O Poder Legislativo havia sido instituído no município com sete parlamentares. Ao longo da história, muitos moradores ilustres foram vereadores do município, como o naturalista Fritz Müller, reconhecido como colaborador do cientista Charles Darwin, e também Ingo Wolfgang Hering, empresário da empresa Hering. Hoje 15 vereadores tomam a frente do Poder Legislativo para a resolução dos anseios dos blumenauenses durante sessões ordinárias, onde discutem e votam sobre proposições em tramitação.

A Câmara Municipal conquistou em 2021 um objetivo que vinha há anos batalhando: tornar a TVL (TV Legislativa) ainda mais democrática e disponível para a população, permitindo acessá-la por canal aberto em TV local.

Com o objetivo de tornar o canal legislativo mais acessível para a população blumenauense, a TVL Blumenau, canal da Câmara de Vereadores de Blumenau, realizou testes de transmissão pelo canal aberto digital 43.2, já que até então a programação era transmitida apenas por canal de TV por assinatura e pela internet. Agora com canal aberto, é preciso apenas uma TV com conversor digital e uma antena UHF interna ou externa para poder sintonizar com o canal aberto da TVL em sinal digital.

Sendo a primeira TV Legislativa em Santa Catarina e uma das pioneiras em TVs Legislativas do Brasil, a TVL de Blumenau possui uma programação 24 horas por dia, transmitindo ao vivo todo o trabalho legislativo, produzindo e veiculando conteúdo jornalístico, educativo, sociocultural e de utilidade pública. A TV digital possui a proposta de que o cidadão participe mais do dia a dia do Legislativo e contribua com assuntos que tratam do desenvolvimento da cidade.

Dessa forma o desafio era criar uma campanha que traduzisse tudo isso e anunciasse à população de Blumenau que agora a TVL estava em sinal aberto e como sintonizá-la.

**Solução:** Diante disso a agência criou uma campanha com mensagem simples e direta, já que o foco é toda a população, de diversas faixas etárias, grau de instrução e tanto no centro quanto nos bairros. O layout da campanha trouxe a chamada "TVL em sinal aberto", sendo que próximo dessa chamada foi colocado um ícone que remetesse ao sinal sendo espalhado, crescendo, tendo continuidade.

Em destaque temos a frase "assista no canal 43.2", além de uma pessoa de costas, assistindo à TV com controle na mão, e a imagem da fachada do prédio histórico da Câmara saindo da TV.

Em forma de tópicos com sinal de "mais" na frente temos os itens que representam os benefícios que o sinal aberto trará para a população: "mais transparência, mais participação, mais informação, mais cidadania". Juntamente com todo esse conjunto temos o logo da Câmara Municipal de Blumenau, criando a proposta de que a

população terá mais acesso às informações.

Houve também uma forte veiculação de mídia out of home, com 10 pontos de outdoor distribuídos nos principais bairros, painel de led e front light, além da arte veicular em terminais urbanos, portais de notícias, redes sociais e nos principais jornais da cidade.

Como resultado a campanha trouxe comentários muito positivos e um enorme alcance nas plataformas digitais, além de atingir o principal objetivo que era divulgar o canal para a população estar mais informada sobre o que é discutido na Câmara, formando opinião e análise crítica sobre seus representantes, exercendo sua cidadania além do voto. Através dessa ação e desse alcance massivo de mídias, houve comentários muito positivos em relação ao papel da Câmara de Vereadores de Blumenau.

*Wagner Schanaider*  
Câmara Municipal de Blumenau  
Wagner Schanaider - Diretor de Comunicação

*Handwritten signatures and initials:*  
Handwritten signatures and initials, including "Musa", "PFP", and "TS".

## RELATO 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

**Problema:** Conhecida como a capital industrial do Meio-Oeste catarinense, Caçador localizada na foz do rio Caçador no rio do Peixe, a 920 metros de altitude. Com uma população estimada (2020) em 79.313 habitantes, Caçador é o município mais populoso da Região Metropolitana do Contestado. Tem sua economia baseada na indústria de base florestal, mas contando também com empresas de material plástico e metalmeccânica. Conta ainda com um comércio bastante forte, sendo um polo regional, abrigando lojas de grandes redes nacionais.

Em um município com números expressivos e uma grande participação industrial e comercial para a economia, a participação popular é de grande importância. Para isso, existe a Câmara Municipal de Caçador, órgão legislativo do município composto pelos vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente.

Após vender a concorrência pela conta da Câmara Municipal de Caçador em agosto de 2021, a agência tinha como desafio de comunicação explicar à sociedade sobre o papel da Câmara de Vereadores e o impacto de suas ações na comunidade caçadoreense. Era necessário buscar formas de despertar no público em geral a consciência de que na Casa de Leis se decide, em vários aspectos, o futuro da cidade, com decisões que impactam diretamente a vida da população.

A campanha publicitária precisava enfatizar a importância do trabalho do Legislativo Municipal no dia a dia da cidade e de toda a população, apresentando as alternativas que os cidadãos possuem para acompanhar os trabalhos legislativos, por meio dos canais disponibilizados pela Câmara e da própria sede.

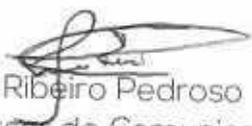
A campanha devia despertar no cidadão o interesse no acompanhamento das ações do Legislativo, fiscalizando e sugerindo aos Vereadores, legítimos representantes da população. Em tempos de pandemia, quando o distanciamento social é necessário, o desafio se tornou ainda maior para fazer com que as informações cheguem ao maior número de pessoas, já que o momento exigia a redução de público nas sessões.

**Solução:** Diante disso, para desenvolver uma solução criativa que resolva o problema que é explicar à sociedade sobre o papel da Câmara Municipal e o impacto de suas ações na comunidade caçadoreense, despertando no público a consciência de que na Casa de Leis se decide o futuro da cidade, com decisões que impactam diretamente a vida da população, foi pensado em uma chamada direta e clara, para causar na população a preocupação em acompanhar e entender os trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Caçador e pelos vereadores, além de despertar o desejo de que todos estão trabalhando pelo mesmo objetivo que é ver a cidade crescer.

Dessa forma o conceito criado para a campanha foi: "O futuro de Caçador é decidido aqui". Ao citar que o futuro da cidade passa pela Câmara Municipal, conseguimos atenção do leitor, pois todos se preocupam e gostam da cidade onde vivem, e conseqüentemente querem que ela vá bem, gere empregos, seja bonita e um lugar bom para se viver. Esse conceito reforçou que importantes decisões passam pela Câmara de Vereadores e falou de forma clara e direta com o público-alvo. Juntamente

com os textos complementares, conscientizou os cidadãos sobre a importância do envolvimento e participação nos assuntos que se referem à Câmara Municipal de Caçador, além de chamá-los para participar das sessões e acompanhar o que é discutido e aprovado dentro da Casa de Leis.

A ideia da campanha foi dividir as discussões com o cidadão, fazendo ele entender o quanto é importante a sua participação nas sessões e conseqüentemente no desenvolvimento da cidadania. Além disso foi utilizado uma foto externa da Câmara Municipal e em destaque os horários e dias das sessões, o endereço da Câmara e a forma de acompanhar online pelo canal do YouTube. Para ilustrar a ideia, a campanha foi apresentada em diversos formatos, utilizando pessoas de estilos e faixas etárias diferentes que alternavam entre as peças.



Jairo Ribeiro Pedrosa  
Assessor de Comunicação  
Câmara Municipal de Caçador



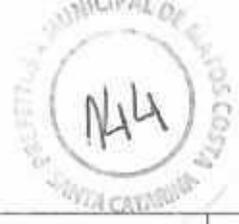
Videira, 17 de outubro de 2023



Tempéro Propaganda Ltda  
Thiarles Reginaldo de Souza  
Diretor

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023





ENVELOPE A

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 75 PONTOS)
<b>1) Raciocínio Básico- PONTOS (máximo 10)</b>		
Texto de até 02 laudas em que a Licitante explicita seu conhecimento geral sobre do Município de Matos Costa/SC e entendimento.	a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	4
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	3
	c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político e econômico.	3
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>
<b>2) Estratégia de Comunicação Publicitária - PONTOS (máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação do Município de Matos Costa/SC.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas do Município de Matos Costa/SC, conforme briefing.	2
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	3
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de Comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC.	2
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	3
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12</b>
<b>3) Ideia Criativa-PONTOS(máximo 15)</b>		
Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob a forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	3
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	3



	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta: Sua pertinência à atividade desenvolvida pelo Município de Matos Costa/SC e sua inserção na sociedade. Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	2
	f) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2
	<b>SUBTOTAL</b>	14
<b>4) Estratégia de Mídia e Não Mídia -PONTOS(máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumidos segmentos de público prioritários.	3
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado dedistribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	3
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicaçãopróprios do Município de Matos Costa/SC.	3
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia,evidenciada no plano simuladodedistribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
	<b>SUBTOTAL</b>	15

12,75

Anexo - Edital TP 73/2023

Membros Subcomissão Técnica:

Nome: *Françesca Vogel*



### Justificativa Envelope A

- 1) O raciocínio básico condiz com a real história e atividades do município, com abrangência aos seus públicos de interesse, contexto social político e econômico, detalhando as reais necessidades do plano de comunicação.
- 2) A estratégia pretende mostrar que Matos Costa é um município ativo, que se preocupa com os munícipes, atendendo a argumentação proposta.
- 3) A ideia criativa atende aos objetivos do problema, está alinhada ao público-alvo.
- 4) A mídia está alinhada a realidade da população, com veículos de comunicação e linguagem adequados aos objetivos do plano.



ENVELOPE A

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 75 PONTOS)
<b>1) Raciocínio Básico- PONTOS (máximo 10)</b>		
Texto de até 02 laudas em que a Licitante explicita seu conhecimento geral sobre do Município de Matos Costa/SC e entendimento.	a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	3
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	3
	c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político e econômico.	4
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>
<b>2) Estratégia de Comunicação Publicitária - PONTOS (máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação do Município de Matos Costa/SC.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas do Município de Matos Costa/SC, conforme briefing.	4
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	3
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	2
	d) Adequação da estratégia de Comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC.	1
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	3
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>
<b>3) Ideia Criativa-PONTOS(máximo 15)</b>		
Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob a forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	1
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	4

	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta: Sua pertinência à atividade desenvolvida pelo Município de Matos Costa/SC e sua inserção na sociedade. Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	3
	f) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	3
<b>SUBTOTAL</b>		13
<b>4) Estratégia de Mídia e Não Mídia -PONTOS(máximo 15)</b>		
<p>Texto de até 04 laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.</p>	a) Conhecimento dos hábitos de consumos dos segmentos de público prioritários.	3
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	3
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.	3
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios do Município de Matos Costa/SC.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	2
<b>SUBTOTAL</b>		16

12,75

Anexo - Edital TP 73/2023

Membros Subcomissão Técnica:

Nome: Karla Lora Medeiros



### Justificativa Envelope A

- 1) O locatante foi objetivo, porém demonstrar conhecimento na estrutura do município, citando o início do mesmo, e discorrendo sobre a estrutura presente, valorizando os municipais e as empresas que lá se encontram.
- 2) O locatante descreveu e apresentou o briefing do projeto com diversidade e opções de mídias pertinentes à localidade. Discorreu os veículos e a distribuição de mídias com detalhes, porém carece de informações acerca do planejamento acerca das estratégias a serem aplicadas.
- 3) O locatante não pontuou um problema específico da Administração Pública, e sim de forma genérica, uma vez que é comum o perfil em municípios como este que avalia-se. No que tange à compatibilidade de linguagem, originalidade e simplicidade de que se apresenta a proposta esta condiz com a necessidade do município, bem como os canais e veículos de comunicações apontados.

ENVELOPE A



QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 75 PONTOS)
<b>1) Raciocínio Básico- PONTOS (máximo 10)</b>		
Texto de até 02 laudas em que a Licitante explicita seu conhecimento geral sobre do Município de Matos Costa/SC e entendimento.	a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	4
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	3
	c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político e econômico.	3
	<b>SUBTOTAL</b>	10
<b>2) Estratégia de Comunicação Publicitária - PONTOS (máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação do Município de Matos Costa/SC.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas do Município de Matos Costa/SC, conforme briefing.	3
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	3
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos.	3
	d) Adequação da estratégia de Comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC.	3
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta.	3
<b>SUBTOTAL</b>	15	
<b>3) Ideia Criativa-PONTOS(máximo 15)</b>		
Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob a forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	2
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da prefeitura do Município de Matos Costa/SC.	2
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	1



	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta: Sua pertinência à atividade desenvolvida pelo Município de Matos Costa/SC e sua inserção na sociedade. Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1
	f) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	1
	<b>SUBTOTAL</b>	2
<b>4) Estratégia de Mídia e Não Mídia -PONTOS(máximo 15)</b>		
Texto de até 04 laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	a) Conhecimento dos hábitos de consumidos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2
	c) Consistência do plano simulado dedistribuição das peças em relação às duas alneas anteriores.	2
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicaçãopróprios do Município de Matos Costa/SC.	2
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia,evidenciada no plano simuladodedistribuição de peças.	1
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1
	<b>SUBTOTAL</b>	10

Anexo - Edital TP 73/2023  
Membros Subcomissão Técnica:  
Nome:



### Justificativa Envelope A

- 1- a proposta mostra com clareza as características do município, e o contexto de uma pequena cidade do interior.
- 2- a estratégia para atender as demandas propostas é adequada na comunicação das ações públicas aos habitantes e a comunidade em geral, mais especificamente: como descrito na proposta, por exemplo, os empresários.
- 3- a ideia criativa é apropriada em spots e artes gráficas, no sentido de afirmar que a população junto à Prefeitura é a evolução e o progresso do município. Os personagens são identificados com características físicas dos moradores da cidade.
- ~~4- a proposta deixa de conta~~
- 4- a proposta contempla apenas parcialmente os veículos de comunicação que tem audiência de moradores de Matos Costa.



**ENVELOPE B**

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 20 PONTOS)
<b>1) Capacidade de Atendimento -PONTOS (máximo 05)</b>		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; Infraestrutura, recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à Estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	2
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da do Município de Matos Costa/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1
	d) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta	1
<b>SUBTOTAL</b>		5
<b>2) Repertório -PONTOS (máximo 10)</b>		
Relação de peças com apresentação do problema que se propôs a resolver, com fichas técnicas.	a) Ideia criativa e sua pertinência	2
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	2
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	2
	e) Qualidade da execução do acabamento.	2
<b>SUBTOTAL</b>		9
<b>3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação -PONTOS (máximo 05)</b>		
Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados	1
<b>SUBTOTAL</b>		4

Anexo – Edital TP 73/2023  
Membros Subcomissão Técnica:  
Nome:



#### Justificativa Envelope B

1) A capacidade de atendimento está apta a atender ao município, com estratégia de comunicação adequada, informações relevantes sobre o município e seus públicos de interesse.

2) Repertório atrativo ~~propor~~ associado a linguagem clara e objetiva ao controle do município.

3) Os relatos são positivos, mostrando a eficácia e credibilidade da comunicação proposta.



ENVELOPE B

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 20 PONTOS)
<b>1) Capacidade de Atendimento -PONTOS (máximo 05)</b>		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; Infraestrutura, recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações a estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	2
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da do Município de MatosCosta/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1
	d) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>
<b>2) Repertório -PONTOS (máximo 10)</b>		
Relação de peças com apresentação do problema que se propôs resolver, com fichas técnicas.	a) Ideia criativa e sua pertinência	2
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	2
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>
<b>3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação -PONTOS (máximo 05)</b>		
Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário	2
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b>

Anexo - Edital TP 73/2023

Membros Subcomissão Técnica:

Nome: Karla Klare Medeiros



### Justificativa Envelope B

#### 1) Capacidade de Atendimento

A estrutura da licitante comporta e é totalmente satisfatória os atendimentos do município de Matos Costa, com profissionais graduados e experientes, trazendo know-how comprovado os atendimentos a órgãos públicos.

#### 2) Repertório

Os prazos e conteúdos apresentados são claros e de fácil compreensão ao município de Matos Costa. O design e layout também traz aproximação ao público, oferecendo fácil interpretação.

#### 3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Todos os depoimentos e declarações são ricos de conteúdos e positivos, comprovando a capacidade técnica de licitante.

**ENVELOPE B**



QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS (MÁXIMO 20 PONTOS)
<b>1) Capacidade de Atendimento -PONTOS (máximo 05)</b>		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; Infraestrutura, recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à Estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	2
	b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da do Município de Matos Costa/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1
	d) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta	1
<b>SUBTOTAL</b>		5
<b>2) Repertório -PONTOS (máximo 10)</b>		
Relação de peças com apresentação do problema que se propôs resolver, com fichas técnicas.	a) Ideia criativa e sua pertinência	2
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	2
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
	e) Qualidade da execução do acabamento.	2
<b>SUBTOTAL</b>		8
<b>3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação -PONTOS (máximo 05)</b>		
Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	a) Concatenação lógica da exposição.	1
	b) Evidência de planejamento publicitário	1
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1
	d) Relevância dos resultados apresentados	2
<b>SUBTOTAL</b>		5

Anexo - Edital TP 73/2023  
Membros Subcomissão Técnica:  
Nome:



### Justificativa Envelope B

- 1) - a equipe da proponente é adequada e capacitado para atender às demandas da Prefeitura.
- 2) as peças de diários outros da proponente são assertivas e de impacto positivo em cada caso.
- 3) os relatos são favoráveis e verdadeiros, mostrando o bom trabalho da proponente em casos anteriores ou atuais.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**  
**ATA DO JULGAMENTO PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE CONCORRENTES À**  
**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, no Edifício do Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Matos Costa, sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, cento e trinta e sete, nesta cidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Subcomissão Técnica, composta pelos membros **Franciele Vogel, neste ato designada como MEMBRO 1; Karla Llosa Medeiros, neste ato designada MEMBRO 2; e Murilo Roso, neste ato designado como MEMBRO 3**, para análise da proposta da empresa credenciada no Processo Licitatório nº 73/2023, Tomada de Preço 03/2023.

Encaminhamos abaixo o detalhamento do julgamento e os critérios de análise adotados quanto à proposta técnica apresentada pelo licitante, contidas nos envelopes letras A e C do referido certame, constatando que havia somente um (1) concorrente participando do processo licitatório, o qual apresentou a campanha intitulada: **“MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS”**.

O julgamento da proposta apresentada ocorreu individualmente por cada membro da Subcomissão Técnica, constando no relatório a seguir, baseado em cada um dos itens exigidos pelo edital. Em seguida, a Subcomissão elaborou esta ata, com lisura, transparência e de forma democrática, contendo descritivos e somatórios das notas, constantes nas tabelas abaixo das manifestações dos membros em suas respectivas propostas, iniciando pelo Envelope A:

**ENVELOPE A – “PLANO DE COMUNICAÇÃO APÓCRIFO”**

**I - Raciocínio básico – a acuidade de compreensão:**

- a) Das características do Município de Matos Costa/SC e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Município de Matos Costa/SC com seus públicos;
- c) Do papel do Município de Matos Costa/SC no atual contexto social, político e econômico.

**ANÁLISE DESCRITIVA**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	O raciocínio básico condiz com a real história e atividades do município, com abrangência e aos seus públicos de interesse e	O licitante foi objetivo, porém demonstrou conhecimento na estrutura do município, citando o início do mesmo e discorrendo sobre a estrutura	A proposta mostra com clareza as características do município e contexto de uma pequena cidade do interior.

*[Handwritten signatures: K, Murilo, Franciele]*

	contexto social, político e econômico, detalhando as reais necessidades do plano de comunicação.	presente, valorizando os municípios e as empresas que lá se encontram.	
--	--	--	--



**LANCAMENTO DAS NOTAS**

PARTICIPANTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3	MÉDIA FINAL
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	10	10	10	10

**II - Estratégia de comunicação publicitária:**

- a) Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação do Município de Matos Costa/SC e a sua comunicação e/ou em seu problema específico de comunicação;
- b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação do Município de Matos Costa/SC com seus públicos;
- d) A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação do Município de MatosCosta/SC;

Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta

**ANÁLISE DESCRITIVA**

PARTICIPANTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	A estratégia pretende mostrar que Matos Costa é um município ativo que se preocupa com os municípios, atendendo a argumentação proposta.	O licitante descreveu e apresentou o briefing do projeto com diversidade e opções de mídias pertinentes à localidade. Discorreu os veículos e a distribuição de mídias com detalhes, porém carece de informações acerca do planejamento e acerca das estratégias a serem aplicadas.	A estratégia para atender as demandas propostas é adequada na comunicação das ações públicas aos habitantes e a cada público alvo mais específico, como descrito na proposta, por exemplo, os empresários.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

## LANÇAMENTO DAS NOTAS

PARTICIPANTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3	MÉDIA FINAL
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	12	13	15	13,33



### **III - Ideia criativa:**

Sua adequação ao problema específico de comunicação do Município de Matos Costa/SC;

- A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- Sua pertinência às atividades do Município de Matos Costa/SC e à sua inserção na sociedade;
- Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- A exequibilidade das peças;
- A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

### ANÁLISE DESCRITIVA

PARTICIPANTE	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	A idéia criativa atende aos objetivos do problema e está alinhada ao público alvo.	O licitante não pontuou um problema específico da Administração Pública, e sim de forma genérica, uma vez que é comum o perfil em municípios como este que avalia-se. No que tange à compatibilidade de linguagem, originalidade e simplicidade de que se apresenta a proposta esta condiz com a necessidade do	A idéia criativa é apropriada em spots e artes gráficas, no sentido de afirmar que a população, junto com a prefeitura, é a evolução e o progresso do município. Os personagens são identificados com características físicas dos moradores da cidade.

*K*      *MCC*      *R. R.*



		município, bem como os canais e veículos de comunicação apontados.	
--	--	--	--

**LANÇAMENTO DAS NOTAS**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	14	13	9	12

**IV - Estratégia de mídia e não mídia:**

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
- d) A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação do Município de MatosCosta/SC;
- e) A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

**ANÁLISE DESCRITIVA**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	A mídia está alinhada à realidade da população, com veículos de comunicação e linguagem adequadas aos objetivos do plano.	A estratégia de mídia e não mídia apresentada é bem equilibrada, com ponderação e clareza indica as mídias pertinentes à realidade do município. Os valores relacionados encontram-se de acordo com o mercado de comunicação. Valorizou também as redes sociais, o que impacta em baixo custo à Administração	A proposta contempla apenas parcialmente os veículos de comunicação que tem audiência de moradores de Matos Costa.

K MVL. Franck



		Pública, trazendo retorno e custo benefício ao município de Matos Costa.	
--	--	--	--

**LANCAMENTO DAS NOTAS**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>MATOS COSTA E VOCÊ CONSTRUINDO UM FUTURO JUNTOS</b>	15	15	10	13,33

**ENVELOPE C – “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”**

Ato contínuo, a Subcomissão Técnica passou à análise do envelope C, apresentado pela licitante, com levantamento de critérios para cada item estabelecido pelo presente edital, nominando as propostas por elas apresentadas, conforme segue:

- AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG
- PRO3 COMUNICAÇÃO
- TEMPERO PROPAGANDA

**I - Capacidade de Atendimento:**

- I. A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II. A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- III. A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição do Município de Matos Costa/SC, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;

A operacionalidade do relacionamento entre o Município de Matos Costa/SC e a Licitante, esquematizado na proposta

*[Handwritten signatures]*

## ANÁLISE DESCRITIVA



<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	A capacidade de atendimento está apta a atender ao município com estratégia de comunicação adequada e informações relevantes sobre o município e seus públicos de interesse.	A estrutura da licitante comporta e é totalmente satisfatória ao atendimento do município de Matos Costa, com profissionais graduados e experientes, trazendo know-how comprovado ao atendimento a órgãos públicos.	A equipe da proponente é adequada e capacitada para atender as demandas da prefeitura.

## LANCAMENTO DAS NOTAS

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>	<b><u>MÉDIA FINAL</u></b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	5	5	5	5

### **II - Repertório:**

- I. A idéia criativa e sua pertinência;
- II. A clareza da exposição do problema publicitário;
- III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV. A relevância dos resultados apresentados;
- V. A qualidade da execução e do acabamento.

## ANÁLISE DESCRITIVA

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	O repertório é atrativo associando a linguagem clara e objetiva ao contexto do município.	As peças e conteúdo apresentados são claros e de fácil compreensão ao munícipe de Matos Costa. O design e layout também aproxima o público, oferecendo fácil interpretação.	As peças de outros clientes da proponente são assertivas e de impactos positivos em cada caso.

*Handwritten signatures and initials:*  
/ mll  
Reneu



**LANCAMENTO DAS NOTAS**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>	<b><u>MÉDIA FINAL</u></b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	9	8	8	8,33

**III - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:**

- I. A concatenação lógica da exposição;
  - II. A evidência de planejamento publicitário;
  - III. A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- A relevância dos resultados apresentados.

**ANÁLISE DESCRITIVA**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	Os relatos são positivos, mostrando a eficácia e credibilidade da comunicação proposta.	Todos os depoimentos e declarações são ricos de conteúdo e positivos, comprovando a capacidade técnica da licitante.	Os relatos são favoráveis e verdadeiros, mostrando o bom trabalho da proponente em cases anteriores e atuais.

**LANCAMENTO DAS NOTAS**

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>MEMBRO 1</b>	<b>MEMBRO 2</b>	<b>MEMBRO 3</b>	<b><u>MÉDIA FINAL</u></b>
<b>TEMPERO PROPAGANDA</b>	4	5	5	4,66

Sendo o que se tinha para consignar, encerra-se a sessão, concluindo a referida ata que irá assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica. (16h54)

Franciele Vogel

Karla Llosa Medeiros

Murilo Roso

ATA Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023.

DATA: 16/02/2024 - HORA DE INÍCIO: 17:00min horas.



OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital. No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 17 horas na Prefeitura Municipal de Matos Costa – Departamento de Licitações, situado a Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, reuniu-se a Subcomissão Técnica, constituída através do Decreto 110/2023, com intuito de proceder ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, Processo Licitatório nº 73/2023 - Tomada de Preço nº 3/2023. A subcomissão detectou que há um erro material quanto a nomenclatura dos envelopes. Destaca-se que no item 11 – Processamento e Julgamento da Licitação o subitem 11.2.2.2, descreve-se "Os envelopes c serão abertos vistos e rubricados pela comissão permanente de licitação e demais licitantes, sendo que a comissão os manterá sob sua guarda e responsabilidade até o momento adequado a ser repassado a Subcomissão Técnica". Contudo, a subcomissão aponta que a planilha referenciada ao envelope C está descrita com a titulação de Envelope B. Sendo assim, cientes que se trata tão somente de erro de grafia, a Subcomissão acolhe tais documentos, na expectativa de que a Administração Pública promova a retificação irrelevante do mesmo, não invalidando o ato licitatório, consoante o princípio da economia e celeridade.

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente

CARLISE VITORIA CRIMINACIO: Carlise Vitoria Criminacio Membro

CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023



**CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PÚBLICA**

Informamos a empresa licitante que recebemos da Subcomissão Técnica a ata contendo as avaliações, pontuações e respectivas planilhas de julgamento referentes ao envelopes nº 1 e 3, sendo assim, convocamos para abertura da 2ª sessão pública do processo em epigrafe, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 as 13:30 horas, na sala do licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Matos Costa, 23 de fevereiro de 2024.

*Fabiana Granemann*  
**FABIANA GRANEMANN**  
Presidente da Comissão de Licitações



**Envelope "B" - Plano de Comunicação  
Tomada de Preço nº 3/2023  
Tempero Propaganda Ltda**

### Raciocínio básico

Com 61 anos de fundação e população de 2.761 pessoas (Censo 2022), Matos Costa nasceu com o nome de São João dos Pobres. Cresceu a partir de 1910 com a chegada da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, cuja Estação Ferroviária local, São João, foi destruída por um incêndio durante a Guerra do Contestado. O nome atual (dado à estação em 1938) é uma referência ao capitão João Teixeira de Matos Costa, trucidado na repressão aos rebeldes que abraçaram a causa do Contestado. Com natureza exuberante, variados pontos turísticos e muita história, Matos Costa possui um relevo bastante acidentado, o que propicia a formação de inúmeras cachoeiras, dentre elas a cachoeira do Rio dos Pardos, uma das maiores do estado, na divisa com o município de Porto União.

A economia do município se baseia na agricultura e extrativismo. O turismo é um segmento em desenvolvimento que integra harmoniosamente homem e natureza, valorizando a cultura e a história local.

Os conflitos e batalhas do Contestado marcaram profundamente os moradores da época e seus descendentes, bem como a passagem dos monges. Os colonizadores europeus e eslavos também contribuíram na formação dos hábitos e costumes, principalmente na região limítrofe com o município de Porto União, onde anualmente são realizadas Caminhadas na Natureza, valorizando a culinária e a beleza cênica da região.

Matos Costa enfrenta diariamente a realidade dos pequenos municípios, com infraestrutura mais tímida e pouca arrecadação, porém com um espírito trabalhador e guerreiro dos moradores e da Administração Municipal, que não medem esforços para fazer o município ser expressivo e ter seu espaço dentro do estado de Santa Catarina. Em uma administração democrático-popular, o ato de comunicar deve ser feito não apenas com o intuito de gerar visibilidade, mas sim pelo dever de dar publicidade dos fatos à população e permitir a ela o direito de saber o que acontece em seu município. Daí a importância de a Administração Municipal fazer uma comunicação centrada nas pessoas, de forma simples, pluralista e horizontal, que se utilize de todos os instrumentos disponíveis, sejam meios de comunicação ou relações comunitárias, comerciais e/ou alternativos. Disso decorre a necessidade de uma Comunicação Integrada, cujo pilar seja o marketing governamental permanente, que tenha como linha transversal a transparência na divulgação dos atos e realizações do Executivo. A Prefeitura de Matos Costa tem buscado não apenas a consolidação dos objetivos

169  
169  
169

até agora alcançados, mas também ampliar ainda mais o diâmetro de sua eficiência, que tem por principal objetivo a prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios basilares da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Seja através de infraestrutura, educação, saúde, segurança ou outros fatores que impactem a população, a Prefeitura tem buscado deixar a população ciente e participativa de todos os setores.

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, esse setor assume um papel ainda maior de informar ao cidadão as ações do Poder Executivo e dar visibilidade ao trabalho realizado, sendo essencial para que a população acompanhe as ações que estão sendo executadas e a forma de execução.

A Administração Municipal de Matos Costa tem feito um importante trabalho na captação e apoio para a instalação de novas empresas, além da busca de recursos para melhorar o desenvolvimento, aumentando a arrecadação e criando condições melhores para a população.

A realização de uma campanha publicitária que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda, é essencial para o momento, levando à população informações transparentes através dos canais disponíveis para atingir o grande público.

O objetivo principal de comunicação do município de Matos Costa é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Executivo, de forma clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre a população e o Executivo.

Com uma comunicação simples, objetiva e convidativa, as ações de divulgação nos canais devem se pautar em argumentos racionais e ao mesmo tempo estimulantes para mostrar a todos que Matos Costa é uma cidade muito boa para se viver e investir.

A campanha simulada em questão apresenta um grande desafio por necessitar mostrar tudo isso ao cidadão e, principalmente, estimular na população o sentimento de confiança, instalando assim um clima positivo, de generalizado orgulho e de segurança.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

### Estratégia de comunicação publicitária

Conforme exposto no raciocínio básico, o plano de comunicação refere-se a uma campanha institucional que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda. Em termos práticos, a campanha precisa mostrar que Matos Costa é um município ativo, que se preocupa com sua população, realiza investimentos com os pés no chão e administra com muito respeito o dinheiro público, investindo em diversos setores para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, visualizamos que temos dois públicos definidos: empresários e investidores que estejam dispostos a enxergar o potencial do município e abertos a levar novas empresas para Matos Costa; e temos a população, que precisa perceber esses esforços feitos pelo Executivo Municipal.

Tendo o público-alvo muito bem definido, partimos para o tom a ser adotado pela campanha. A comunicação será baseada na metodologia dos arquétipos de Carl Jung, que é responsável por criar traços de personalidade, valores, visão de mundo e crenças de uma organização. A partir dos 12 tipos é possível categorizar as marcas e entender como elas se posicionam no mercado onde estão inseridas. Por isso, definimos que a comunicação da Prefeitura de Matos Costa se baseia em três arquétipos: cuidador, criador e o cara comum, que irão traduzir o seu posicionamento, o seu diferencial e a forma que ela se aproxima do seu público, tendo como principais características na campanha a empatia, a comunicação, a escuta ativa, a coerência, a clareza, a segurança e a confiança.

Pensando e assimilando, sintetizou-se tudo isso e o conceito está traduzido na frase: "Matos Costa e você: construindo um futuro juntos!". Essa chamada será utilizada em toda a campanha, trazendo nas peças complementos do mote principal.

Apostamos na força das palavras "construindo" e "juntos" para traduzir o desafio do briefing, afinal de contas quando se constrói algo junto, cria-se um senso de participação e cumplicidade. Para a população em geral, ver uma campanha com uma mensagem de construir juntos faz acreditar ainda mais em Matos Costa e traz um sentimento de confiança e futuro, saindo do cenário de incerteza. Para os empresários e investidores, ao perceberem que a Administração Pública veicula uma campanha com esse peso, com o mote "construindo um futuro juntos", instaura-se um sentimento

TS  
3

de confiança e segurança tanto para investir no município, como para aumentar os investimentos, sabendo que o Governo Municipal está do seu lado.

Tanto o cidadão como a classe empresarial só farão investimentos em determinado local se sentirem que têm apoio, ou seja, um empresário construirá um barracão, alugará uma sala ou contratará pessoas se sentir que tem ferramentas para isso, tanto mão-de-obra como apoio do governo local. Já o cidadão terá filhos, manterá seus filhos já criados no município e investirá em construção e criação de empresas se sentir que pode apostar na cidade e tem chances de crescimento.

Por isso a campanha "Matos Costa e você: construindo um futuro juntos" terá um efeito tão positivo quando veiculada, pois traduzirá todo esse desafio apresentado no briefing.

A campanha terá como cor predominante o verde já utilizado nas campanhas da Prefeitura, criando conexão com o branding atual e uma continuidade ao trabalho já feito, porém trazendo um novo padrão de fontes e estilo de comunicação. Um pouco menor, teremos os ícones das principais redes sociais utilizadas pela Prefeitura: Facebook, Youtube e Instagram, além do endereço do site.

Nas mídias que permitirem um complemento com um texto maior, como o jornal, por exemplo, teremos ainda um texto de apoio que complementa a chamada.

Tanto na estratégia de comunicação como nas peças da ideia criativa, a campanha retratará Matos Costa como um local muito bom de se viver, investir, morar, estudar e entreter, apresentando o município de uma forma simpática.

Quando uma campanha publicitária consegue criar essa conexão e fazer as pessoas se sentirem parte, tornamos a mensagem muito mais efetiva e assertiva, permitindo inclusive que campanhas como essa viralizem nas redes sociais e sejam utilizadas pelo comércio, como uma espécie de posicionamento do município: "construindo um futuro juntos".

A campanha terá duração de 1 mês, utilizando as mídias próprias da Prefeitura para otimização de custos e os veículos de comunicação locais/regionais que chegam até Matos Costa e falam com a população, além de usar a força dos meios digitais para fazer uma divulgação mais moderna e que atinja variados públicos, principalmente o mais jovem e de meia idade. Serão utilizadas as redes sociais Facebook e Instagram do município para fazer publicações impulsionadas (patrocinadas), utilizando o tráfego pago para chegar até os celulares dos moradores, visto que atualmente todas as faixas etárias, tanto da cidade como do interior, estão com acesso à internet e

utilizando diariamente as redes sociais.

Para atingir o público-alvo desta campanha publicitária e cumprir o desafio proposto no briefing, optou-se por utilizar mídias online e off-line, com um ótimo custo-benefício, incluindo outdoor, jornal e rádios que atingem a cidade de Matos Costa, e mídia programática para o meio digital, com o Facebook e o Instagram. Dentro do Instagram será explorado ainda o recurso do Instagram Stories, muito em alta atualmente por todos os públicos que utilizam a rede social.

Completando a estratégia digital e levando em conta o custo/benefício da campanha, foi escolhido um portal de notícias expressivo com alcance no município, que veiculará banner da campanha, já que possui bastante credibilidade e público fiel, além de servir como canal de informações e notícias.

Como material impresso serão feitos flyers para serem deixados em importantes locais de acesso da população, como escolas municipais, postos de saúde, secretarias e outros setores pertencentes ou parceiros da Prefeitura. Esses materiais possuem ótimo alcance, funcionando muito bem na campanha por terem baixo custo se comparado com outras mídias. Além disso, como esses materiais permitem o uso de mais texto, terá a mesma arte da campanha, dando união entre as peças, com textos de apoio explicando e defendendo melhor o conceito da peça.

Para o meio rádio haverá a circulação de spots de 30 segundos, sendo que o spot terá um jeito diferenciado para chamar mais atenção do ouvinte, sendo produzido por uma produtora de áudio para se diferenciar.

Através deste conceito criativo, acompanhado de ações e materiais diferenciados, a campanha conseguirá atingir o público pretendido, cumprindo o desafio proposto e alcançando o seu objetivo principal.

*[Handwritten signatures and initials]*

5 TS

### Estratégia de mídia e não mídia

Para a escolha da estratégia mais adequada a ser utilizada para as mídias da campanha da Prefeitura de Matos Costa, foram seguidos critérios básicos de segmentação de mídia, organização prioritária, alcance e frequência destas, levando em consideração fatores como o público-alvo a ser alcançado, custo-benefício, eficiência e nível de confiabilidade de cada meio selecionado.

**Abrangência:** considerando as necessidades de comunicação, buscamos com as mídias apresentadas atingir todas as regiões do município de Matos Costa, com veículos de comunicação de alta performance com vasta abrangência e audiência. A estratégia apresentada foi pensada em sintonia com a estratégia de comunicação publicitária e a ideia criativa, visando solidificar entre os cidadãos o mote da campanha proposto, de forma que através disso a campanha gere entendimento, reconhecimento e engajamento na comunicação.

**Estratégia empregada:** com base em pesquisas, adequação do meio à mensagem, análise de consumo/penetração das mídias, perfil dos veículos de comunicação e hábitos de consumo do público-alvo da campanha, foi possível montar uma estratégia capaz de entender a jornada de consumo da população, ampliando a mensagem de forma ampla, garantindo o pleno alcance dos objetivos.

**Período:** foi definido um período de 30 dias para execução da campanha, escolhendo para efeito de simulação o mês de novembro de 2023.

A seguir será apresentada a estratégia e tática de mídia e não mídia que justifiquem as opções escolhidas, que irão potencializar a forma e o alcance da campanha, atendendo aos objetivos de levar à população de Matos Costa uma campanha publicitária da Prefeitura, sendo que o público-alvo prioritário, conforme solicitado no briefing, é toda a população do município.

### Rádio

O meio rádio é um veículo publicitário com grande potencial, pois é uma mídia bastante popular e presente na grande maioria das residências, sendo ouvido também por outros meios como celulares, tablets, internet e principalmente nos carros e no comércio. O rádio é uma mídia capaz de alcançar lugares que outros meios não chegam com a alta eficácia, além disso, ela possui maior efetividade quando queremos nos comunicar com a população de forma geral. O meio rádio estará presente em todo o período da campanha, sendo escolhidas as rádios mais populares na cidade, sendo as rádios Colmeia e Kairós. A Rádio Colmeia, situada em Porto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

União, é a mais tradicional da região, com cobertura em Matos Costas, Porto União, Calmon, Caçador, Irineópolis e algumas cidades no Paraná. A rádio apresenta uma programação diversificada, levando informação através do jornalismo, músicas, entretenimento e interação com os ouvintes. A rádio Kairós abrange as cidades de Matos Costa, General Carneiro, Calmon e Porto União, tendo um alcance importante em algumas regiões de Matos Costa onde somente ela tem alcance, justamente pela proximidade com General Carneiro, onde a rádio está sediada. Haverá durante a campanha um total de 400 inserções nas duas rádios.

#### Jornal

Mesmo com a chegada de novas tecnologias, o meio jornal continua sendo uma mídia de credibilidade, além de ainda fazer parte do hábito de muitos brasileiros que dedicam parte do seu dia para acompanhá-lo. O meio impresso está presente nessa estratégia, com anúncio de 1 página, por transmitir credibilidade e exercer um forte papel social, além de possibilitar uma comunicação consistente, tendo a campanha divulgada nesta mídia através de anúncio de página inteira no jornal Extra, situado em Caçador. Com circulação bissemanal, o jornal conta com uma tiragem de mais de 4 mil exemplares, com forte alcance em Matos Costa e atingindo mais cinco municípios: Caçador, Rio das Antas, Macieira, Calmon e Lebon Régis. O jornal conta com uma linguagem acessível e esclarecedora com conteúdos relacionados a saúde, serviços, educação, política, conscientização e cadernos especiais.

#### Sonorização

A veiculação em carro de som serve como um complemento das outras estratégias de mídia, amplificando a mensagem e alcançado um público ainda maior. Carros de som possuem grande alcance, forte impacto visual e sonoro, alcançam públicos específicos e possui grande relevância em municípios pequeno, como no caso de Matos Costa. Haverá dessa forma 15 inserções em carro de som local, circulando pelas principais ruas da cidade, bairros e acessos ao interior.

#### Redes sociais

Com bilhões de usuários ativos, a rede social Facebook ocupa cada vez mais um espaço importante dentro da estratégia de comunicação e marketing das empresas de todos os tamanhos. Por concentrar um número expressivo de usuários, o grande diferencial destas redes sociais para os demais meios de comunicação de massa é a sua capacidade de segmentação. Outro fator atraente é a sua flexibilidade de investimentos quando se trata de anúncios pagos, pois é permitido investir quantias

175

175

elevadas em publicidade ou então quantias bem mais modestas. No caso da campanha em questão será utilizada a página existente do município como canal de comunicação para a campanha, com anúncios pagos para atingir a população da cidade. Para o Instagram, outra importante ferramenta que tem tido um crescimento muito grande, principalmente entre os empresários e pessoas mais jovens, o post será veiculado também para gerar mais alcance e utilizar os recursos do município. Será utilizado o perfil já existente da Prefeitura de forma massiva, com o mesmo post, utilizando principalmente os stories. Para as redes sociais foi feita a estratégia de impulsionamento dos posts e stories através de mídia programática, definindo os seguintes critérios para o público-alvo: masculino e feminino; classes A/B/C e D; idade acima de 18 anos; população em geral; objetivo da campanha alcance; posicionamento automático; dispositivos desktop e mobile.

#### Portal de notícias

Completando a estratégia digital e levando em conta o custo/benefício da campanha, foi escolhido um importante portal de notícias que faz cobertura do que acontece no município e nos arredores. Esse portal veiculará banner na página principal com a mesma mensagem da campanha, já que possui bastante credibilidade e público fiel. Foi escolhido o portal da Rádio Colmeia para isso, veiculando a campanha em um banner na página inicial. O portal possui uma média mensal de 31 mil acessos, sendo 86% por dispositivos móveis, 13% por computador e 1% por tablets.

#### Site da Prefeitura

O mesmo banner da campanha será veiculado no site da Prefeitura de Matos Costa, como forma de reforçar a mensagem e usar os recursos que o órgão já possui, não gerando custo de veiculação. Ao entrar, haverá o banner da campanha no espaço que já existe para isso, podendo ser inserido pelo setor de comunicação.

#### Flyer

Como mídia impressa foi escolhido o flyer para dar suporte à comunicação por ser um meio que apresenta ótimo custo/benefício, possuindo baixo custo de produção e impressão se comparado com outros meios. O formato usado será de 10 cm de largura por 20 cm de altura. Para esse material será impresso uma tiragem de 2 mil unidades, em papel couchê 180g, lembrando que ele não será distribuído ou panfletado, ficará apenas disponível como material de apoio entre os setores da Prefeitura, além de escolas, postos de saúde e outros setores ligados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**TERCEIROS/PRODUÇÃO**

Produção	Valor	Honorários de 15%	Qtidade	Total
Produtora de áudio - spot rádio	230,00	34,50	1	264,50
Produtora de áudio - sonorização	175,00	26,25	1	201,25
Flyer	560,00	84,00	2000	644,00
Fotos	1.250,00	187,50	1	1.437,50
<b>Total</b>				<b>2.547,25</b>

**CUSTOS INTERNOS**

Peça	Valor Unitário	Qtidade	Total
Spot (texto com enredo) - até 60"	2.748,39	1	2.748,39
Anúncio jornal 1 página	2.735,46	1	2.735,46
Post/Card Redes Sociais	1.004,16	1	1.004,16
Stories Redes Sociais - Adaptação	502,08	1	502,08
Flyer	1.223,57	1	1.223,57
Banners padrões IAB	1.882,80	1	1.882,80
Banners padrões IAB - Adaptação	941,40	1	941,40
<b>Total</b>			<b>11.037,86</b>

**RESUMO**

Item	Valor total
Veiculação	36.066,80
Terceiros/Produção	2.547,25
Custos Internos	11.037,86
<b>Total Geral</b>	<b>49.651,91</b>

Videira, 17 de outubro de 2023



Tempéro Propaganda Ltda  
Thiarles Reginaldo de Souza  
Diretor

Processo Licitatório Nº 73/2023  
Tomada de preços Nº 3/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023.

DATA: 26/02/2024 - HORA DE INÍCIO: 14:00min horas.

**OBJETO:** "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2024, com o intuito de proclamar o resultado do julgamento da licitação em epigrafe, proferido pela Sub Comissão Técnica nomeada pelo Decreto nº 110/2023. Após a abertura da sessão a Presidente da Comissão verificou o conteúdo dos envelopes "A" via não identificada e "C", via identificada e resultado contido na Ata de Julgamento pela Subcomissão Técnica, julgada no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2024. Em seguida foi aberto o envelope "B" (Proposta Técnica - Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária), e seu conteúdo é devidamente verificado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitações. Depois de rubricados os documentos que constituem a Via Identificada do Plano de Comunicação (envelope B), é feito a comparação entre este e a Via não Identificada (Envelope A) analisada e julgada pela Comissão de Licitação, para fins de identificação da Licitante proponente. Desse cotejo, tem-se o seguinte resultado.

	Envelope "A" Via Não Identificada	Pontos
Envelope A	Classificada	48.66

Em seguida, conforme determina o item 11.4 subitem "d" do Edital de Licitação, a Comissão de Licitação passou a elaboração da Planilha Geral de Pontuações:

Licitante	Envelope A Via não Identificada	Envelope C Via Identificada	Total Média dos Pontos	Classificação
Tempero Propaganda Ltda	48.66	17.99	66,65	Classificada

Conforme disposto no item 12.3, item "II" do Edital, a empresa foi considerada classificada no certame, tendo em vista que alcançou a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos. Por fim, a Presidente da Comissão de Licitação informa que a Planilha de Nota e Ata de Julgamentos da Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária e a Capacidade de Atendimento, e cálculo da Nota Final, a presente Ata de Julgamento e demais documentos estarão disponíveis para consulta das licitantes interessadas no site da Prefeitura Municipal ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)) a partir do dia 27 de fevereiro as 09:00 horas, data em que se inicia o prazo recursal, nos termos do item 13.1 (RECURSOS) do presente edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente ata que será assinada pelos presentes:

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente  
CARLISE VITORIA CRIMINACIO: Carlise Vitoria Criminacio Membro  
CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro



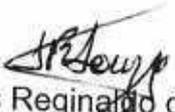
**RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

A empresa Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ: 19.786.204/0001-28, através de seu representante legal infra-assinado, certifica através deste documento a desistência do direito quanto à apresentação de recurso relativo ao resultado da 1ª etapa (Análise da proposta técnica e capacidade de atendimento), junto à Prefeitura Municipal de Matos Costa, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023, nos termos da legislação pertinente.

Videira, 27 de fevereiro de 2024.

  
Thiarles Reginaldo de Souza  
Tempero Propaganda Ltda



**RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Matos Costa

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

A empresa Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ: 19.786.204/0001-28, através de seu representante legal infra-assinado, certifica através deste documento a desistência do direito quanto à apresentação de recurso relativo à habilitação, junto à Prefeitura Municipal de Matos Costa, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023, nos termos da legislação pertinente.

Videira, 27 de fevereiro de 2024.

**THIARLES  
REGINALDO DE  
SOUZA:01689903937**

Assinado de forma digital por  
THIARLES REGINALDO DE  
SOUZA:01689903937  
Dados: 2024.02.27 13:06:50  
-03'00'

Thiarles Reginaldo de Souza  
Tempero Propaganda Ltda



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023



**CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO PÚBLICA**

Informamos ao interessados para a 3ª sessão pública de abertura do envelope de propostas do processo em epigrafe, que será realizada no dia 01 de março de 2024 as 13:30 horas, na sala do licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Matos Costa, 29 de fevereiro de 2024.

  
**FABIANA GRANEMANN**  
Presidente da Comissão de Licitações



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 14:44, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5678502: CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO PÚBLICA - TP  
3/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5678502>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



da  
023  
a de Preço - item 10.1

PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023



A Empresa Tempero Propaganda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19786204/0001-28, com sede na Rua Brasil, 370 - Sala 403, CEP 89560-150, na cidade de Videira/SC, telefone 49 3533-2000, e-mail: contato@temperopropaganda.com.br, neste ato representada por seu sócio/gerente, Thiarles Reginaldo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 3246187, inscrito no CPF sob o nº 016899039-37, nos termos da 2ª Alteração do Contrato Social, DECLARA, que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a. Percentual de DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina-SINAPRO; 70% (setenta por cento).

b. Percentual de HONORÁRIOS relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência, sendo o percentual máximo de 1% (um por cento); nos termos da norma padrão da atividade Publicitária publicada pelo CENP.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Videira, 17 de outubro de 2023

Tempero Propaganda Ltda  
Thiarles Reginaldo de Souza  
Diretor

DECLARAÇÃO



A Empresa Tempero Propaganda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19786204/0001-28, com sede na Rua Brasil, 370 - Sala 403, CEP 89560-150, na cidade de Videira/SC, telefone 49 3533-2000, e-mail: contato@temperopropaganda.com.br, neste ato representada por seu sócio/gerente, Thiarles Reginaldo de Souza, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 3246187, inscrito no CPF sob o nº 016899039-37, residente e domiciliado na rua Paulo Fioravante Penso, snº - Bairro São Francisco, em Videira/SC, declara:

-Não será repassado ao Município de Matos Costa/SC o pagamento de tributos e outros encargos sociais e fiscais.

-Sobre os percentuais máximos a serem pagos pelo Município de Matos Costa/SC para os seguintes itens:

10.4.1. Os atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.4.2. Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

-Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Dados bancários:  
Banco Sicoob  
Agência 3037  
Conta corrente 21249-0

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Videira, 17 de outubro de 2023

  
Tempero Propaganda Ltda  
Thiarles Reginaldo de Souza  
Diretor




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023.

DATA: 01/03/2024 - HORA DE INÍCIO: 13:30min horas.



OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2024, com o intuito de realizar a abertura do envelope de proposta do processo em epígrafe. A empresa Tempero Propaganda Ltda apresentou as seguintes propostas: a) Percentual de DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina – SINAPRO: **70% (setenta por cento)**; b) Percentual de HONORARIOS relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência: **1% (um por cento)**, nos termos da norma padrão da atividade Publicitária publicada pelo CENP. Somando e aplicando a fórmula, temos as seguintes notas: \*Percentual de desconto a ser concedido ao Município de Matos Costa/SC, sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SC **7 pontos**; \*Honorários relativos aos serviços e suprimentos externos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência **15 pontos**. Sendo assim, a empresa fica com a pontuação final da Nota Técnica 66,65 (sessenta e seis vírgula sessenta e cinco) e a nota da proposta de preço de 22 (vinte e dois) pontos, atingindo nota final de: 55,49

$$NF = \text{Nota Técnica} \times (0,75) + \text{Nota de Preços} \times (0,25)$$
$$(0,75+0,25)$$

$$NF = 66,65 \times (0,75) + 22 \times (0,25) = 49,99 + 5,50 = 55,49$$

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos presentes:

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente  
CARLISE VITORIA CRIMINACIO: Carlise Vitória Criminacio Membro  
CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023



**CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO PÚBLICA**

Informamos aos interessados que será realizada a 4ª sessão pública de apresentação dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que será realizada no dia 05 de março de 2024 as 13:30 horas, na sala do licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Matos Costa, 01 de março de 2024.

*Fabiana Granemann*  
FABIANA GRANEMANN

Presidente da Comissão de Licitações



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 16:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5690443: CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO PÚBLICA - TP  
3/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5690443>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Envelope E  
Habilitação  
Tomada de Preço 03/20  
Temporo Propaganda lit



TEMPERO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO  
PROPAGANDA LTDA ME**



**CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

RID ELOI ZATTA, brasileiro, nascido em 20 de agosto de 1956, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 386.114.069-15, carteira de identidade nº 3.627.836, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Grando, 154, bairro São Cristóvão, Videira, SC, CEP 89.560-000.

THIARLES REGINALDO DE SOUZA brasileiro, nascido em 21 de outubro de 1979, divorciado, empresário, CPF nº 016.899.039-37, carteira de identidade nº 3.246.187, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jacob Gaio, 102, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205148195, com sede Rua Veneriano dos Passos, 178, Sala 202, Centro Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.786.204/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** LUANA FREISLEBEM admitida neste ato, brasileira, nascida em 13 de março de 1989, solteira, empresária, CPF 051.996.839-50, carteira de identidade nº 4.517.004, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Saul Brandalise, 1300, apto 302, bairro Dois Pinheiros, Videira, SC, CEP 89.560-000, adquiri por compra 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do sócio retirante RID ELOI ZATTA.

Retira-se da sociedade o sócio RID ELOI ZATTA, nada mais havendo a reclamar da mesma em qualquer época a qualquer título dando e recebendo pelo presente plena e geral quitação.

Em decorrência da alteração acima, o capital social fica assim distribuído:

30350



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME**

**CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

SOCIOS COTISTA	COTAS	VALOR
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00
LUANA FREISLEBEM	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá isoladamente a THIARLES REGINALDO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

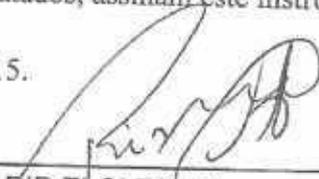
**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Brasil, 370, sala 403, centro Videira, SC CEP 89.560-000.

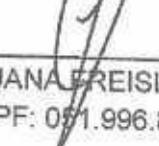
**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA, SC., 5 de março de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 ELOI ZATTA  
 CPF: 386.114.069-15

  
 \_\_\_\_\_  
 THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
 CPF: 016.899.039-37

  
 \_\_\_\_\_  
 LUANA FREISLEBEM  
 CPF: 051.996.839-50



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 20157317030  
 Protocolo: 15/731703-0, DE 08/04/2015

Empresa: 42 2 0514819 5  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**TEMPERO PROPAGANDA LTDA**  
**CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

**THIARLES REGINALDO DE SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em 21/10/1979, Divorciado, Empresário, CPF nº 016.899.039-37, Carteira de Identidade RG nº 3.246.187, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

**LUANA FREISLEBEM** nacionalidade Brasileira, nascida em 13/03/1989, Solteira, maior, Empresária, CPF nº 051.996.839-50, Carteira de Identidade RG nº 4.517.004, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alberto Zoller, 220, Apto. 303, Bairro Alvorada, na cidade de VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205148195**, com sede Rua Brasil, 370, Sala 403, Centro, na cidade de Videira, SC, CEP 89.560-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.786.204/0001-28, pelo presente instrumento, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Capital social da empresa, atualmente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é elevado a partir desta data para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma:

- a) mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pelo sócio THIARLES REGINALDO DE SOUZA na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional;
- b) mediante a incorporação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), derivados de adiantamento efetuado pela sócia LUANA FREISLEBEM na data de 02/01/2017, em moeda corrente nacional.

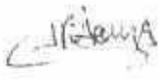
Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído entre os sócios-cotistas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIARLES REGINALDO DE SOUZA	40.000	40.000,00	50
LUANA FREISLEBEM	40.000	40.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100</b>

Req: 81800001241969



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 28/11/2018  
 Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195  
 Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 289381569755045  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

  
 28/11/2018  
 Página 1  



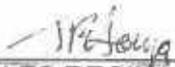

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
CNPJ nº 19.786.204/0001-28**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA-SC, 20 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
CPF: 016.899.039-37

  
\_\_\_\_\_  
LUANA FREISLEBEM  
CPF: 051.996.839-50

Req: 81800001241969

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/11/2018  
Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195  
Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 289381569755045  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018





187698236



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERO PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	187698236 - 27/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205148195  
CNPJ 19.786.204/0001-28  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018  
SOB N: 20187698236



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2018

Arquivamento 20187698236 Protocolo 187698236 de 27/11/2018 NIRE 42205148195

Nome da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289381569755045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/11/2018



CONTRATO SOCIAL

TEMPERO PROPAGANDA LTDA.



RID ELOI ZATTA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 20 de agosto de 1956, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Alberto Grando, 154, bairro São Cristóvão, portador da cédula de identidade 3.627.836, SSP-SC e CPF 386.114.069-15, e THIALES REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Videira, SC, divorciado, nascido no dia 21 de outubro de 1979, empresário, residente e domiciliado em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Jacob Gaio, 102, bairro Dois Pinheiros, portador da cédula de identidade 3.246.187, SSP-SC e CPF 016.899.039-37, constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TEMPERO PROPAGANDA LTDA.

2ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2014, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sua sede em Videira, SC, CEP 89560-000, à Rua Veneriano dos Passos, 178, sala 202, centro, podendo abrir filiais.

3ª. A sociedade tem por objeto social a exploração de:  
73.11-4/00 Agência de publicidade e propaganda  
73.19-0/04 Consultoria em publicidade  
73.19-0/03 Marketing direto

4ª. O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal R\$ 1,00 ( um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIO COTISTA	N.º COTAS	VR COTAS	%
RID ELOI ZATTA	5.000	5.000,00	50,0
THIALES REGINALDO DE SOUZA	5.000	5.000,00	50,0
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0

Parágrafo Único – O capital social é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

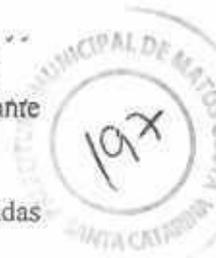
5ª - As cota são indivisíveis não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia e expressa autorização dos demais sócios a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista THIALES REGINALDO DE SOUZA que terá poderes e atribuições conferidas por lei e por este contrato social, sendo vedado, o ato praticado pelo sócio, procurador ou funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações e operações estranhas ao objeto social.

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Videira, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Videira, 08 de janeiro de 2014

Testemunhas:

MARCO ANTONIO PRESTES  
CPF 486.331.16-15  
CI 10R/ 1.337.945 SSP-SC

Vinicius Prestes  
VINICIUS PRESTES  
CPF 007.409.959-01  
CI 10/C 3.701.267 SSP-SC

RIO ELOI ZATTA  
FIRMA  
VIDEIRA - SC  
RECONHECIDA

Thiarles Reginaldo de Souza  
FIRMA  
VIDEIRA - SC  
RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC  
AV. DOM PEDRO II, 736 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
FONE: (49) 3646-7664 - FAX: (49) 3316-3886 - www.cartorisvideira.com.br  
Município: Videira - Santa Catarina - Brasil  
RECONHECIMENTO 247888

Reconhecimento assinatura por ALTERNATIVA por:  
(1) RIO ELOI ZATTA, (2) THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
Mês: 01 de Janeiro de 2014. Em Test. da verdade.

THIARLES REGINALDO DE SOUZA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 8,90 + selo R\$ 2,90 - Total R\$ 11,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIM65925-8AVB,  
DIM65925-YNF7 Jéssica Batista Alves  
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014 SOB Nº: 42205148195  
Protocolo: 14/061565-2, DE 24/02/2014

TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Blasco Borges Barcellos  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Agência  
Full Service

## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

### TEMPERO PROPAGANDA LTDA EPP

19.786.204/0001-28 / Grupo Técnico 8 / SC.1506.12225.8

São Paulo, 21 de Junho de 2023

Luiz Lara  
Presidente



Assinado em 21/06/2023 por Luiz Lara, Presidente da Empresa de Certificação de Qualificação Técnica em Propaganda e Publicidade.

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de identificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). Este documento tem valor por 30 dias, contados do ato de sua emissão. Indicado no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.786.204/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
73.19-0-03 - Marketing direto

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA: 403;
------------------------	---------------	---------------------------

CEP 89.560-144	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIARLES@TEMPEROPROPAGANDA.COM.BR	TELEFONE (49) 3533-2000/ (49) 9911-6272
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2024 às 14:17:15 (data e hora de Brasília).

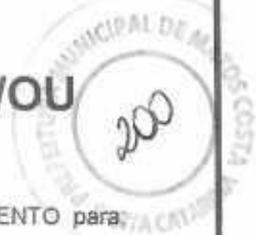
Página: 1/1



MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2169711	CONTROLE DE EMISSÃO 409/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 31/12/2024

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2169711	CPF / CNPJ 19.786.204/0001-28	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/02/2014
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>2169711 - TEMPERO PROPAGANDA LTDA</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>TEMPERO PROPAGANDA</b>			
LOGRADOURO RUA BRASIL	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 89.560-150	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Videira	ESTADO SC
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.05.067.0089.000.015			
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>7311.4/00.00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE</b>			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s) 7319.0/03.00 MARKETING DIRETO 7319.0/04.00 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SOF-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÁBEIS LTDA			
Obs: Zona central / permitido - serviço vicinal			

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Videira (SC), 1 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**  
CNPJ: **19.786.204/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:50 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024. ✓

Código de controle da certidão: **DC53.F8C5.7643.B5FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.786.204/0001-28

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140310754905  
Data de emissão: 24/10/2023 09:38:26  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 21/04/2024 ↗

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/10/2023 09:38:26



## Certidão Negativa de Débito

4860/2024

### Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 19.786.204/0001-28  
Código: 2169711  
Contribuinte: TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
Endereço: RUA BRASIL, 370, SALA: 403 - Condomínio Vinhedos do Sul  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Videira  
Estado: SC  
CEP: 89.560-150

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "[videira.atende.net](http://videira.atende.net)".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.786.204/0001-28  
**Razão Social:** TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME  
**Endereço:** R BRASIL 370 SALA 403 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024021905552684310408

Informação obtida em 26/02/2024 17:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEMPERO PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.786.204/0001-28

Certidão n°: 58801247/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:49:29

Validade: 21/04/2024 &lt; 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPERO PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.786.204/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
R



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1760116**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TEMPERO PROPAGANDA LTDA**  
Raiz do CNPJ: 19.786.204  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : VIDEIRA  
Endereço da sede : Rua Brasil 370

Certidão emitida às 20:52 de 26/02/2024. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.






**COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ 19.786.204/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thiarles Reginaldo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3246187 e do CPF nº 016899039-37, DECLARA possuir capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimativo para a presente licitação, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

Videira/SC, 4 de março de 2024.

Tempero Propaganda Ltda

Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor



BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	271.243,28	208.051,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.922,65	163.949,05
CAIXA	105.893,00	41.063,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.876,44	110.884,43
BANCOS CTA APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	153,21	12.000,74
CREDITOS	157.273,10	44.073,19
DUPLICATAS A RECEBER	108.664,30	40.980,00
TITULOS A RECEBER	39.200,00	0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	6.984,26	3.093,19
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.424,54	0,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	47,53	29,10
DESPESAS ANTECIPADAS	47,53	29,10
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.598,99	127.548,80
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.351,17	0,00
DEPOSITOS	2.351,17	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.995,06
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	0,00	1.995,06
IMOBILIZADO	20.247,82	125.553,74
IMOVEIS - CUSTO CORRIGIDO	0,00	102.500,00
BENS MOVEIS E OUTROS IMOBILIZADOS	37.419,97	35.658,32
(-) DEPREC./AMORTIZ./ EXAUSTAO ACUMULADA	(17.172,15)	(12.604,58)
TOTAL DO ATIVO	293.842,27	335.600,14

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Videira (SC), 31/12/2023



  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICIGO  
CRC: 1-SC-012703/O-0 - Contador  
CPF: 452.626.839-91

  
  
R

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	71.545,64	72.504,27
OBRIGACOES DIVERSAS	71.545,64	72.504,27
FORNECEDORES	0,00	1.283,17
OBRIGACOES FISCAIS	33.556,83	31.402,68
OBRIGACOES SOCIAIS	7.314,67	6.359,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	30.674,14	29.433,00
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	0,00	4.026,14
PATRIMONIO LIQUIDO	222.296,63	263.095,87
CAPITAL SOCIAL	210.000,00	210.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.296,63	53.095,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.296,63	53.095,87
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	293.842,27	335.600,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração:

Videira (SC), 31/12/2023

*[Handwritten signatures and initials]*

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)



  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Sep/SC

  
ORLANDO SPRICICO  
CRC: 1-SC-012703/O-0 - Contador  
CPF: 452.626.839-91

 R 



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.451.084,25</b>	<b>1.327.207,68</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(20.455,33)</b>	<b>(85.807,87)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.430.628,92</b>	<b>1.241.399,81</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(611.428,16)</b>	<b>(516.841,09)</b>
DE VENDAS	(543.125,40)	(453.411,76)
ADMINISTRATIVAS	(66.384,88)	(62.580,93)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.420,53)	(1.712,48)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	692,25	2.154,62
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.582,47)	(2.083,71)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	392,87	793,17
<b>LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>819.200,76</b>	<b>724.558,72</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>819.200,76</b>	<b>724.558,72</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>819.200,76</b>	<b>724.558,72</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Videira (SC), 31/12/2023

  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICIGO  
CRC: 1-SC-012703/O-0 - Contador  
CPF: 452.626.839-91


TEMPERO PROPAGANDA LTDA

Livro: 0010 Pagina: 0006

CNPJ: 19.786.204/0001-28 NIRE: 42205148195 Data do Ato Constitutivo: 25/02/2014

Rua BRASIL, 370 SALA 403 - CENTRO - Videira - SC - 89.560-150

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
Valores expressos em Reais (R\$)



	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Resultado do Período	R\$9.200,76	724.998,72
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>R\$9.200,76</b>	<b>724.998,72</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Videira (SC), 31/12/2023

  
THALES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICIGO  
CRC: 1-SC-012703/O-0 Contador  
CPF: 452.626.839-91


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Item Histórico	Capital		Outras Reservas		Outras Lucros/Prejuízos Acumulados		Total Total
	Capital Social	Capital Social	Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C.	Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C.	Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C.	Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C. Ado. P/ Titulo A umato de C.	
Saldo em 31/12/2021			90.000,00		130.000,00	52.087,23	262.087,23
Vlr. resultado do ano base			0,00		0,00	724.538,72	724.538,72
Vlr. efetivos das bucaçoes ao pum socio			0,00		0,00	(223.550,00)	(223.550,00)
Vlr. resultado do ano base			0,00		0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022			90.000,00		130.000,00	53.095,97	263.095,97
Vlr. resultado do ano base			0,00		0,00	819.300,76	819.300,76
Vlr. efetivos das bucaçoes ao pum socio			0,00		0,00	(800.000,00)	(800.000,00)
Vlr. resultado do ano base			0,00		0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023			90.000,00		130.000,00	12.296,63	222.296,63



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Vidua (SC), 31/12/2023

*Tharles Reginaldo de Souza*  
 THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
 Administrador  
 CPF: 016.899.039-37  
 RG: 3246187 Ssp/SC

*Orlando Spricigo*  
 ORLANDO SPRICIGO  
 CRC: 1-SC-012703/O-0 - Contador  
 CPF: 452.626.839-91

*[Handwritten signatures]*

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2023 a 31/12/2023

Período de  
01/01/2022 a 31/12/2022

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	819.200,76	724.558,72
Depreciação e Amortização	4.567,57	3.218,55
(Aumento) Redução em contas a receber	(115.569,51)	27.939,19
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.283,17)	(8.423,85)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	324,54	20.737,60
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (atv. nas) atv operac	707.240,19	768.030,21

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Compras de imobilizado	(1.761,65)	(14.499,90)
Aquisição (Venda) de ações/cotas/outros investimentos	1.995,06	(375,41)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	102.500,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (atv. nas) atv invest	102.733,41	(14.875,31)

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Pagamentos de lucros/dividendos	(860.000,00)	(723.550,08)
= Disponibilidades líquidas ger. pelas (atv. nas) atv de financiamento	(860.000,00)	(723.550,08)

**4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)**

(50.026,40)      29.604,82

**5 - Disponibilidades no início do período**

163.949,05      134.344,23

**6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)**

113.922,65      163.949,05

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Videira (SC), 31/12/2023

TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ 19.786.204/0001-28 NIRE: 42205148195 Data do Ato Constitutivo: 25/02/2014

Rua BRASIL, 370 SALA 403 - CENTRO - Viderra - SC - 89.560-150

Livro: 0010 Pagina: 0009



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2023 a 31/12/2023

Período de  
01/01/2022 a 31/12/2022

  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICIGO  
CRC 1-SC-012703/O-0 Contador  
CPF: 452.626.839-91




DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
Valores expressos em Reais (R\$)

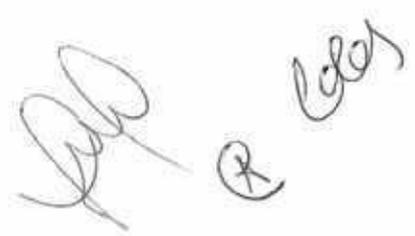
	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	53.095,87	52.087,23
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	819.200,76	724.558,72
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Compensações de Prejuízos	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	819.200,76	724.558,72
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(860.000,00)	(723.550,08)
SOMA DAS APLICAÇÕES	(860.000,00)	(723.550,08)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.296,63	53.095,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Videira (SC), 31/12/2023

  
THIARLES RINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICK  
CRC 1-SC-012703/O-0 Contador  
CPF: 452.626.839-91



TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 19.786.204/0001-28 NIRE: 42205148195 Data do Ato Constitutivo:  
Rua BRASIL, 370 SALA 403 -CENTRO -Vieira - SC -89.560-150

Livro: 0010 Pagina: 0011  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS



ÍNDICE

1. CONTEXTO OPERACIONAL
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
5. CAPITAL SOCIAL
6. DETALHAMENTO DOS SALDOS
7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS
8. COBERTURA DE SEGUROS

*[Handwritten signatures and initials]*

## NOTAS EXPLICATIVAS



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia CNPJ nº 19.786.204/0001-28 situada na Rua: BRASIL, Número: 370 SALA 403, Bairro: CENTRO, na Cidade: Videira, Estado: SC, fundada em 25.02.2014.

## 2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

A TEMPERO PROPAGANDA LTDA tem como objeto social o Agências de publicidade

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- **Regime de escrituração:** A empresa adota o regime de competência para o registro de suas operações.
- **Tributação da Empresa:** A Empresa adota como regime de tributação o Simples Nacional.
- **Investimentos:** Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.
- **Imobilizado:** O Imobilizado está representado por bens registrados pelos seus custos originais de aquisição.
- **Da Depreciação:** A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil - econômica dos bens.
- **Direitos e Obrigações:** Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.
- **Das Apropriações de Receitas e Despesas:** Os critérios adotados foram pelo regime de competência e na avaliação dos elementos patrimoniais bem como no resultado do período, obedecem às normas e princípios da contabilidade.
- **Ajuste a Valor Presente:** Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo, são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transação, quando relevantes.
- **Redução no Valor Recuperável de Ativos ("Impairment"):** A Lei 11.638/2007 e posteriores alterações determina análise periódica sobre recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, com finalidade de serem revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação e amortização. A empresa não constatou a necessidade de contabilização de provisão para perdas sobre esses ativos.
- **Ativo Imobilizado - Custo Atribuído:**

Em função das mudanças da prática contábil brasileira, a empresa optou por não avaliar seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando:

- relação custo-benefício da avaliação;
- as taxas de depreciação / amortização representam adequadamente a vida útil dos bens.

## 4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por sua administração, consoante às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente de acordo com a NBC TG 1002.

A empresa está apresentando

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## NOTAS EXPLICATIVAS

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Demonstrativo Resultado Abrangente
- Demonstração das Mutações Patrimônio Líquido
- Demonstração Fluxo de Caixa Indireto
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- Notas Explicativas
- Índice de Liquidez



## 5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00, dividido em 80.000,00 cotas de capital, totalmente integralizado.

## 6. DETALHAMENTO DOS SALDOS

Imobilizado:

Bens Imobilizado	Saldo Inicial	Saldo Final			Valor residual
	Valor residual	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	Taxa anual depreciação	
Equipos Processamento de Dados	0,00	7.087,15	5.409,80	20%	1.677,35
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	23.053,74	30.332,82	11.762,35	10%	18.570,47
Terrenos	102.500,00	0,00	0,00	0%	0,00
<b>Total</b>	<b>125.553,74</b>	<b>37.419,97</b>	<b>17.172,15</b>		<b>20.247,82</b>

Demonstração do Resultado do Exercício:

	Saldo Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.683.446,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(-232.362,46)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.451.084,25

## 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases periódicas, a administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

*Handwritten signatures and initials.*

TEMPERO PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 19.786.204/0001-28 NIRE: 42205148195 Data do Ato Constitutivo:  
Rua BRASIL, 370 SALA 403 - CENTRO - Videira - SC - 89.560-150

Livro: 0010 Pagina: 0014  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS



8. COBERTURA DE SEGUROS

A sociedade adota política de seguros segundo orientação de seus consultores de seguros.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

Videira (SC), 31/12/2023

  
CHARLES REGINALDO DE SOUZA  
Administrador  
CPF: 016.899.039-37  
RG: 3246187 Ssp/SC

  
ORLANDO SPRICIGO  
CRC: 1-SC-012703/O-0-Contador  
CPF: 452.626.839-91

  
R  
total

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
Valores expressos em Reais (R\$)



LIQUIDEZ IMEDIATA

113.922,65  
-----  
71.545,64 = R\$ 1,59

Conclui-se que a empresa possui uma disponibilidade de R\$ 1,59 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE

271.243,28  
-----  
71.545,64 = R\$ 3,79

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 3,79 convertíveis em curto prazo, em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

LIQUIDEZ SECA

271.243,28  
-----  
71.545,64 = R\$ 3,79

Conclui-se que a empresa possui, a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 3,79 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

LIQUIDEZ GERAL

293.842,27  
-----  
71.545,64 = R\$ 4,11

Conclui-se que a empresa possui R\$ 4,11 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

ÍNDICE GERAL DE SOLVENCIA

293.842,27  
-----  
71.545,64 = R\$ 4,11

Conclui-se que a empresa possui R\$ 4,11 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a curto e longo prazo.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

71.545,64  
-----  
293.842,27 x 100 = 24,35%

Observamos, neste índice, que as dívidas totais representam 24,35% do Ativo Total da Empresa.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'ldes', 'R', 'J', and 'B'.

TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
CNPJ 19.786.204/0001-28 NIRE: 42205148195 Data do Ato Constitutivo: 25/02/2014  
Rua BRASIL, 370 SALA 403 - CENTRO - Videira - SC - 89.560-150

Livro: 0010 Pagina: 0016  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Videira (SC), 31/12/2023

  
CHARLES REGINALDO DE SOUZA

Administrador

RG: 3246187 SSP/SC

CPF: 016.899.039-37

  
ORLANDO SPRICHIO

CRC: 1-SC-012703/O-0 Contador

CPF: 452.676.839-91



### ATESTADO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, inscrito no CNPJ: 82939380000199, localizado na Av. XV de Novembro- Centro – Joaçaba – SC, ATESTA que a empresa Tempero Propaganda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Brasil, 370 - Sala 403 - Centro, CEP 89560-150, na cidade de Videira/SC, possui aptidão para a prestação dos serviços referentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, inclusive internet, a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos, e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; à execução de ações de consultoria técnica: à execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; e demais serviços inerentes à atividade publicitária.

Declaramos que a empresa em questão presta serviços conforme descrição acima para nós desde 2019, sendo que atestamos sua capacidade técnica e idoneidade, não havendo nada a declarar contrário.

Joaçaba/SC, 4 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente  
PAULO GUILHERME KRAUSE  
Data: 04/03/2024 17:21:30 -0300  
Verificar em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Guilherme Krause  
Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

**DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ 19.786.204/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thiarles Reginaldo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3246187 e do CPF nº 016899039-37, DECLARA que dispõe e manterá durante toda a vigência do contrato, recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento de uma agência de publicidade e propaganda, entendidas como: atendimento, criação, mídia, produção gráfica, design gráfico, administrativo, etc;

Videira/SC, 4 de março de 2024.

  
Tempero Propaganda Ltda  
Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE O DISPOSTO**  
**NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Matos Costa

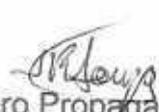
Com referência à

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ 19.786.204/0001-28, com sede em Videira/SC (Rua Brasil 370), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thiarles Reginaldo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3246187 e do CPF nº 016899039-37, residente na Rua Paulo Fioravante Penso, São Francisco, Videira/SC, DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Videira/SC, 4 de março de 2024.

  
Tempero Propaganda Ltda

Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE O DISPOSTO**  
**NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Matos Costa

Com referência à

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Tempero Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ 19.786.204/0001-28, com sede em Videira/SC (Rua Brasil 370 – 89560-150), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thiarles Reginaldo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3246187 e do CPF nº 016899039-37, residente na Rua Paulo Fioravante Penso, São Francisco, Videira/SC – 89565-170, DECLARA que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Videira/SC, 4 de março de 2024.



Tempero Propaganda Ltda

Thiarles Reginaldo de Souza – Diretor





ATA Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023.

DATA: 05/03/2024 - HORA DE INÍCIO: 13:30min horas.

OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2024, com o intuito de realizar a abertura do envelope de habilitação do processo em epígrafe. A empresa **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, neste representado pelo Senhor **THIARLES REGINALDO DE SOUZA**, Representante Legal devidamente credenciado no certame, atendeu o disposto do edital no item 7 e seus subitens, apresentado toda a documentação. A Comissão declara a empresa **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.786.204/0001-28**, vencedora do certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos presentes:

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente

CARLISE VITORIA CRIMINACIO: Carlise Vitória Criminacio Membro

CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro

THIARLES REGINALDO DE SOUZA: Thiarles Reginaldo de Souza Representante Legal da empresa **TEMPERO PROPAGANDA LTDA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Tomada de Preços – 03/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “técnica e preço” para contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 30 (trinta) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, II, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

Tendo em vista que a modalidade Tomada de Preços do tipo “técnica e preço”, possui legislação específica, nota-se que a Comissão respeitou os limites legais da Lei n.º 12.232/2010.

Desta forma, uma licitante apresentou proposta técnica e o julgamento da proposta foi avaliado por uma subcomissão técnica, composta por 03 membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação conforme previsto no §1º, art. 10 da Lei n.º 12.232/2010.

Sendo assim, a licitante apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital, tendo sido declarada habilitada e vencedora do certame.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.  
Matos Costa/SC, 06 de Março de 2024.

**Vinicius José Besciak**

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 3/2023</b>
	CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 73/2023  
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - TP  
 c) Modalidade: Tomada de Preço  
 d) Data de Homologação: 06/03/2024  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.*



Participante: **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE	1,000	UNI	100.000,00	100.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>100.000,00</b>

**Total Geral: 100.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

Matos Costa, 06 de Março de 2024

PAULO BUENO  
 DE  
 CAMARGO:43938  
 833904

Assinado de forma digital  
 por PAULO BUENO DE  
 CAMARGO:43938833904  
 Dados: 2024.03.06  
 11:45:59 -03'00'

Assinatura do Responsável



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de março de 2024 às 11:47, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5703816: HOMOLOGAÇÃO PL 73/2023 - PMMC**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5703816>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – PMMC  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

CONTRATO PMMC Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, denominado CONTRATANTE e a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, com sede na Rua Brasil, nº 370, Centro, na cidade de Videira, SC, CEP 89.560-144, neste ato representada por THIARLES REGINALDO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº xxx.899.039-xx, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a *“Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção”*, como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOPRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, na forma previstos no Art. 57º do inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.2 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em especial no caso de constatação de dias improdutivo, inerentes a precipitações pluviométricas que impossibilitem a regular execução dos serviços.

#### CLAUSULA TERCEIRA DASCONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica desde já, notificada.

3.2 - A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no Edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

3.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas na Lei.

3.4 - A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

3.5 - A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital.

3.6 - O recebimento do objeto se dará conforme a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

3.7 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa



autorização da Contratante.

3.8 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto ficam a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

3.9 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

3.10 - O início da execução, começará a partir do 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, ciente.

#### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município de Matos Costa poderá investir em publicidade, através da agência vencedora desta licitação, até o valor máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, honorários e outros.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - Pelos serviços prestados, constantes neste Edital, a Contratada será remunerada na forma prevista e especificada na Proposta de Preços, por ela oferecida, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o entrega da Nota Fiscal na Prefeitura de Matos Costa acompanhada dos comprovantes de veiculação.

4.4 - Para efeito de processamento dos pagamentos devido à Contratada, a Contratante exigirá apresentação de:

4.5 - Nota fiscal emitida pela Contratada em nome da Prefeitura de Matos Costa, discriminando os serviços prestados, quando referir-se a custos internos e honorários sendo que os impostos que incidirem sobre a contratação serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, e deverá acompanhar os seguintes documentos:

4.5.1 - Relatório contendo a relação dos conteúdos de criação, com os respectivos materiais criados.

4.5.2 - Nota Fiscal dos veículos de comunicação em nome da Prefeitura de Matos Costa, constando o valor líquido, ou seja, deduzido da comissão da agência;

4.5.3 - Tabela de Preços dos Veículos de Comunicação;

4.5.4 - Comprovante de exibição de emissora;

4.5.5 - Páginas inteiras, originais dos jornais, exemplares das revistas com a devida publicação e data;

4.5.6 - Cópias das faturas de terceiros em geral e respectivos comprovantes.

4.6 - A fatura/nota fiscal quando solicitada deverá vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, demonstrada através das respectivas certidões negativas/de regularidade da contratada e dos fornecedores contratados.

4.7 - A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do orçamento e listagem dos serviços executados por terceiros, e que venham a implicar em aumento das despesas ou perda dos descontos;

4.8 - A contratada deverá guardar sigilo sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que deve executar, lhe forem confiados.

4.9 - Fica vedada ainda a utilização do material produzido para o Município de Matos Costa, seja parcial ou total, para outras finalidades sem que sejam as expostas neste edital.

4.10 - O pagamento será efetuado após a necessária aceitação dos serviços pelo setor de Compras, devendo a agência contratada apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura quando solicitado as Certidões de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, FTGS, Trabalhista e INSS.

4.11 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:



03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
DESPESA: 9 RECURSOS: 1.500.0000.110000

5.2 - As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### São obrigações da Contratada:

- 6.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.
- 6.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 6.3 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 6.4 - Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 6.5 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.
- 6.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.
- 6.7 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 6.8 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 6.9 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 6.10 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 6.11 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- 6.12 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 6.13 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
- 6.14 - A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.
- 6.15 - Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados



relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato. Neste caso, caberá ao licitante contratado apresentar à Administração sempre 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. Para o fornecimento de bens e serviços superior ao limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, deverá ser obedecido o trâmite previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/10.

6.16 - Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – estará condicionada a contratação de serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

6.17 - Caso o CONTRATANTE opte pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, deverá a contratada fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

6.17.1 - Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

6.17.2 - Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

6.18 - Fazer constar, com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

6.19 - Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

6.20 - Transferir ao CONTRATANTE toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

6.21 - Estabelecer honorários de agência incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços especiais realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da agência, podendo ser eles referentes: ao assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, ao desenvolvimento de pesquisas de mercado, de opinião e de produtos e serviços, à elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual, não serão superiores a 10% (dez por cento).

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, será balizada pelas normas estabelecidas neste Contrato e no Edital da Licitação.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

7.3.1 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a Contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

7.3.2 - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.3.3 - Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 4.3., cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.4 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a licitante/contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a licitante/contratada à aplicação das seguintes sanções:

7.4.1 - Advertência.

7.4.2 - Multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 7.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
- 7.4.5 - Descredenciamentos do sistema de registro cadastral.
- 7.5 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a Contratada descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 7.6 - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 7.4.1., 7.4.3. e 7.4.4.
- 7.6.1 - Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- A multa prevista no subitem 7.2. será:
- 7.1 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada.
- 7.2 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 7.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.
- 7.4 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.
- 7.5 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega ao objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 7.6 - Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 7.3.
- 7.7 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 7.8 - Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 7.9 - Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 7.10 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicarão na inscrição em dívida ativa.
- 7.11 - As sanções previstas nos subitens 7.3., 7.4. e 7.5. poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 7.12 - A aplicação de sanções às licitantes/contratadas deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências.
- 7.13 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.
- 7.14 - Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei nº 8.666/93.
- 7.15 - As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.



#### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.  
8.2 - Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.  
8.3 - A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a Contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9 - Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão do Presente contrato.

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**

Fone: (49) 3572-1111

E-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições constantes do edital de licitação, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.232/10, e ainda pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis a espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.  
10.2 - Ficam fazendo parte integrada deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

- 12.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
12.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC) 06 de março de 2024.

PAULO  
BUENO DE  
CAMARGO-43  
938833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO-43  
Data: 2024.03.06 11:42:00 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

THIARLES  
REGINALDO DE  
SOUZA:01689903937

Assinado de forma digital por  
THIARLES REGINALDO DE  
SOUZA:01689903937  
Data: 2024.03.08 11:04:38 -03'00'

**TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA  
CONTRATADA**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 17:13, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5719826: EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2024 - PMMC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
603976996CA7F836F44E3D12E4E61F0073EA2505

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5719826>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 – PMMC

Código registro TCE: 603976996CA7F836F44E3D12E4E61F0073EA2505

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: A empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28.

Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DESPESA: 9 RECURSOS: 1.500.0000.110000

Vigência Contratual: 06/03/2024 a 06/03/2025.

OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção", como intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios ou de informar o público em geral.

Matos Costa, SC, 06 de março de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

